



Alex Pazzuello/Secom



Unidade amplia a assistência e garante continuidade do atendimento a pessoas com autismo na rede estadual

O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 9 de abril, o Centro de Atenção Integral Juventude TEA, fortalecendo a política pública para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e ampliando a rede estadual de atendimento especializado. A nova unidade representa um avanço na estrutura de cuidado oferecida pelo Estado, ao garantir assistência contínua e qualificada para além da infância.

Dedicado exclusivamente a adolescentes e jovens de 12 a 18 anos, o Juventude TEA surge para suprir uma lacuna no atendimento público, assegurando a continuidade do acompanhamento iniciado nos Centros de Atenção Integral à Criança com TEA (Caic TEA). A proposta é ampliar o alcance da política estadual, oferecendo su-

porte adequado a uma fase decisiva do desenvolvimento, com foco na autonomia, na inclusão social e na preparação para a vida adulta.

Com capacidade para atender até 250 usuários, o centro foi estruturado como um espaço terapêutico especializado, com acompanhamento multiprofissional e atividades baseadas em evidências científicas. O modelo de atendimento inclui planos individuais de desenvolvimento, práticas direcionadas à rotina diária e estímulos que contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos adolescentes e de suas famílias.

A entrega também consolida o avanço da rede estadual de atenção ao autismo em Manaus, que conta com três unidades Caic TEA já em funcionamento: o José Convente, na zona leste, o Gilson Moreira, na zona norte, e o Afrânio Soares, na zona centro-sul.

O Centro de Atenção Integral Juventude TEA é resultado de parceria entre o Governo do Amazonas e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH).



Com capacidade para atender até 250 usuários, o centro foi estruturado como um espaço terapêutico especializado

Estrutura

A estrutura da unidade foi planejada para promover o desenvolvimento integral dos usuários, reunindo ambientes terapêuticos e educativos. Entre os destaques estão as salas de habilidades sociais, consideradas centrais no projeto, onde são trabalhadas competências como comunicação, convivência em grupo, respeito a regras e controle emocional.

Outro diferencial é a Casa Funcional, um espaço que simula um ambiente doméstico e permite aos jovens praticar atividades do cotidiano, como organização da casa e preparo de alimentos. A proposta é estimular a independência e preparar os usuários para situações reais do dia a dia, fortalecendo a autonomia.

Integrada a esse conceito, a unidade também conta com uma horta terapêutica, que contribui para o desenvolvimento de habilidades motoras, senso de responsabilidade e interação com o ambiente.

A estrutura inclui ainda sala de regulação sensorial, preparada para oferecer estímulos controlados e auxiliar na autorregulação emocional, além de espaços para psicomotricidade, arena esportiva e parque molhado terapêutico.



Em 2025, o Instituto realizou 3.404 cirurgias ginecológicas e 1.810 cirurgias eletivas. No mesmo período, foram registrados 3.840 partos

Instituto da Mulher Dona Lindu é referência em atendimento integral à saúde da mulher na Amazônia

Junto ao Hospital e Pronto-Socorro 28 de Agosto, o Instituto forma o maior Complexo Hospitalar da região Norte

Referência no Amazonas na assistência integral à saúde da mulher e do recém-nascido, o Instituto da Mulher Dona Lindu (IMDL), unidade da Secretaria de Saúde do Estado (SES-AM), disponibiliza serviços especializados que abrangem desde a prevenção até o tratamento de média e alta complexidades. O Instituto teve visibilidade nacional após ser mencionado pela cunhã-poranga do Boi-bumbá Caprichoso, Marciele Albuquerque, durante participação no programa Big Brother Brasil 26.

Junto ao Hospital e Pronto-Socorro 28 de Agosto, o IMDL forma o maior Complexo Hospitalar da região Norte, localizado na zona sul de Manaus, com 610 leitos. Realiza atendimento em ginecologia e mastologia, exames de imagem, como mamografia e ultrassonografia, exames laboratoriais e procedimentos cirúrgicos destinados ao tratamento de diferentes condições de saúde da mulher.

Em 2025, o Instituto realizou 3.404 cirurgias ginecológicas e 1.810 cirurgias eletivas. No mesmo período, foram registrados 3.840 partos, sendo 1.827 partos normais. O Pronto-Socorro contabilizou 47.095 atendimentos, enquanto a área ambulatorial somou 4.791 avaliações cirúrgicas e 1.813 exames de imagem, incluindo mamografias e ultrassonografias mamárias.



Além da assistência ginecológica, o IMDL é referência estadual no atendimento a gestantes de alto risco e em situações de urgência e emergência obstétrica. A unidade oferece parto normal e cesáreo, Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar, além de suporte intensivo por meio de UTI materna e neonatal e unidades de cuidados intermediários.

De acordo com a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, a unidade vem passando por um grande processo de modernização, revitalização e ampliação, para melhorar ainda mais o nível da assistência. “O Instituto da Mulher Dona Lindu é referência não só para o Amazonas, mas também recebe pacientes que vem de outros estados em busca de tra-

tamento na nossa rede de saúde e passa por uma grande modernização para garantir atendimento de excelência a todas as mulheres”, ressaltou a secretária.

Reconhecimento

Ao comentar sobre sua experiência na unidade, Marciele Albuquerque destacou a agilidade no atendimento e na realização de exames e cirurgia para retirada de um nódulo mamário. “O atendimento foi rápido, eu fiz os exames muito rápido e as coisas funcionam de forma organizada”, relatou.

Para a diretora assistencial do CHS, Soane Alves, o reconhecimento do serviço reforça o compromisso da equipe com a qualidade da assistência prestada à população.

“O Instituto da Mulher conta com uma equipe multiprofissional especializada e qualificada para garantir um atendimento digno à população. Relatos como esse reforçam o compromisso da equipe em oferecer uma assistência integral, segura e efetiva à mulher e ao binômio mãe e filho”, destacou.

A estrutura é complementada por serviços como Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH), Método Canguru, atendimento às vítimas de violência sexual, além de suporte psicológico e social. Destaca-se ainda que a unidade é habilitada na Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), reforçando o compromisso institucional com a promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, bem como com a assistência humanizada ao binômio mãe-bebê.

PMAM apreende 13,4 toneladas de entorpecentes e captura 390 foragidos da Justiça no 1º trimestre do ano

Arquivo PMAM



A PMAM tem ampliado sua capacidade operacional com o uso de novas tecnologias, como o Paredão, além da utilização de georreferenciamento

Corporação militar também registrou aumento no número de prisões em flagrante e apreensão de munições

A Polícia Militar do Amazonas (PMAM) apreendeu, de janeiro a março deste ano, 13,4 toneladas de entorpecentes. O número representa um aumento de 49% em relação ao mesmo período do ano passado, quando a instituição militar apreendeu 9 toneladas no primeiro trimestre de 2025. Os dados são das Ocorrências Especiais do Sistema Integrado de Segurança da Polícia Militar do Amazonas (SISPMAM).

No período, as unidades da PMAM capturaram 390 foragidos da Justiça com mandados de prisão em aberto, registrando um aumento 25% em comparação com 2025, quando foram capturados 312 foragidos de janeiro a março. Os resultados alcançados ao longo do trimestre são reflexo direto dos investimentos realizados pelo Governo do Amazonas no fortalecimento da segurança pública.

A Polícia Militar do Amazonas tem ampliado sua capacidade operacional com a incorporação de novas tecnologias, como o Paredão, além da utilização de georreferenciamento, bases de dados integradas e informações de Inteligência, que têm auxiliado no mapeamento de áreas e no apoio às ações policiais. Além disso, o reforço no efetivo, a entrega de novos equipamentos e viaturas garantem maior agilidade e eficiência nas operações.

De acordo com o comandante-geral da PMAM, coronel PM Klinger Paiva, o conjunto de investimentos impacta nas ações de combate ao tráfico de drogas e nas prisões realizadas, além da integração entre as Forças de Segurança.

“As estratégias de Inteligência e tecnologia contribuem para o aumento das apreensões de entorpecentes em todo o estado. A atuação integrada entre unidades especializadas e as Forças de Segurança estaduais e federais tem permitido não apenas retirar drogas de circulação, mas também gerar prejuízo financeiro para as organizações criminosas e ampliar a sensação de segurança da população”, explicou o comandante-geral da PMAM.

Apreensão de drogas

Entre as drogas mais apreendidas estão maconha tipo skunk e cocaína, seguida de maconha, oxi, pasta base de cocaína, crack, ecstasy e haxixe. Do total apreendido, 68% foi registrado em ocorrências no interior do estado, com 9,2 toneladas tiradas de circulação. As ações ocorreram em municípios como Manacapuru, Barcelos, Iranduba, Tabatinga, Maués, Coari, Benjamin Constant, Fonte Boa e Jutai.

A Companhia de Operações Especiais (COE) lidera entre as unidades da PMAM que mais apreendeu entorpecente este ano, um total de 6,7 toneladas. Seguido das Rondas Ostensivas Cândido Mariano (Rocam) com 3,2 toneladas; e da 28ª Companhia Interativa Comunitária (Cicom) com 1,1 toneladas.

Foragidos da Justiça

Entre janeiro e março deste ano, as ações da Polícia Militar resultaram na captura de 390 foragidos da Justiça no Amazonas. O maior volume foi registrado em fevereiro, com 147 capturas, seguido de janeiro, com 132 e março com 111, demonstrando a constância das ações policiais ao longo do trimestre.

Do total de foragidos capturados, 92% das ocorrências foram registradas em Manaus, enquanto 8% ocorreram no interior do estado. Entre os principais crimes associados aos foragidos estão roubo, com 126 mandados cumpridos e tráfico de drogas com 91, seguidos de registros por homicídio e outros delitos. Os dados reforçam o foco das ações policiais no enfrentamento aos crimes que mais impactam a segurança pública.

Entre as unidades da PMAM que mais cumpriram mandados de prisão este ano, o destaque é para a Rocam, com 65 capturas, seguido da 24ª Cicom com 58 e da 6ª Cicom com 32, evidenciando a atuação integrada das unidades operacionais no cumprimento de mandados e retirada de foragidos das ruas.

Outro destaque do período é o uso aliado entre tecnologia e atuação policial em campo. Dos 390 foragidos capturados neste ano, 136 foram localizados com o apoio do sistema Paredão de reconhecimento facial, enquanto 254 foram capturados a partir de abordagens qualificadas a pessoas e veículos em fundada suspeita.

Prisões e munições

Os dados do balanço da PMAM também apontam avanço significativo nos indicadores de produtividade relacionados a prisões em flagrante e apreensões de munições.

Nos três primeiros meses desse ano, a corporação militar registrou um crescimento de 64% nas prisões em flagrante, saindo de 1.051 registros em 2025 para 1.728 em 2026. Já as apreensões de munições tiveram aumento de 36%, passando de 4.635 para 6.300 unidades no mesmo período.



FUnATI incentiva prática esportiva e celebra conquista de aluna em maratona

Divulgação/FUnATI

História de dedicação e disciplina reforça a importância do envelhecimento ativo e do incentivo ao esporte entre idosos

Mantida pelo Governo do Amazonas, a Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (FUnATI) promove ações voltadas à prática de exercícios físicos e ao bem-estar de pessoas idosas, incentivando hábitos saudáveis e a manutenção da autonomia. Por meio de oficinas e atividades preventivas, a instituição estimula o envelhecimento ativo para que os alunos superem desafios e conquistem novos objetivos de saúde e qualidade de vida.

Um exemplo desse incentivo é a aluna Maria Aracélia, de 67 anos, que conquistou o primeiro lugar em uma maratona de 42 quilômetros, reforçando o impacto positivo do esporte na vida da pessoa idosa.

A prova, realizada em Manaus no dia 5 de abril, reuniu atletas de diferentes idades e níveis de experiência. Maria Aracélia se destacou não apenas pelo desempenho, mas também pela trajetória construída com disciplina.

A aluna conta que sua jornada no esporte começou de forma gradual, tornando-se um exemplo de perseverança e inspiração:



O acompanhamento de profissionais qualificados é um dos pilares da FUnATI para garantir a segurança e eficácia das atividades físicas



Sou maratonista desde 2023, sou ultramaratonista, fiz 55 km na selva. E domingo eu fiz a Maratona Internacional de Manaus Moto Honda, ganhei em primeiro lugar”.

Aluna da FUnATI, Maria Aracélia

O processo, segundo ela, foi construído com dedicação contínua e evolução progressiva, respeitando seus próprios limites:

“Eu iniciei caminhando como todo mundo, depois trotando e depois correndo. Comecei sozinha, depois com treinador e depois com prevenção aqui na FUnATI. E eu

quero dizer pra vocês: todos podem conseguir”, destacou Maria Aracélia.

Acompanhamento profissional

O acompanhamento de profissionais qualificados é um dos pilares da FUnATI para garantir a segurança e eficácia das atividades físicas. O professor da instituição, George Bomfim, reforça:

“É aconselhável toda pessoa com mais idade procurar um professor de educação física para começar a praticar atividades, seja fortalecimento ou musculação. Isso contribui para correr, ganhar força nas pernas e evitar problemas como quedas. Com constância, disciplina e uma boa alimentação, é possível alcançar distâncias cada vez maiores com segurança”, explicou.

Conquistas como a de Maria Aracélia refletem o impacto das políticas e ações da FUnATI, que estimulam a prática esportiva, a saúde e a autonomia da população idosa. A iniciativa mostra que nunca é tarde para começar e que, com orientação e dedicação, é possível superar limites e alcançar grandes resultados.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEBISON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
DANIELLA FALABELO JAIME (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO (Respondendo)
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA (Respondendo)
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
BRUNO GOMES PIRES (Respondendo)
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA (Respondendo)
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA (Respondendo)
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA (Respondendo)
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA
Universidade do Estado do Amazonas – UEA ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM NILTON MAKAXI
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI EULER ESTEVES RIBEIRO
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM RANSÉS GADELHA BEZERRA
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
EMPRESAS PÚBLICAS //
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR FRANK MARQUES DANTAS (Respondendo)
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS MICHELLE MACEDO BESSA
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA ACRAM SALAMEH ISPER JR
SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO	
CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I	
Leis.....	3
Decretos numerados	3
Decretos nominais.....	9
CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II	
Secretaria de Estado da Casa Civil.....	1
Procuradoria-Geral do Estado - PGE.....	1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.....	3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....	4
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.....	6
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....	7
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	14
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.....	14
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....	15
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	15
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS.....	16
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.....	19
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....	19
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG	20
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL	20
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB.....	20
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC.....	21
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM	21
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM.....	22
Defesa Civil do Amazonas - DCAM.....	22
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA.....	22
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET	23
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM.....	24
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.....	24
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM.....	25
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF	26
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON.....	26
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP	26
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	26
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV	27
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	34
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS	35
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM.....	36
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR.....	36
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS	36
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM	37
CADERNO III - MUNICIPALIDADES	
Barcelos.....	1
Envira	1
Itacoatiara.....	1
Uarini.....	2
CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS	
Empresas Privadas	1
NESTA EDIÇÃO: 66 PÁGINAS	



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
 [@imprensaoficialamazonas](https://www.facebook.com/imprensaoficialamazonas)

LEI N.º 8.208, DE 23 DE ABRIL DE 2026

ALTERA o Anexo da Lei n.º 3.226, de 4 de março de 2008, do Estado do Amazonas, para o fim de criar cargos comissionados no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

- Art. 1.º** Ficam criados 01 (um) cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Vara, símbolo PJ-DSV, 01 (um) cargo em comissão de Assessor de Juiz de Entrância Final, símbolo PJASV e 01 (um) cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete de Juiz de Entrância Final, símbolo PJAG, na forma do Anexo da Lei n.º 3.226, de 4 de março de 2008, do Estado do Amazonas.
- Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei permanecerão à conta das dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
- Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 269114

LEI N.º 8.209, DE 23 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE sobre a inclusão, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o aniversário da Cidade de Barreirinha, comemorado no dia 9 de junho.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas o aniversário da Cidade de Barreirinha, a ser comemorado anualmente no dia 9 de junho.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 269115

LEI N.º 8.210, DE 23 DE ABRIL DE 2026

ALTERA o inciso IV do artigo 9.º da Lei n.º 3.013/05.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º O inciso IV do artigo 9.º da Lei n.º 3.013/05 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9.º (...)
IV - Procurador: diploma de conclusão do curso de Direito, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e comprovação de, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica;”.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de agosto de 2025, respeitadas as situações consolidadas sob a égide da redação anterior.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 269116

DECRETO Nº 53.978, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$667.521,88 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
- Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.706.294 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.978, DE 23 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA											
21302 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE											
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS											
12 241 3306 1534 - Construção, Ampliação e Adequação da Estrutura Física da FuNATI											
		0001	P	2.706.294	4490						667.521,88
TOTAL											667.521,88
TOTAL POR SECRETARIA											667.521,88
Protocolo 269081											

DECRETO Nº 53.979, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$289.558,89 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
- Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.719.225 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - União - 2ª Etapa, a se verificar no Exercício Financeiro.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.979, DE 23 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20701 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2812	- Fomento à Produção Artística e Cultural - Lei Aldir Blanc						
	0001	A	1.719.225	3390			289.558,89			
TOTAL							289.558,89			
TOTAL POR SECRETARIA										289.558,89

Protocolo 269117

DECRETO Nº 53.980, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.589.720,13 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E TREZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$864.028,36 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, VINTE E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$20.204,05 (VINTE MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

III - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$705.487,72 (SETECENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.980, DE 23 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02	061	3290	2560	- Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau						
	0001	A	2.759.201	3350			839.428,36			
	0001	A	2.759.201	4490				24.600,00		
TOTAL							839.428,36	24.600,00		
TOTAL POR SECRETARIA										864.028,36

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19702 FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
21	127	3300	2229	- Desenvolvimento de Ações Fundiárias						
		0001	A	2.759.201	3390		10.102,00			
		0001	A	2.759.201	3390		10.102,05			
TOTAL							20.204,05			
TOTAL POR SECRETARIA										20.204,05

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
		0001	A	2.759.201	3390		2.487,72			
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14	126	3269	2150	- Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação						
		0001	A	2.759.201	3390		703.000,00			
TOTAL							705.487,72			
TOTAL POR SECRETARIA										705.487,72
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.589.720,13
Protocolo 269118										

DECRETO Nº 53.981, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.363.345,72 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.754.275 - Recursos de Operações de Crédito - Externas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.981, DE 23 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17	512	3300	1547	- Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais						
		0011	P	2.754.275	4490		948.300,97			
15	244	3300	1548	- Sustentabilidade Social e Institucional de Projetos Especiais						
		0001	P	2.754.275	4490		415.044,75			
TOTAL							1.363.345,72			
TOTAL POR SECRETARIA										1.363.345,72
Protocolo 269119										

DECRETO Nº 53.982, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$59.957,58 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.982, DE 23 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14 422 3269 2583 - Desenvolvimento Institucional da DPE										
		0001	A	2.700.280	3390		9.957,58			
		0001	A	2.700.280	3390		50.000,00			
TOTAL							59.957,58			
TOTAL POR SECRETARIA							59.957,58			
Protocolo 269120										

DECRETO Nº 53.983, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$20.580.279,97 (VINTE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.983, DE 23 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS										
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01 722 3282 2477 - Instalação e Operacionalização do Canal Aberto de Rádio e Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas										
		0011	A	1.500.100	3390		4.882.000,00			
TOTAL							4.882.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							4.882.000,00			
11000 CASA CIVIL										
11101 CASA CIVIL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 131 3229 2178 - Cerimonial Público										
		0001	A	1.500.121	3390		96.000,00			
TOTAL							96.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							96.000,00			
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.501.160	3390		26.832,49			
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 2120 - Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos										
		0001	A	1.501.160	3390		29.253,74			
TOTAL							56.086,23			
TOTAL POR SECRETARIA							56.086,23			
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.100	3390		499.117,05			
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2597 - Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental										
		0002	A	1.500.121	3350		96.856,25			
		0003	A	1.500.121	3350		267.986,65			
		0004	A	1.500.121	3350		345.915,79			
		0005	A	1.500.121	3350		134.910,00			
		0006	A	1.500.121	3350		184.630,00			
		0007	A	1.500.121	3350		195.174,84			
		0008	A	1.500.121	3350		504.952,78			
		0009	A	1.500.121	3350		488.368,95			
		0010	A	1.500.121	3350		248.315,06			
		0011	A	1.500.121	3350		280.264,27			

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2648 - Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio										
		0002	A	1.500.121	3350		910.237,75			
		0003	A	1.500.121	3350		1.466.620,36			
		0004	A	1.500.121	3350		743.231,41			
		0005	A	1.500.121	3350		1.192.000,00			
		0006	A	1.500.121	3350		2.208.727,00			
		0007	A	1.500.121	3350		1.466.106,36			
		0008	A	1.500.121	3350		1.731.539,62			
		0009	A	1.500.121	3350		578.285,45			
		0010	A	1.500.121	3350		462.157,94			
		0011	A	1.500.121	3350		1.061.138,13			
3298 GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB										
12 361 3298 2637 - Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Profissionais da Educação Docentes e de Funções Pedagógicas										
		0001	A	2.541.246	3190	479.658,08				
		TOTAL				479.658,08	15.066.535,66			
TOTAL POR SECRETARIA										15.546.193,74
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										20.580.279,97

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01 031 3282 2252 - Administração e Processamento Legislativo										
		0011	A	1.500.100	3390		4.882.000,00			
TOTAL							4.882.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.882.000,00
11000 CASA CIVIL										
11101 CASA CIVIL										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.121	3390		96.000,00			
TOTAL							96.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										96.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 1216 - Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
		0001	P	1.501.160	3390		29.253,74			
06 181 3264 2122 - Combate ao Crime Organizado, Narcotráfico e Corrupção										
		0001	A	1.501.160	3390		26.832,49			
		TOTAL					56.086,23			
TOTAL POR SECRETARIA										56.086,23

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR											
12.361	3283	2548	- Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental								
	0001	A	2.541.246	3390			434.428,50				
12.362	3283	2553	- Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio								
	0001	A	1.500.100	3390			499.117,05				
12.361	3283	2738	- Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental								
	0001	A	2.541.246	3390			11.310,00				
	0011	A	2.541.246	3390			11.310,00				
12.362	3283	2739	- Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio								
	0001	A	1.500.121	3390			1.175.198,15				
	0001	A	2.541.246	3390			11.299,58				
	0011	A	2.541.246	3390			11.310,00				
12.362	3283	2750	- Alimentação Preparada para o Ensino Médio								
	0001	A	1.500.121	3390			13.392.220,46				
TOTAL							15.546.193,74				
TOTAL POR SECRETARIA											15.546.193,74
TOTAL DAS ANULAÇÕES											20.580.279,97
Protocolo 269122											

DECRETO Nº 53.984, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$9.205.886,00 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.541.246 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.984, DE 23 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3298 GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB										
12 361 3298 2637 - Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Profissionais da Educação Docentes e de Funções Pedagógicas										
	0001	A	2.541.246	3190	9.205.886,00					
			TOTAL		9.205.886,00					
TOTAL POR SECRETARIA										9.205.886,00
Protocolo 269121										

DECRETO Nº 53.985, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.985, DE 23 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
		0001	A	1.501.160	3350		4.000.000,00			
TOTAL							4.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
		0001	A	1.501.160	3190	4.000.000,00				
TOTAL							4.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.000.000,00

Protocolo 269123

DECRETO Nº 53.986, DE 23 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0170511-79.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a promoção de **ANTONIA NEDJA ALMEIDA MOREIRA SALES**, à classe ou referência imediatamente subsequente, a contar do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício nº 01974/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício nº 133/2026-ASSJUR/GFHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011103.008865/2026-82,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ANTONIA NEDJA ALMEIDA MOREIRA SALES**, Matrícula nº 235.597-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Psicólogo	A	1	Psicólogo	A	2

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269124

DECRETO Nº 53.987, DE 23 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível nº 0518283-23.2023.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso de **DALTON EMANUEL PEREIRA DA COSTA**, para reformar a sentença e determinar o reenquadramento do servidor até a Classe B, Referência 2, observada a contagem, dos interstícios desde sua posse em 12/12/2013, com pagamento das diferenças salariais retroativas, respeitada a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício nº 01695/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício nº 1949/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011103.011864/2023-72,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido a servidor **DALTON EMANUEL PEREIRA DA COSTA**, Matrícula nº 227.311-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	Auxiliar de Serviços Gerais	A	2
		2			3
		3			4
		4			1
	B	1		B	2

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269125

DECRETO N.º 53.988, DE 23 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0062355-94.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a promoção de **EUDES LOPES MELO**, à classe ou referência imediatamente subsequente, a contar de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01309/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2291/2026-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006578/2025-57,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de 03 de fevereiro de 2023, o docente **EUDES LOPES MELO**, Matrícula n.º 170.061-8D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, por progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269126

DECRETO N.º 53.989, DE 23 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.ª JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0668848-38.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para determinar a progressão de **MARIA FRANSSINETTE COSTA STUART**, para a Classe A, Referência 2, a contar de 08/02/2020, para a Classe A, Referência 3, a contar de 08/02/2022 e para a Classe A, Referência 4, a contar de 08/02/2026;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01821/2026/SAJ- PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2223/2026 - DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007886/2026-80,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARIA FRANSSINETTE COSTA STUART**, Matrícula n.º 239.779-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	08/02/2020
		2			3	08/02/2022
		3			4	08/02/2026

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269127

DECRETO N.º 53.990, DE 23 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0069999-88.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito

autor para determinar o enquadramento de **THIAGO CHAVES CAMILLO**, em razão de promoção vertical, para Especialista, no cargo de Professor, 3.^a Classe, PF20.ESP-III, Referência A, a partir de 14/06/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01265/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 23, encaminhada por meio do Ofício n.º 2329/2026-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005991/2026-85,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de 14 de junho de 2023, o docente **THIAGO CHAVES CAMILLO**, Matrícula n.º 254.574-8A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.
4. ^a	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	3. ^a	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	A
					MANAUS

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269128

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, por intermédio do Ofício n.º 726/2026/GS/SEMA, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.030101.002222/2026-90, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, com destino à cidade de CAQUETÁ/ COLÔMBIA, no período de 17 a 24 de maio de 2026, a fim de participar da 16ª Reunião Anual da Força-Tarefa GCF, intitulada “Nova Economia Florestal para a Ação Climática: Desenvolvimento Territorial e Inovação”, a ser realizada em Florencia, Caquetá - Colômbia;

II - DESIGNAR a Senhora **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, Secretária Executiva do Meio Ambiente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, seja sem ônus no que se referem as passagens, de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 269129

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 0140/2026 - GAB/ SEPA, subscrito pelo Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018102.000691/2026-69, resolve

I - EXONERAR, a contar de 16 de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JECINEY DA SILVA BRITO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, constante do Anexo Único, Parte 62, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.405, de 11 de março de 2025.;

II - NOMEAR, a contar de 17 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO VICTOR BRUCE DA SILVA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269130

DECRETODE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 179/2026/SGP, do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004413/2026-41, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercício do cargo de provimento em comissão de Secretário de Audiência, FC-4, na 16.ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, com ônus para o órgão de origem, o servidor **RODRIGO OLIVEIRA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 244.759-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269131

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.º 220/2026-GAB/CMD/CBMPA, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

CONSIDERANDO a análise da matéria, exarada na Manifestação Conclusiva, da Assessoria Institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000483/2026-17, resolve

COLOCAR à disposição do Governo do Estado do Pará, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercício de suas funções no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com ônus para o órgão de origem, a militar CAP QCOBM LISSA YUKA MENEZES SATO AMORIM, SI/PMAM 1370, Matrícula n.º 255.306-6A, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269132

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 13/2026/CATA-SENASP/GAB-SENASP/SENASP/MJ, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração Convênio de Cooperação Federativa n.º 37/2017 e seu Terceiro Termo Aditivo, entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva exarada no Parecer n.º 048/2026-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 141, §2.º e §3.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, combinado com artigo 145, VII, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.001070/2026-80, resolve

I - CONSIDERAR MOBILIZADA, no período de 07/04/2025 a 06/04/2026, junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, para o exercício de suas funções na Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, com ônus para o órgão de origem, a servidora IZABELLA FERREIRA DOS SANTOS GOETTEN, ocupante do cargo de Perito Odontologista 4.ª Classe, PC.P.ODON-IV, Matrícula n.º 222.732-0A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - PRORROGAR A MOBILIZAÇÃO, a contar de 07/04/2026, junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, para continuar no exercício de suas funções na Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora IZABELLA FERREIRA DOS SANTOS GOETTEN, ocupante do cargo de Perito Odontologista 4.ª Classe, PC.P.ODON-IV, Matrícula n.º 222.732-0A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269133

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por ANTONIO CLEITON MARTINS DE ARAÚJO, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002342-51.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado mandamus, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00949/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002748/2026-25, resolve

I - PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM ANTONIO CLEITON MARTINS DE ARAÚJO (1015), Matrícula n.º 226.923-6 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269134

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 249/2025-GR/UEA do Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas solicitando o afastamento remunerado dos servidores DANIELLE ALBUQUERQUE MELO DA SILVA, FÁBIO GUIMARÃES DE CARVALHO, GLEICE DOS SANTOS

SILVA, JAMILLE ANDRADE D'ALMEIDA, MARCIA CAMILA DA CRUZ FARO, TOBIAS PINHEIRO DE MATOS, JEFFERSON VIEIRA MOREIRA, SAMARA MEDINA SANTOS DA LUZ e VERA LÚCIA SILVA DE SOUZA GOMES, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar para cursarem Mestrado em Educação;

CONSIDERANDO que o Termo de Convênio n.º 022/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e a Universidade do Estado do Amazonas, em sua Cláusula Terceira, prevê o afastamento de Professores e Pedagogos para as atividades acadêmicas dos aprovados no processo seletivo para os programas de Mestrado, durante 24 (vinte e quatro) meses;

CONSIDERANDO os Termos de Compromissos assinados pelos servidores às fls. 360 a 379;

CONSIDERANDO a informação da Secretaria Executiva de Educação e Desporto Escolar atestando que os afastamentos não implicam em substituição, nem acarretam ônus para a SEDUC;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar contida no Parecer n.º 5108/2025-ASSJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão por intermédio do Parecer n.º 1.661/2025-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.005044.2025-82, resolve

AUTORIZAR, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e artigo 116, §§, 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento dos servidores, abaixo especificados, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursarem Mestrado em Educação, do Curso de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Amazonas, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06 de março de 2025, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

NOME	CARGO/MATRÍCULA	MUNICÍPIO
DANIELLE ALBUQUERQUE MELO DA SILVA	PROFESSOR, PF40-ESP-III, MATRÍCULA N.º 233.874-2A	MANAUS
FÁBIO GUIMARÃES DE CARVALHO	PROFESSOR, PF40-ESP-III, MATRÍCULA N.º 222.559-0A	
GLEICE DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR, PF40-LPL-IV, MATRÍCULA N.º 196.108-0E	TABATINGA
JAMILLE ANDRADE D'ALMEIDA	PROFESSOR, PF40-LPL-IV, MATRÍCULA N.º 219.989-0E	MANAUS
MARCIA CAMILA DA CRUZ FARO	PEDAGOGO PF40-ESP-III, MATRÍCULA N.º 254.013-4A	MANAUS
TOBIAS PINHEIRO DE MATOS	PROFESSOR, PF20-LPL-IV, MATRÍCULA N.º 253.481-9A	PARINTINS
JEFFERSON VIEIRA MOREIRA	PROFESSOR, PF20-LPL-LIV MATRÍCULA N.º 253.795-8A	TEFÉ
SAMARA MEDINA SANTOS DA LUZ	PROFESSOR, PF20-LPL-IV MATRÍCULA N.º 253.799-0A	
VERA LÚCIA SILVA DE SOUZA GOMES	PROFESSOR PF40-ESP-III MATRÍCULA N.º 197.666-4B	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2025.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269135

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **LARISSA TAMYS BARROSO DA GAMA**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar pleiteando licença remunerada para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação na Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado pela servidora à fl. 86;

CONSIDERANDO o Despacho da Coordenadora do Escritório de Governança e Gestão Estratégia da SEDUC, às fls. 87/88, informando que o afastamento da servidora não implicará em substituição;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar contida no Parecer n.º 5.662/2025-ASSJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 2.680/2025-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.037017/2025-12, resolve

AUTORIZAR, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e artigo 116, §§, 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento da servidora **LARISSA TAMYS BARROSO DA GAMA**, Matrículas n.ºs 218.490-7A/C, ocupante do cargo de Professor, 2.ª Classe, PF40-MSC-II e PF20-MSC-II, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação na Universidade Federal do Amazonas, no período de 1.º de abril de 2026 a 31 de julho de 2029, com direito à percepção dos vencimentos e demais vantagens inerentes aos respectivos cargos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269136

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0012543-39.2025.8.04.9001, que deferiu a liminar requerida na inicial, para determinar a promoção de **MÁRCIO GOMES DE LIMA**, ao posto de Tenente-Coronel BM, a contar de 25/12/2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02393/2026-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008259/2025-04, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 10, alínea *b*, da Lei n.º 1.116 de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Major BM **MÁRCIO GOMES DE LIMA (0806)**, Matrícula n.º 187.918-9 A, ao posto de Tenente-Coronel BM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269137

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JOÃO DOS SANTOS BRITO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003313-36.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00948/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002400/2026-38, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **JOÃO DOS SANTOS BRITO (1113)**, Matrícula n.º 226.744-6 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269138

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CARLOS DE LIMA PEREIRA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0600032-23.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**,

proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b* do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00951/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000873/2026-09, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **CARLOS DE LIMA PEREIRA (1135)**, Matrícula n.º 226.895-7 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269139

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MAYKO PINHEIRO DA SILVA**, nos autos da Ação Ordinária n.º 0256532-58.2025.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida na mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 00967/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflito, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, pelo Quadro Normal de Acesso, com efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da intimação da homologação do mencionado acordo e demais efeitos a contar de 21/04/2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009457/2026-48, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **MAYKO PINHEIRO DA SILVA (1610)**, Matrícula n.º 255.876-9A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de março de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269140

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por JOSÉ HELINALDO DAS CHAGAS COSTA, nos autos da Reclamação Pré-Processual n.º 0054043-95.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00691/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, pelo Quadro Normal de Acesso, com efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da intimação da homologação judicial do acordo e demais efeitos a contar de 21/04/2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007825/2026-13, resolve

I - PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, o 3.º Sargento BM JOSÉ HELINALDO DAS CHAGAS COSTA (1537), Matrícula n.º 255.130-6 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de abril de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269141

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por AUGUSTA ROBERTA CALDERARO AFONSO, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001155-08.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado mandamus, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01958/2026-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002195/2026-00, resolve

I - PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM AUGUSTA ROBERTA CALDERARO AFONSO (1186), Matrícula n.º 226.796-9 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269142

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por WERYCKIN MAGALHÃES MOURA, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002475-93.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado mandamus, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 932, I combinado com o artigo 487, inciso III, alínea b, ambos do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00818/2026 CPRAC/PGE - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000843/2026-80, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **WERYCKIN MAGALHÃES MOURA (1203)**, Matrícula n.º 226.863-9 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269143

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0021037-87.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança para determinar a promoção de **DANIELLE PIRES DA COSTA**, à graduação de 2.º Sargento BM, com efeitos a contar de 25/08/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02025/2026-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011179/2025-28, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **DANIELLE PIRES DA COSTA (1668)**, Matrícula n.º 183.978-0 C, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269144

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0021665-76.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção de **ELBISON CRUZ CASTRO**, à graduação de Subtenente BM, a contar de 31/12/2024, conforme consta no Quadro de Acesso publicado pelo Boletim Geral n.º 70/2025 (mov. 1.5), com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01880/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013034/2025-61, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM **ELBISON CRUZ CASTRO (0725)**, Matrícula n.º 186.020-8 A, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269145

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ALLEN DA SILVA CARVALHO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006711-88.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00972/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002962/2026-81, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso

I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **ALLEN DA SILVA CARVALHO (24858)**, Matrícula n.º 257.542-6 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269146

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **RENATA CRISTIANE DIRANE DE MENEZES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006893-74.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00939/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002945/2026-44, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **RENATA CRISTIANE DIRANE DE MENEZES (24805)**, Matrícula n.º 257.258-3 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269147

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MAYCKON DOUGLAS SIMAS BARRETO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002817-07.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02165/2026-SAJ/PPM- Procuradoria do Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001756/2026-54, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **MAYCKON DOUGLAS SIMAS BARRETO (25033)**, Matrícula n.º 257.540-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269148

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE DE SOUZA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006334-20.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00932/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da

Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002944/2026-08, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE DE SOUZA (24878)**, Matrícula n.º 257.428-4 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269149

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **RAFAELA ROLIM BARROS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0005674-26.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00891/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002399/2026-41, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **RAFAELA ROLIM BARROS (25143)**, Matrícula n.º 257.498-5 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269150

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **FABIANO FERREIRA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0004199-35.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02166/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001939/2026-70, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **FABIANO FERREIRA (24930)**, Matrícula n.º 257.474-8 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269151

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CARLOS SANTOS PEREIRA DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0005915-97.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01048/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009560/2026-98, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **CARLOS SANTOS PEREIRA DA SILVA (24879)**, Matrícula n.º 257.700-3 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269152

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0110459-54.2024.8.04.1000, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto por **ALDENORA MONTEIRO DE SOUZA ALMEIDA**, determinando a promoção da requerente à 3.ª Classe, do cargo de Investigador de Polícia, bem como pagar as diferenças salariais retroativas, a contar do ajuizamento da ação, atualizadas conforme índices aplicáveis à Fazenda Pública.

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01807/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1555/2026 - GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.020825/2024-47, resolve

PROMOVER, a contar de 13 de novembro de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **ALDENORA MONTEIRO DE SOUZA ALMEIDA**, Matrícula n.º 245.902-7A, de 4.ª Classe para 3.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269153

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0709272-88.2020.8.04.0001, que julgou procedente o pedido de retroação das promoções de **PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, às graduações de 2.º Sargento PM, 1.º Sargento PM e Subtenente PM, a contar de 25/08/2015, 25/08/2016 e 25/08/2017, respectivamente, todas pelo Quadro Especial de Acesso - QEA;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01375/2026-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006073/2026-73, resolve

I - RETIFICAR, para 25 de agosto de 2015, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO (11874)**, Matrícula n.º 133.225-2 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR para 25 de agosto de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO (11874)**, Matrícula n.º 133.225-2 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - RETIFICAR para 25 de agosto de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu o 1.º Sargento PM **PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO (11874)**, Matrícula n.º 133.225-2 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269154

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos dos Embargos de Declaração Cível n.º 0016978-56.2025.8.04.9001, que acolheu o pedido formulado pelo Embargante, **ESTADO DO AMAZONAS**, atribuindo-lhes efeitos infringentes, para sanar o erro material apontado e, reformar o acórdão embargado, dando provimento ao Agravo Interno n.º

0000240-27.2024.8.04.9001, revogando a liminar concedida no Mandado de Segurança n.º 4012367-63.2024.8.04.0000, ante a ausência dos requisitos autorizadores para a sua concessão;

CONSIDERANDO que em cumprimento à decisão embargada, foi editado o Decreto de 08 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **RAQUEL DE SOUZA PRAIA**, ao posto de Capitão BM, a contar de 28/09/2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01863/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o retorno da bombeiro militar ao *status quo*, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019642/2024-89, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 08 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a 1.º Tenente BM **RAQUEL DE SOUZA PRAIA (1329)**, Matrícula n.º 192.429-0 B, ao posto de Capitão BM (Enfermeiro) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que a bombeiro militar acima identificada, retorne ao posto de 1.º Tenente BM, em razão do estabelecido no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269155

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de dezembro de 2022, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 143/2022-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 097/2022-CRDM-SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **FRANCISCO PAULO FERREIRA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00146/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.037156/2022-01, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **FRANCISCO PAULO FERREIRA**, Matrícula n.º 016.205-1A, do cargo de Professor, SMI-11-163, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269156

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 103/2026 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 9 de fevereiro de 2026, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **CLEMILSON DA CRUZ GOMES**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.02827-AMAZONPREV (01.02.013301.000603/2026-02), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 1.º de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM CLEMILSON DA CRUZ GOMES**, Matrícula n.º 149.844-4A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$363,68 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º, da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R\$14.371,92 (quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269157

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 147/2026 - TCE**, prolatado pelo **PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, nos autos do Processo TCE AM n.º 14341/2023 (Apenso n.º 16418/2019), em sessão do dia 9 de fevereiro de 2026, que conheceu do Recurso de Revisão e no mérito, deu provimento, tendo como consequência a retificação no Decreto aposentatório para as inclusões da Gratificação de Tempo Integral, Gratificação de Produtividade, Vantagem Pessoal EMATER e atualização da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme a instrução do Processo n.º 2025.T.08718EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000562/2026-46), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **JOSÉ RAMONILSON DE SOUZA GOMES**, no cargo de Engenheiro

Agrônomo, Matrícula n.º 104.446-0C, do Quadro Adicional do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Engenheiro Agrônomo, 3.ª Classe, Referência A, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.877,41 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.822, de 25 de abril 2019, acrescido de R\$57,87 (cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, § 7.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, mais R\$4.693,54 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural - GRADPR, conforme o disposto no artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.822, de 25 de abril de 2019, mais R\$393,00 (trezentos e noventa e três reais), de Gratificação de Vantagem Pessoal EMATER, consoante os termos do artigo 9.º, §4, da Lei n.º 2.202/1993 (Acórdão n.º 2529/2025 - TCE - Tribunal Pleno), mais R\$72,00 (setenta e dois reais), de Gratificação de Tempo Integral, com fulcro no artigo 90, IX, e artigo 142 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, mais R\$195,00 (cento e noventa e cinco reais), de Gratificação de Produtividade, de acordo com o artigo 90, IV, e artigo 142 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, totalizando seus proventos em R\$7.288,82 (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269158



ATENDIMENTO DA

IMPrensa Oficial

Saiba mais:

 **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

8h às 17h

 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**



Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de história e cultura, que preserva a memória do nosso estado.



DOE
na palma
da sua mão!





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Direta:

1. Nome, cargo, destino e período: FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - (Manaus-AM/ Guarulhos-GRU/Manaus-AM - 23 e 24 de abril de 2026).

Órgão de origem: Casa Civil.

Objetivo: Agenda institucional para tratar de assuntos de interesse do Estado na cidade de São Paulo/SP.

Referência Processo nº 01.01.011101.004391/2026-10-SIGED.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de abril de 2026.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 268661

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 003/2026 - CORREGEDORIA

DISPÕE sobre a **prorrogação** de Sindicância para apurar eventual falta funcional atribuída à Procurador do Estado.

A CORREGEDORA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO as prerrogativas constantes no art. 101, § 2º, c/c art. 102, § 2º, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO as atribuições delimitadas pela Resolução n. 005/2004 - CPE (Regimento Interno da Corregedoria da PGE/AM), especialmente em seu Capítulo VI (arts. 16 a 19); c/c o art. art. 100 e ss. da mencionada Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado (Lei n. 1.639/83);

CONSIDERANDO os elementos de fato e de direito colacionados ao Processo SIGED N. 01.01.011103.001194/2026-29 onde consta Representação Disciplinar que indica eventual infração ao disposto no art., 78, inciso VII, e parágrafo único, bem como no art. 85, no art. 90, inciso II, e art. 96, incisos II e III, todos da referida Lei n. 1.639/83; c/c o art. 149, incisos III e art. 150, inciso XVIII, todos da Lei n. 1.762/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívis do Estado do Amazonas), sem prejuízo da identificação de demais faltas funcionais, e;

CONSIDERANDO a Representação Disciplinar subscrita pelo Procurador-Geral do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar do dia 12 de abril de 2026, a Sindicância instaurada pela Portaria n.º 001/2026 - CORREGEDORIA. CORREGEDORIA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Manaus, 13 de abril de 2026.

CLARA MARIA LINDOSO E LIMA

Procuradora Corregedora

Protocolo 268753

PORTARIA N.º 301/2026-GSPGE

TRANSFERE férias do Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço vinte e cinco dias de férias do Servidor DAVI GONZALEZ RAMOS, matrícula nº 227.268-7 D, referente ao exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 09 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268887

PORTARIA N.º 302/2026-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nove dias de férias a Procuradora do Estado ADRIANE SIMÕES ASSAYAG RIBEIRO matrícula nº 153.469-6 C, sendo: seis dias referente ao 2º período de 2002 e três dias do 2º período de 2021, a contar de 24.03 até 1º.04.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268888

PORTARIA N.º 304/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER três dias de férias ao Servidor RENNO ANDRADE VALER, matrícula nº 269.451-4 A, referente ao exercício de 2025, a contar de 22 até 24.04.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268889

PORTARIA N.º 305/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER trinta dias de férias ao Procurador do Estado RONALD DE SOUZA CARPINTEIRO PÉRES, matrícula nº 149.927-0 B, referente ao 2º período de 2001, a contar de 09.04 até 08.05.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 13 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268890

PORTARIA N.º 306/2026-GSPGE

DESIGNA ao servidor que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.011706.000049/2026-31 - FUNDPGE;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor GABRIEL DE SOUSA MELO, matrícula n.º 273.301-3 A, no valor de R\$ 5.280,00, no elemento de consumo 339030 (material de consumo), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;

II - ESTABELECE de acordo com o Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;
5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 13 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268891

PORTARIA N.º 311/2026-GSPGE

CONCEDE afastamento a Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER um dia de afastamento a Procuradora do Estado **LORENA SILVA DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 213.126-9 B, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no dia 22.04.2026, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268892

PORTARIA N.º 312/2026-GSPGE

TRANSFERE férias do Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias do Servidor **LUIZ GABRIEL CHACON OLIVEIRA LOUREIRO**, matrícula n.º 270.129-4 A, referente ao exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268894

PORTARIA N.º 313/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias da Servidora **SOLANGE CORREA NUNES**, matrícula n.º 137.560-1 F, referente ao exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268897

PORTARIA N.º 314/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço férias da Procuradora do Estado **TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**, matrícula n.º 169.536-3 D, referentes ao 2º período de 2024 e 2º período de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268901

PORTARIA N.º 315/2026-GSPGE

CONCEDE licença especial a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, três dias de licença especial a Servidora **EMIGLÉIA SOARES GOMES**, matrícula n.º 009.324-6 B, referente ao quinquênio de 2013/2018, no período de 08 até 10.04.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268903

PORTARIA N.º 316/2026-GSPGE

TRANSFERE férias do Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias do Servidor **DIELE OLIVEIRA PEINADO**, matrícula n.º 266.593-0 A, referente ao exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268905

PORTARIA N.º 317/2026-GSPGE

CONCEDE afastamento da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER cinco dias de afastamento a Servidora **SUSY CORDEIRO ACRIZ**, matrícula n.º 191.738-2 C, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 14 a 17 e 22.04.2026, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus,
17 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268907

PORTARIA Nº 318/2026-GSPGE
CONCEDE licença a Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 65, I, da Lei nº 1.762/86, a Servidora **ALESSANDRA REGINA FERREIRA SOARES MENDES**, matrícula nº 266.840-8 A, sete dias de licença médica, a contar de 20 até 26.03.2026.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus,
17 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268908

PORTARIA N.º 319/2026-GSPGE
CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
CONCEDER três dias de férias à servidora **NATHALIA JULIANA SAMPAIO DE ALMEIDA**, matrícula n.º 268.145-5 A, referente ao exercício de 2024, a contar de 22 a 24/04/2026, e que os vinte e dois dias restantes de 2024, sejam transferidos para outra oportunidade por necessidade de serviço.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 17 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268909

PORTARIA Nº 320/2026-GSPGE
TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço, trinta dias de férias da Procuradora do Estado **MARIA HOSANA DE SOUZA MONTEIRO**, matrícula nº 149.929-7 G, referente ao 1º período de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus,
17 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268910

PORTARIA Nº 321/2026-GSPGE
CONCEDE férias ao Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
CONCEDER nove dias de férias ao Servidor **JOÃO FREIRE DA CUNHA JUNIOR**, matrícula nº 254.741-4 B, referente ao exercício de 2025, a contar de 22 até 30.04.2026.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 17 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268911

PORTARIA N.º 322/2026-GSPGE
CONCEDE férias a servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
CONCEDER cinco dias de férias a servidora **CASSIA MAÍSA BEZERRA DA SILVA FERNANDES**, matrícula n.º 153.622-2 B, referente ao exercício de 2022, a contar de 13 a 17.04.2026.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 17 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268914

PORTARIA Nº 323/2026-GSPGE
CONCEDE afastamento a Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
CONCEDER cinco dias de afastamento a Procuradora do Estado **LUCIANA BARROSO DE FREITAS**, matrícula nº 189.318-1 C, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 27 a 30.04 e 04.05.2026, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus,
17 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268917

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 029/2026-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o dever legal de promover o regular acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada pela SECOM, por meio do Contrato nº 006/2023-SECOM firmado com a empresa **VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, e
CONSIDERANDO, a portaria nº 062/2024-GAB/SECOM de 22 de julho de 2024, na qual designou para atuar como fiscal titular do contrato a servidora Taiana Tavares Vieira, Assessor I AD-1, Matrícula nº 270.034-4A;

R E S O L V E:
I - DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO, a servidora Yasmim Rodrigues Torres, matrícula nº 253.723-0E, para atuar como fiscal titular de contrato e seus aditivos quando houver;
II - RETROAGIR os efeitos desta Portaria a contar de 7 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 22 de abril de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 268689

PORTARIA Nº 030/2026-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o dever legal de promover o regular acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada pela SECOM, por meio do Contrato nº 005/2023-SECOM firmado com a empresa **KINTAW DESIGN E PUBLICIDADE**, e
CONSIDERANDO, a portaria nº 063/2024-GAB/SECOM de 22 de julho de 2024, na qual designou para atuar como fiscal titular do contrato a servidora Taiana Tavares Vieira, Assessor I AD-1, Matrícula nº 270.034-4A;

R E S O L V E:
I - DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO, a servidora Yasmim Rodrigues Torres, matrícula nº 253.723-0E, para atuar como fiscal titular de contrato e seus aditivos quando houver;
II - RETROAGIR os efeitos desta Portaria a contar de 7 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 22 de abril de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 268691

PORTARIA Nº 031/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o dever legal de promover o regular acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada pela SECOM, por meio do Contrato nº 007/2023-SECOM firmado com a empresa **DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA**, e

CONSIDERANDO, a portaria nº 064/2024-GAB/SECOM de 22 de julho de 2024, na qual designou para atuar como fiscal titular do contrato a servidora Taiana Tavares Vieira, Assessor I AD-1, Matrícula nº 270.034-4A;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO, a servidora Yasmim Rodrigues Torres, matrícula nº 253.723-0E, para atuar como fiscal titular de contrato e seus aditivos quando houver;

II - RETROAGIR os efeitos desta Portaria a contar de 7 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 22 de abril de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 268694

PORTARIA Nº 032/2026-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o dever legal de promover o regular acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada pela SECOM, por meio do Contrato nº 004/2023-SECOM firmado com a empresa **MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA**, e

CONSIDERANDO, a portaria nº 066/2024-GAB/SECOM de 22 de julho de 2024, na qual designou para atuar como fiscal titular do contrato a servidora Taiana Tavares Vieira, Assessor I AD-1, Matrícula nº 270.034-4A;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO, a servidora Yasmim Rodrigues Torres, matrícula nº 253.723-0E, para atuar como fiscal titular de contrato e seus aditivos quando houver;

II - RETROAGIR os efeitos desta Portaria a contar de 7 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 22 de abril de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 268695

PORTARIA Nº 033/2026-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o dever legal de promover o regular acompanhamento e fiscalização do serviço prestado pela empresa contratada pela SECOM, por meio do Contrato nº. 001/2021 -SECOM firmado com a empresa **MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA**, e

CONSIDERANDO, a portaria nº 067/2024-GAB/SECOM de 22 de julho de 2024, na qual designou para atuar como fiscal titular do contrato a servidora Taiana Tavares Vieira, Assessor I AD-1, Matrícula nº 270.034-4A;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO, a servidora Yasmim Rodrigues Torres, matrícula nº 253.723-0E, para atuar como fiscal titular de contrato e seus aditivos quando houver;

II - RETROAGIR os efeitos desta Portaria a contar de 7 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 22 de abril de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 268697

PORTARIA Nº 034/2026-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o dever legal de promover o regular acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada pela SECOM, por meio do Contrato nº. 001/2024 -SECOM firmado com a empresa **MIND CONSULTORIA LTDA**, e

CONSIDERANDO, a portaria nº 100/2024-GAB/SECOM de 19 de novembro de 2024, na qual designou para atuar como fiscal titular do contrato a servidora Taiana Tavares Vieira, Assessor I AD-1, Matrícula nº 270.034-4A;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO, a servidora Yasmim Rodrigues Torres, matrícula nº 253.723-0E, para atuar como fiscal titular de contrato e seus aditivos quando houver;

II - RETROAGIR os efeitos desta Portaria a contar de 7 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 22 de abril de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 268700

PORTARIA Nº 035/2026-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o dever legal de promover o regular acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada pela SECOM, por meio do Contrato nº. 002/2024 -SECOM firmado com a empresa **THERA PUBLICIDADE LTDA**, e

CONSIDERANDO, a portaria nº 101/2024-GAB/SECOM de 19 de novembro, na qual designou para atuar como fiscal titular do contrato a servidora Taiana Tavares Vieira, Assessor I AD-1, Matrícula nº 270.034-4A;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO, a servidora Yasmim Rodrigues Torres, matrícula nº 253.723-0E, para atuar como fiscal titular de contrato e seus aditivos quando houver;

II - RETROAGIR os efeitos desta Portaria a contar de 7 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 22 de abril de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 268703

PORTARIA Nº 036/2026-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - CONCEDER à funcionária abaixo relacionada, férias conforme período especificado:

FÉRIAS

1-Nome: Gabriela de Araújo Valério

Matrícula: 249.738-7B

Período: 27.04.26 a 06.05.26

10 (dez) dias

Exercício: 2023/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 22 de abril de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 268706

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 279/2026-GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; **CONSIDERANDO** o que determina o Capítulo III - Da fase Preparatória do Decreto nº 47.133/2023 e o art. 18 da Lei nº 14.133/2021; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo SIGED nº 01.01.017101.044778/2024-23.

RESOLVE: Art. 1º INSTITUIR o Grupo Técnico de Trabalho Institucionalizado para elaboração do Estudo Técnico Preliminar para os serviços de Apoio Diagnóstico e terapia Ambulatorial (SADT), visando a preparação de novo Edital; **Art. 2º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor o referido Grupo Técnico, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: I - Joelly Cristina Figueira Catunda - Complexo Regulador do Amazonas; II Samia Oliveira Corrêa - SEAESP;

III - Mara Rodrigues da Graça - SEAI; IV - Oseane da Rocha Sena - DERAS; VI Paula Francinete Silva Brito - DERAC; **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.

Manaus, 17 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 268639

PORTARIA Nº 292/2026-GAB/SEAGA/NFCS/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na PORTARIA nº 219/2024-GAB/SES-AM; **CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/2023.
RESOLVE: I - SUBSTITUIR MEMBRO de Comissão Processante para apurar a conduta da empresa **NOVA RENASCER LTDA**, CNPJ nº 26.804.280/0001-84, instaurada através da PORTARIA Nº 51/2026-GS/SES-AM publicada em Diário Oficial do dia 16/01/2026 - Poder Executivo - Seção II; **II - DESIGNAR** a servidora **DAÍLA INÊS MATEUS FERREIRA** (245.686-9 A) como Presidente e; **III - SUBSTITUIR** o servidor **ALAN RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**; **IV - ESTABELECE** o decurso do prazo inicial da Portaria supracitada, para a conclusão dos trabalhos.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 268709

APOSTILA
Que se faz ao **Termo de Fomento nº 016/2025 - SES-AM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS ANJO DA GUARDA**, para prorrogação de prazo, conforme Parágrafo Único do art. 55 da Lei nº 13.019/2014: "O presente APOSTILAMENTO tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE FOMENTO por mais **41** (quarenta e um) **dias**, a contar de **23/04/2026** a **02/06/2026**, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor". **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.019497/2025-13 - SES-AM**.

Manaus, 22 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 268730

APOSTILA
Que se faz ao **Termo de Fomento nº 019/2025 - SES-AM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO CINCO PÃES E DOIS PEIXINHOS**, para prorrogação de prazo, conforme Parágrafo Único do art. 55 da Lei nº 13.019/2014: "O presente APOSTILAMENTO tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE FOMENTO por mais **41** (quarenta e um) **dias**, a contar de **23/08/2026** a **02/10/2026**, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor"; **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.016166/2025-21** e **01.01.017101.039854/2025-60 - SES-AM**.

Manaus, 22 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 268827

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 043/2025-HIDF.PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **IONTECH SERVICOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ 12.372.984/0001-10) **OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo aos serviços de manutenção preventiva e corretiva em redes de gases medicinais , sem cobertura contratual no mês de **abril/2025**, referente ao Reconhecimento de Dívida no **VALOR GLOBAL:** 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2782.0011; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Elemento de**

Despesa: 33909301; **Nota de Empenho:** 2025NE0000101 emitida em 11/06/2025; **Processo Administrativo:** 017146.000225/2025-23; Manaus, 01 de abril de 2026.

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 268866

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 044/2025-HIDF.PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **IONTECH SERVICOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ 12.372.984/0001-10) **OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo aos serviços de manutenção preventiva e corretiva em redes de gases medicinais, sem cobertura contratual no mês de **maio/2025**, referente ao Reconhecimento de Dívida no **VALOR GLOBAL:** 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2782.0001; **Fonte:** 1.500.1000.0000.0000; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho:** 2025NE0000137 e 2025NE0000172(INSS) emitida em 01/10/2025; **Processo Administrativo:** 017146.000258/2025-73; Manaus, 01 de abril de 2026.

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 268875

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 045/2025-HIDF.PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **IONTECH SERVICOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ 12.372.984/0001-10) **OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo aos serviços de manutenção preventiva e corretiva em redes de gases medicinais , sem cobertura contratual no mês de **junho/2025**, referente ao Reconhecimento de Dívida no **VALOR GLOBAL:** 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2782.0001; **Fonte:** 1.500.1000.0000.0000; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho:** 2025NE0000138 e 2025NE0000141 (INSS) emitida em 01/10/2025; **Processo Administrativo:** 017146.000269/2025-53; Manaus, 01 de abril de 2026.

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 268878

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 046/2025-HIDF.PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **IONTECH SERVICOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ 12.372.984/0001-10) **OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo aos serviços de manutenção preventiva e corretiva em redes de gases medicinais, sem cobertura contratual no mês de **julho/2025**, referente ao Reconhecimento de Dívida no **VALOR GLOBAL:** 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2782.0001; **Fonte:** 1.501.1000.0000.0000; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho:** 2025NE0000162 emitida em 22/10/2025; **Processo Administrativo:** 017146.000335/2025-95; Manaus, 01 de abril de 2026.

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 268879

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 081/2025-HIDF.PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **BIOSERVICE SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA** (CNPJ06.314.299/0001-35) **OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo aos serviços de Apoio Administrativo e serviço de Motorista, sem cobertura contratual no mês de **agosto/2025**, referente ao Reconhecimento de Dívida no **VALOR GLOBAL:**R\$57.514,05 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e cinco centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; **Fonte:** 1.500.1000.0000.0000; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho:** 2025NE0000189, emitida em 03/12/2025; **Processo Administrativo:** 017146.000347/2025-10; Manaus, 31 de março de 2026.

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 268881

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 082/2025-HIDF.PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **BIOSERVICE SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA** (CNPJ06.314.299/0001-35) **OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo aos serviços de Apoio Administrativo e serviço de Motorista, sem cobertura contratual no mês de **setembro/2025**, referente ao Reconhecimento de Dívida no **VALOR GLOBAL:R\$57.514,05** (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e cinco centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 1.500.1000.0000.0000; Elemento de Despesa: 33909301; Nota de Empenho: 2025NE0000190**, emitida em 03/12/2025; **Processo Administrativo: 017146.000386/2025-17**; Manaus, 01 de abril de 2026.

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 268884

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 083/2025-HIDF.PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **DOMINI COMERCIO DE MATERIAL DESCARTAVEL E INSTALACOES LTDA** (CNPJ34.507.509/0001-47) **OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo aos serviços especializados em limpeza, conservação e desinfecção hospitalar, sem cobertura contratual no mês de **agosto/2025**, referente ao Reconhecimento de Dívida no **VALOR GLOBAL: R\$141.535,00** (cento e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Elemento de Despesa: 33909301; Nota de Empenho: 2025NE0000181** emitida em 27/11/2025; **Processo Administrativo: 017146.000350/2025-33**; Manaus, 01 de abril de 2026.

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 268886

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 084/2025-HIDF.PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **INSTITUTO YAÇURI DA AMAZONIA** (CNPJ 37.866.031/0001-30) **OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo aos serviços de profissionais de saúde labiopalatal, sem cobertura contratual no mês de **agosto/2025**, referente ao Reconhecimento de Dívida no **VALOR GLOBAL: 110.637,54** (cento e dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Elemento de Despesa: 33909293; Nota de Empenho: 2026NE0000002**, emitida em 09/02/2026; **Processo Administrativo: 017146.000352/2025-22**; Manaus, 30 de março de 2026.

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 268893

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 085/2025-HIDF.PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **ANGULO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO E TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ 18.027.588/0001-32) **OBJETO:** Pagamento indenizatório relativo ao pagamento pelos serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado, limpeza, higienização, lubrificação e completar o gás, sem cobertura contratual no mês de **junho/2025**, referente ao Reconhecimento de Dívida no **VALOR GLOBAL: R\$ 47.668,00** (quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Fonte:1.500.1210.0000.0000; Elemento de Despesa: 33909301; Nota de Empenho: 2025NE0000191**, emitida em 03/12/2025; **Processo Administrativo: 017146.000267/2025-64**; Manaus, 31 de março de 2026.

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 268896

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 086/2025-HIDF.PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **ANGULO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO E TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ 18.027.588/0001-32) **OBJETO:** Pagamento indenizatório , relativo ao pagamento pelos serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado, limpeza,

higienização, lubrificação e completar o gás, sem cobertura contratual no mês de **julho/2025**, referente ao Reconhecimento de Dívida no **VALOR GLOBAL: R\$ 47.668,00** (quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Elemento de Despesa: 33909293; Nota de Empenho: 2026NE0000014**, emitida em 10/02/2026; **Processo Administrativo: 017146.000296/2025-26**; Manaus, 31 de março de 2026.

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 268900

EXTRATO - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa **DINAMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**; **OBJETO:** Acréscimo de aproximadamente 16,88% sobre o valor do Contrato Primitivo, referente a 03 (três) postos de Recepcionista Diurno, 02 (dois) postos de Recepcionista Noturno, 03 (três) postos de Maqueiro Noturno e 04 (quatro) postos de Maqueiro Diurno para atender a Maternidade Ana Braga, a contar de 02/03/2026; **VALOR TOTAL: R\$ 1.307.244,37** (um milhão, trezentos e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903701; Fonte: 1.600.2310; N.E nº 1445, no valor de R\$ 137.604,67 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.017101.007219/2026-02. Manaus, 22 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 268837

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-SEAD
Processo nº: 01.01.013101.002956/2024-98. **Espécie:** Termo de Credenciamento. **Data:** 17/04/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do titular, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e **ODONTOGROUP SISTEMA DE SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 02.751.464/0001-65. **Valor:** Não oneroso. **Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. **Objeto:** credenciamento para eventual e futura disponibilização de serviços de plano de saúde e/ ou assistência odontológica aos servidores públicos estaduais, empregados públicos e demais beneficiários vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Amazonas, observadas as condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2025 e em seus anexos. **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 17 de abril de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 268675

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-SEAD
Processo nº: 01.01.013101.002956/2024-98. **Espécie:** Termo de Credenciamento. **Data:** 17/04/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do titular, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.**, CNPJ nº63.554.067/0001-98. **Valor:** Não oneroso. **Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. **Objeto:** credenciamento para eventual e futura disponibilização de serviços de plano de saúde e/ ou assistência odontológica aos servidores públicos estaduais, empregados públicos e demais beneficiários vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Amazonas, observadas as condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2025 e em seus anexos. **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 17 de abril de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 268682

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-SEAD
Processo nº: 01.01.013101.002956/2024-98. **Espécie:** Termo de Credenciamento. **Data:** 17/04/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do titular, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e **G2C ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., CNPJ nº 16.692.996/0001-83. Valor:** Não oneroso. **Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. **Objeto:** credenciamento para eventual e futura disponibilização de serviços de plano de saúde e/ou assistência odontológica aos servidores públicos estaduais, empregados públicos e demais beneficiários vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Amazonas, observadas as condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2025 e em seus anexos. **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 17 de abril de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 268684

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-SEAD
Processo nº: 01.01.013101.002956/2024-98. **Espécie:** Termo de Credenciamento. **Data:** 17/04/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do titular, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e **AESP ODONTO ASSISTENCIA EM SÃO PAULO DE ODONTOLOGIA S/S LTDA, CNPJ nº 03.694.367/0001-40. Valor:** Não oneroso. **Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. **Objeto:** credenciamento para eventual e futura disponibilização de serviços de plano de saúde e/ou assistência odontológica aos servidores públicos estaduais, empregados públicos e demais beneficiários vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Amazonas, observadas as condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2025 e em seus anexos. **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 17 de abril de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 268686

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE Nº 375, DE 17 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.015512 /2026-51-SEDUC/SIGED** e do **Lauda Médico nº 336233/2026**,
RESOLVE:
I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **CRISTIANNE LIMA SEABRA PROCOPIO**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 175244-8J, lotado(a) na Escola Estadual LUIZINHA NASCIMENTO e Escola Estadual RUY ARAUJO/Manaus, turno matutino e vespertino, exercendo a função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de 23/03/2026 a 20/06/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268662

PORTARIA GSEAI 030, DE 17 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.015851/2026-38/ SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 202/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Secretário (a) Escolar da **Escola Estadual SATURNINO MARÃES NETO** (Tipo III, FGS-6), da Coordenadoria Regional

de Educação, no município de Carauari, o(a) servidor(a) **ROSA MARIA ALEXANDRE FERREIRA**, MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 239993-8A, a contar de 02/05/2026.
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **CARTEJANE ARAUJO MONTEIRO**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II, matrícula nº 227791-3A, para exercer a referida função, a contar de 02/05/2026.
CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de abril de 2026.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 268663

PORTARIA GSEAC Nº 035, DE 17 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.015675 /2026-34-SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 205/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL GENERAL SAMPAIO** (Tipo II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **ANA MARIA OLIVEIRA DA CUNHA**, MERENDEIRO PNF.MNF-II, matrícula nº 219933-5A, a contar de 07/04/2026.
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **PAULO VINICIUS SARMENTO SOUZA**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II, matrícula nº 227601-1A, para exercer a referida função, a contar de 07/04/2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de abril de 2026.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 268664

PORTARIA GSE Nº 376, DE 17 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.015247 /2026-01-SEDUC/SIGED** e do **Lauda Médico nº 334502/2026**,
RESOLVE:
I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **LINDON JONHSON NORBERTO OSMIDIO**, cargo PROFESSOR, matrícula nº 162934-4A, lotado na Escola Estadual Major Silva Coutinho/Manaus, turno matutino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 11/03/2026 a 08/06/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268665

EXTRATO DAS LICENÇAS ESPECIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 958/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.
Alicio Vasconcelos Cunha Junior - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 148988-7A; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.
Ana Maria Bitencourt da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 127916-5F; quinquênio: 24.05.2019 a 23.05.2024; período: 27.02.2026 a 27.05.2026.
Ana Maria Bitencourt da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 127916-5D; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 27.02.2026 a 27.05.2026.
Ana Maria Ferreira Rodrigues - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 191330-1A; quinquênio: 01.02.2011 a 11.02.2009; período: 30.12.2025 a 29.03.2026.
Andreia Nilo da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 150589-0A; quinquênio: 25.04.1994 a 24.04.1999; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Angela Maria Barros de Melo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 241135-0A; quinquênio: 23.02.2017 a 22.02.2022; período: 16.02.2026 a 16.05.2026.

Antonia Fonseca Anveres - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 129372-9C; quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Antonio Carlos de Moraes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 139979-9A; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 05.02.2026 a 05.05.2026.

Ary da Silva Neves - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 149281-0A; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.

Benedito Acassio Martins de Barros - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 149076-1A; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 10.12.2025 a 09.03.2026.

Carlos Alberto Nogueira da Cunha - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 145.028-0A; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 05.02.2026 a 05.05.2026.

Chrissie Dianne Bezerra Pinheiro - cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNS.ASC-III; matrícula nº 258296-1A; quinquênio: 04.01.2021 a 03.01.2026; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Cleizemara Soares da Encarnacao - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula nº 184209-9A; quinquênio: 01.04.2010 a 31.03.2015; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Clodoaldo dos Santos Barboza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 208668-9B; quinquênio: 26.01.2012 a 25.01.2017; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Clodoaldo dos Santos Barboza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 208668-9E; quinquênio: 15.02.2016 a 14.02.2021; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Delianne Moura Vinente - cargo: NUTRICIONISTA PNS.NTC-III; matrícula nº 258697-5A; quinquênio: 06.01.2021 a 05.01.2026; período: 03.03.2026 a 31.05.2026.

Denis Goncalves Mariano - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 164802-0D; quinquênio: 26.01.2012 a 23.01.2017; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Deusdete Andrade de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 131852-7D; quinquênio: 26.01.2012 a 25.01.2017; período: 03.02.2026 a 03.05.2026.

Diana Correa Marques - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula nº 191576-2A; quinquênio: 01.02.2006 a 30.01.2011; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.

Edilene de Amorim Gomes - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula nº 188701-7A; quinquênio: 01.10.2005 a 30.09.2010; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Edinomar Soares dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 147784-6A; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 25.02.2026 a 25.05.2026.

Edwirges de Souza Martins - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula nº 030412-3B; quinquênio: 01.06.2009 a 30.05.2014; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.

Elenilton Ferreira Nogueira - cargo: VIGIA PNF.VIG-III; matrícula nº 185557-3A; quinquênio: 02.03.2019 a 01.03.2024; período: 10.02.2026 a 10.05.2026.

Elisangela Silva de Oliveira - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula nº 144740-8A; quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; período: 10.02.2026 a 10.05.2026.

Enildo Beltrao de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula nº 111458-1B; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 06.02.2026 a 06.05.2026.

Enoque Pereira Sevalho - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula nº 227685-2A; quinquênio: 01.02.2013 a 31.01.2018; período: 05.02.2026 a 05.05.2026.

Eron Garcia de Sa - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula nº 228331-0A; quinquênio: 10.03.2019 a 06.04.2024; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Evandro Carvalho de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 152435-6A; quinquênio: 25.04.1994 a 24.04.1999; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Fabio de Franca Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 120492-0B; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 05.02.2026 a 05.05.2026.

Felipe Antonio Neto - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 150798-2A; quinquênio: 25.04.2014 a 24.04.2019; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Fernando Martins - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 149124-5A; quinquênio: 01.02.1994 a 30.01.1999; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.

Francilia Alves de Abreu - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula nº 226068-9A; quinquênio: 27.09.2013 a 26.09.2018; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.

Francion de Oliveira Bastos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 123391-2B; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 04.02.2026 a 04.05.2026.

Francisca Geralda Ferreira Batista - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 150216-6A; quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Francisca Maria Pinto Martins - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 150.792-3A; quinquênio: 25.04.2014 a 24.04.2019; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Francisco Antonio Andre de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 146624-0A; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Francisco da Cruz Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 144711-4A; quinquênio: 06.04.2018 a 05.04.2023; período: 17.02.2026 a 17.05.2026.

Francisco de Assis Goncalves - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 144598-7A; quinquênio: 17.02.2018 a 16.02.2023; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.

Francisco Martins de Matos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 145859-0A; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Francisco Pereira de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 128164-0D; quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Geane de Souza Silva - cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; matrícula nº 210340-0B; quinquênio: 12.01.2021 a 11.01.2026; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Georne de Oliveira Moura - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula nº 182497-0A; quinquênio: 23.03.2004 a 22.05.2009; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Gesse Jorge de Sousa Freitas - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 145879-5A; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 01.02.2026 a 01.05.2026.

Guivanha Ferreira de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 111130-2A; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Glauclia Virginia Moraes de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 148975-5C; quinquênio: 15.02.2016 a 14.02.2021; período: 04.02.2026 a 04.05.2026.

Grizelda Cunha de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 139839-3B; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Heldenora dos Santos Moreira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 167083-2E; quinquênio: 26.01.2017 a 25.01.2022; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Heraldo Meireles Lhips - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 147196-1A; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 31.01.2026 a 30.04.2026.

Heraldo Meireles Lhips - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 147196-1A; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 05.02.2025 a 05.05.2025.

Imaculada Joana Cantuaria Barros - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 023831-7B; quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; período: 29.01.2026 a 28.04.2026.

Iolanda Pereira de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 147079-5A; quinquênio: 15.02.2003 a 14.02.2008; período: 13.09.2025 a 11.12.2025.

Iolanda Pereira de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 147079-5A; quinquênio: 15.02.2008 a 14.02.2013; período: 12.12.2025 a 11.03.2026.

Izamar Lopes Serrao - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula nº 149166-0C; quinquênio: 18.02.2019 a 17.02.2024; período: 06.12.2025 a 05.03.2026.

Jader Cleber Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 149139-3A; quinquênio: 01.02.1994 a 30.01.1999; período: 23.02.2026 a 23.05.2026.

Jakson Bastos Vale - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 147877-0E; quinquênio: 02.01.2019 a 01.01.2024; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Jeanne Gouvea dos Reis - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 140309-5A; quinquênio: 01.06.2012 a 31.05.2017; período: 11.02.2026 a 11.05.2026.

Joana Fontes de Lemos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 149251-9A; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Joao Carlos Aguiar da Costa Cunha - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 127559-3B; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 05.02.2026 a 05.05.2026.

Joao Lopes da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 148995-0A; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 22.02.2026 a 22.05.2026.

Jocelio de Souza Lacerda - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 135125-7B; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 05.02.2026 a 05.05.2026.

Jose da Cruz Cavalcante Delmiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 132837-9A; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 05.02.2026 a 05.05.2026.

Jose Eugenio Queiroz de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 147118-0A; quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Jose Monteiro Gondim Filho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 115354-4E; quinquênio: 03.02.2020 a 02.02.2025; período: 23.02.2026 a 23.05.2026.

Lenize Barbosa Lavor - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 102581-3D; quinquênio: 12.07.2009 a 11.07.2014; período: 01.02.2026 a 01.05.2026.

Leopoldina de Jesus G Fernandes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 132113-7A; quinquênio: 09.05.2009 a 08.05.2014; período: 05.02.2026 a 05.05.2026.

Leyse da Conceicao Oliveira Menezes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 124250-4B; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Ligier Carvalho da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 148201-7B; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 05.02.2025 a 05.05.2025.

Lucieide Maciel Aguiar - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula nº 184634-5A; quinquênio: 09.07.2019 a 08.07.2024; período: 28.01.2026 a 27.04.2026.

Luis Cleomar Farias dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 124128-1B; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 13.09.2025 a 11.12.2025.

Luis Cleomar Farias dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 124128-1B; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 12.12.2025 a 11.03.2026.

Maria Antonia Cosme de Souza - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula nº 146956-8B; quinquênio: 11.03.2019 a 10.03.2024; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Maria Aparecida Rodrigues Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 131840-3B; quinquênio: 14.07.2019 a 13.07.2024; período: 12.02.2026 a 12.05.2026.

Maria da Conceicao de Loureiro Bie - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-I; matrícula nº 103712-9A; quinquênio: 13.03.2002 a 12.03.2007; período: 05.02.2026 a 05.05.2026.

Maria da Gloria Lima de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 111619-3A; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Maria da Gloria Quinto Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 128152-6D; quinquênio: 101.03.2001 a 28.02.2006; período: 12.02.2026 a 12.05.2026.

Maria de Fatima Rodrigues Fonseca - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 218559-8A; quinquênio: 26.01.2017 a 25.01.2022; período: 04.02.2026 a 04.05.2026.

Maria do Perpetuo S C Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 134110-3D; quinquênio: 22.03.2009 a 21.03.2014; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Maria Goretti Carvalho de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 135091-9A; quinquênio: 01.02.2018 a 31.12.2023; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Maria Ivone de Oliveira Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 146367-5A; quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; período: 05.02.2026 a 05.05.2026.

Maria Izabel de Oliveira Sandim - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 233612-0A; quinquênio: 15.02.2021 a 14.02.2026; período: 18.02.2026 a 18.05.2026.

Maria Izabel Pinto Barbosa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 187771-2A; quinquênio: 11.04.2005 a 09.04.2010; período: 23.02.2026 a 23.05.2026.

Maria Lucia da Silva Jordao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 150751-6A; quinquênio: 25.04.1994 a 24.04.1999; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Maria Nilda Trajano Soares - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 134262-2C; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 07.11.2025 a 04.02.2026.

Maria Nilda Trajano Soares - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 134262-2C; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 05.02.2026 a 05.05.2026.

Maria Perpetua Ferreira de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 128812-1B; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Marilene dos Santos Freire - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 145020-4A; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Marizeth Monteiro do Nascimento - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula nº 222766-5A; quinquênio: 11.01.2018 a 09.01.2023; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Marley Machado Martins - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 239583-5A; quinquênio: 21.02.2017 a 20.02.2022; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Marluce Camurca de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 030278-3D; quinquênio: 26.01.2012 a 23.01.2017; período: 05.02.2026 a 05.05.2026.

Norma Leite Dinelli - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 108658-8C; quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Olga de Jesus Meireles Xavier - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 160526-7A; quinquênio: 19.06.2015 a 18.06.2020; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Otaniel Rodrigues da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 124329-2B; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Pedro Magno Coelho Gesuino - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 227753-0A; quinquênio: 25.11.2013 a 23.11.2018; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.

Perla Roberto de Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 221878-0A; quinquênio: 19.04.2012 a 18.04.2017; período: 09.02.2026 a 09.05.2026.

Raimunda Elionete Souza Barros - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 132593-0B; quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Raymundo Pinheiro Martins - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 110269-9E; quinquênio: 26.01.2012 a 25.01.2017; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Regina Lucia Lisboa Pena - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 195977-8C; quinquênio: 26.01.2012 a 25.01.2017; período: 01.02.2026 a 01.05.2026.

Ricardo Lucio Franca do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 110609-0B; quinquênio: 01.02.1994 a 30.01.1999; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Rinaldo da Silva Auzier - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 145313-0A; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 19.01.2026 a 18.04.2026.

Rivera Brandao da Silva - cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNS.ASC-III; matrícula nº 259173-1A; quinquênio: 06.01.2021 a 05.01.2026; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Roberto Marialva Batista - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 144846-3A; quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Rosane Jaime Camara - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 128394-4B; quinquênio: 01.02.1999 a 30.01.2004; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Saulo Marzo Lemos de Menezes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 183666-8A; quinquênio: 07.06.2019 a 06.06.2024; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Sebastiao Costa de Oliveira - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula nº 184507-1A; quinquênio: 01.06.2019 a 31.05.2024; período: 28.02.2026 a 28.05.2026.

Telma do Socorro da Silva Teixeira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 164564-1B; quinquênio: 01.02.2018 a 31.01.2023; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Telma Maria dos Santos Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 145439-0A; quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; período: 10.02.2026 a 10.05.2026.

Terezinha Pereira de Pinho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 134422-6C; quinquênio: 23.06.2009 a 22.06.2014; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Valdir Gomes Fialho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 128764-8C; quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; período: 10.02.2026 a 10.05.2026.

Valdir Vieira dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 030775-0C; quinquênio: 08.02.2006 a 07.02.2011; período: 02.05.2026 a 02.05.2026.

Valdiza Menezes da Mata - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 145080-8A; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Vanderleia Marques Pavao Maleski - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula nº 227105-2A; quinquênio: 28.08.2013 a 27.08.2018; período: 04.02.2026 a 04.05.2026.

Vania Maria Marques de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 144791-2A; quinquênio: 25.04.2019 a 24.04.2024; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Vera Lucia Fernandes Valente - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 006393-2B; quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Welder Campos Pereira - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula nº 223501-3A; quinquênio: 11.01.2013 a 10.01.2018; período: 23.02.2026 a 23.05.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268668

EXTRATO DAS LICENÇAS ESPECIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 958/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.

Adriana de Souza Lira Farias - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 227517-1A; quinquênio: 10.01.2014 a 09.01.2019; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Alberto dos Santos Silva - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula nº 184873-9A; quinquênio: 01.06.2009 a 31.09.2016; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Alcirene Maria de Moraes Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 013700-6B; quinquênio: 24.02.2010 a 23.02.2015; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Amelia Cristina Tabosa Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 134396-3A; quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Amilcar da Silva Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula nº 050412-2E; quinquênio: 03.12.2015 a 02.02.2020; período: 04.02.2026 a 04.05.2026.

Ana Maria de Oliveira Costa - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula nº 011535-5A; quinquênio: 13.08.2002 a 12.08.2007; período: 15.02.2026 a 15.05.2026.

Angelica Maria Leite Vilas Boas - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 127804-5D; quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; período: 25.02.2026 a 25.05.2026.

Angelita Maria de Lima Valente - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula nº 019279-1B; quinquênio: 27.03.2001 a 26.03.2006; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Antenor do Nascimento Brazao Filho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 128711-7B; quinquênio: 25.04.1994 a 24.04.1999; período: 25.02.2026 a 25.05.2026.

Antonia Celia Fernandes da S Lima - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 186854-3A; quinquênio: 03.03.2010 a 02.10.2015; período: 29.01.2026 a 28.04.2026.

Antonia Silva de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 029283-4B; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Aucimara Souza do Nascimento - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula nº 240028-6A; quinquênio: 22.02.2017 a 21.02.2022; período: 09.02.2026 a 09.05.2026.

Bruna Ariele Salgueiro de Souza - cargo: ENGENHEIRO PNS.ENG-III; matrícula nº 239006-0A; quinquênio: 20.02.2017 a 19.02.2022; período: 23.02.2026 a 23.05.2026.

Carla Cristine Souza de Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 222110-1A; quinquênio: 20.09.2012 a 19.09.2017; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Carmen Lucia Tavares L Guilherme - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula nº 136521-5G; quinquênio: 15.02.2016 a 14.02.2021; período: 04.02.2026 a 04.05.2026.

Claudia Maria Reis Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 102839-1B; quinquênio: 25.04.2003 a 24.04.2008; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Claudia Moreira Dolzanis - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 149741-3B; quinquênio: 09.06.2005 a 08.06.2010; período: 24.02.2026 a 24.05.2026.

Cleia de Araujo Leite - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 108471-2D; quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Cleudina Pereira Lopes Vieira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 137485-0C; quinquênio: 06.08.2004 a 05.08.2009; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Debora Pereira de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula nº 170088-0B; quinquênio: 16.02.2019 a 15.02.2024; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Deise Suely Sales de Oliveira - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula nº 223137-9A; quinquênio: 01.02.2013 a 31.01.2018; período: 11.02.2026 a 11.05.2026.

Dione Barauna da Cunha - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 143861-1C; quinquênio: 25.09.2008 a 24.09.2013; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Ednea Euzebio da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 180586-0B; quinquênio: 26.01.2017 a 25.01.2022; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Ednelza Araujo Vieira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 017096-8B; quinquênio: 17.02.2018 a 16.02.2023; período: 01.02.2026 a 01.05.2026.

Ednilde Valeria de Melo Vercosa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 015457-1B; quinquênio: 11.03.2019 a 10.03.2024; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Elbe Maria Santos Coelho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 144869-2A; quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; período: 10.02.2026 a 10.05.2026.

Eliana Goncalves Sales - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 186750-4A; quinquênio: 10.03.2010 a 09.03.2015; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Elmo de Aguiar Farias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 153785-7A; quinquênio: 15.07.2011 a 14.07.2016; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Elvira Rita Medeiros Correa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 131965-5G; quinquênio: 01.02.2013 a 31.01.2018; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Emanuel Soares Cardozo - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula nº 145497-8B; quinquênio: 12.02.2009 a 11.02.2014; período: 27.01.2026 a 26.04.2026.

Emanuel Soares Cardozo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 145497-8C; quinquênio: 26.08.2020 a 05.08.2025; período: 27.01.2025 a 26.04.2025.

Estrela Dinamar Vinente Santarem - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula nº 124404-3F; quinquênio: 07.11.2012 a 06.11.2017; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Eulinda Rodrigues Barbosa - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula nº 184037-1A; quinquênio: 15.06.2009 a 14.06.2014; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Eunice Fernandes Monteiro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 192264-5A; quinquênio: 28.03.2006 a 27.04.2011; período: 19.02.2026 a 19.05.2026.

Francilene Valente Leite - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 144666-5A; quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Francinetti Martins de Lira - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula nº 145730-6B; quinquênio: 16.02.2009 a 15.02.2014; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Francisca Lenara Carvalho da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 146603-8A; quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Geiza Alves de Lima da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 112948-1C; quinquênio: 01.04.2009 a 31.03.2014; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Gelcilene Lira Ramos - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula nº 119770-3C; quinquênio: 06.08.2012 a 05.12.2017; período: 04.02.2026 a 04.05.2026.

Genice dos Santos Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 222046-6A; quinquênio: 13.09.2012 a 12.09.2017; período: 09.02.2026 a 09.05.2026.

Glaucia Maria Castelo B Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 050677-0G; quinquênio: 25.04.2008 a 24.04.2013; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Guilherme Cumapa Simoes - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; matrícula nº 191593-2A; quinquênio: 01.02.2016 a 31.01.2021; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Helio da Costa Delgado - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 149421-0A; quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Hortencia Macedo da Silva - cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; matrícula nº 013013-3A; quinquênio: 24.06.2015 a 23.06.2020; período: 18.02.2026 a 18.05.2026.

Isolda Maria dos Santos Soeiro - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula nº 141575-1B; quinquênio: 08.02.2016 a 07.02.2021; período: 28.02.2026 a 28.05.2026.

Janete Sena Maciel - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 182445-7A; quinquênio: 04.03.2009 a 03.03.2014; período: 04.02.2026 a 04.05.2026.

Joana Aparecida Borges de Araujo - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 149431-7C; quinquênio: 22.02.2013 a 21.02.2018; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Jocicleide Martins de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 160648-4A; quinquênio: 04.07.2000 a 03.07.2005; período: 05.02.2026 a 05.05.2026.

Jorgelina de Souza da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 139900-4B; quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Jose Sandro Castro Barros - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 109676-1A; quinquênio: 19.09.2012 a 18.10.2017; período: 23.02.2026 a 23.05.2026.

Jucileide Souza de Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 139016-3C; quinquênio: 28.02.2019 a 27.02.2024; período: 29.01.2026 a 28.04.2026.

Katia Cilene da Silva Braga - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 227272-5A; quinquênio: 12.12.2013 a 11.12.2018; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Ligia Moreira Cordeiro - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; matrícula nº 182852-5A; quinquênio: 22.03.2004 a 21.03.2009; período: 09.02.2026 a 09.05.2026.

Luciana Almeida Cassiano da Silva - cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA PNF.ABL-II; matrícula nº 167117-0A; quinquênio: 26.03.2011 a 25.03.2016; período: 09.02.2026 a 09.05.2026.

Manoel Francisco Sena da Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 146079-0A; quinquênio: 01.08.2017 a 31.07.2022; período: 09.02.2026 a 09.05.2026.

Marcia Souza Nobre - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 186972-8A; quinquênio: 22.02.2015 a 21.02.2020; período: 04.02.2026 a 04.05.2026.

Marcionilia Bessa da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 108777-0B; quinquênio: 05.01.2011 a 04.01.2016; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Maria Auxiliadora Costa de Jesus - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula nº 115441-9C; quinquênio: 01.10.2018 a 30.09.2023; período: 19.02.2026 a 19.05.2026.

Maria da Conceicao Goncalves Castro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 239590-8A; quinquênio: 22.02.2017 a 21.02.2022; período: 01.02.2026 a 01.05.2026.

Maria das Gracias de Almeida Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 123812-4C; quinquênio: 01.02.2012 a 31.01.2017; período: 24.02.2026 a 24.05.2026.

Maria de Fatima Mouzinho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 143550-7A; quinquênio: 02.02.2011 a 01.02.2016; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Maria de Lourdes Carioca da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 014293-0D; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 09.02.2026 a 09.05.2026.

Maria Denilma da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 222049-0A; quinquênio: 19.09.2012 a 18.09.2017; período: 03.02.2026 a 03.05.2026.

Maria do Socorro da Costa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 181899-6A; quinquênio: 10.03.2019 a 09.03.2024; período: 12.02.2026 a 12.05.2026.

Maria Isa de Souza Meireles - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 143485-3A; quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Maria Leonidia da Silva Batista - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula nº 153769-5A; quinquênio: 01.04.2016 a 30.03.2021; período: 05.02.2026 a 05.05.2026.

Maria Ligia de Brito Ramos - cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA PNF.ABL-II; matrícula nº 166757-2A; quinquênio: 28.03.2016 a 27.03.2021; período: 27.02.2026 a 27.05.2026.

Maria Nilce Ferreira Couto - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula nº 147137-6C; quinquênio: 16.04.2017 a 15.04.2022; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Mario de Andrade do Nascimento - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula nº 181820-1A; quinquênio: 19.02.2004 a 19.02.2009; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Meire de Souza Teixeira - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula nº 154168-4A; quinquênio: 02.10.2001 a 01.10.2006; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Mirna Maria Ramos Farias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 149096-6C; quinquênio: 19.09.2012 a 18.10.2017; período: 11.02.2026 a 11.05.2026.

Nilson Paulo Reis Vieira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 219531-3A; quinquênio: 16.04.2012 a 15.04.2017; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Noelma Socorro Lima de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 143972-3A; quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; período: 31.01.2026 a 30.04.2026.

Nydia Ines Oliveira de Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 138219-5B; quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Orismar Simplicio da Costa - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula nº 161817-2A; quinquênio: 25.01.2006 a 24.01.2011; período: 09.02.2026 a 09.05.2026.

Paulo Augusto Bento de Lima - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula nº 180621-1A; quinquênio: 13.02.2014 a 12.02.2019; período: 23.02.2026 a 23.05.2026.

Ralcimara Gadelha Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 123605-9C; quinquênio: 20.02.2014 a 19.02.2019; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Regiane Socorro Ribeiro C Cordovil - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 145818-3A; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 10.02.2026 a 10.05.2026.

Rejane Souza de Carvalho - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 219578-0A; quinquênio: 16.04.2012 a 15.04.2017; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Renata Sales Caracas - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula nº 158998-9B; quinquênio: 19.03.2011 a 18.03.2016; período: 27.02.2026 a 27.05.2026.

Robson Araujo Cumarú - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 030468-9E; quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Rosangela Simoes Barroso - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 154138-2B; quinquênio: 14.06.2020 a 13.06.2025; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Rosaria de Fatima Souza Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 015381-8A; quinquênio: 12.04.2006 a 11.04.2011; período: 26.02.2026 a 26.05.2026.

Rosimary Souza Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 130765-7D; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 24.02.2026 a 24.05.2026.

Rossineide Gomes Brito - cargo: NUTRICIONISTA PNS.NTC-III; matrícula nº 223402-5A; quinquênio: 13.12.2012 a 12.12.2017; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Rubem Cesar da Costa Leite - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; matrícula nº 026953-0A; quinquênio: 13.10.2018 a 12.12.2023; período: 09.02.2026 a 09.05.2026.

Salvia da Silva Barros - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 181419-2B; quinquênio: 22.02.2017 a 21.03.2022; período: 23.02.2026 a 23.05.2026.

Sandra Aparecida Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 233921-8A; quinquênio: 23.11.2015 a 22.11.2020; período: 24.02.2026 a 24.05.2026.

Sandra Aparecida Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 233921-8A; quinquênio: 23.11.2015 a 22.11.2020; período: 24.02.2026 a 24.05.2026.

Sheila Mariana dos Santos Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 220001-5A; quinquênio: 16.05.2017 a 15.05.2022; período: 27.01.2026 a 26.04.2026.

Sidney de Souza Pereira - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula nº 181149-5A; quinquênio: 12.02.2004 a 11.02.2009; período: 17.12.2025 a 16.03.2026.

Sinara Narciso de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 05052005 a 04.05.2010; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Tereza Cristina de Jesus Ribeiro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 220150-0A; quinquênio: 17.04.2012 a 16.06.2017; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

Vanusa Miranda Dinelly - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula nº 150765-6A; quinquênio: 25.04.2019 a 24.04.2024; período: 22.02.2026 a 22.05.2026.

Valdeize de Lima Coelho - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula nº 017918-3A; quinquênio: 13.06.2020 a 12.06.2025; período: 19.02.2026 a 19.05.2026.

Wilson Efren do Lago Reis - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 149536-4A; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268669

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS
SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 053/2026-GTRANS/SEDUC/
SIGED,

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: Marcela Andrade da Silva Menezes/Assistente Técnico. **Destino/Período:** Iranduba/Mao/Iranduba/06 e 07 de abril de 2026. **Objetivo:** Participar de treinamento técnico e administrativo sobre a implantação de sistema de prestação de contas de recursos Federais e Estaduais. **Nome/Cargo:** Camila Thais Maués Souza/Professora. **Destino/Período:** Mao/Maceió/Mao/22 a 25 de abril de 2026. **Objetivo:** Participar do VI Encontro Nacional das CIEAS e fortalecimento da cooperação federativa para enraizamento da Educação Ambiental nos municípios. **Nome/Cargo:** 1. Rodrigo Abrantes Bezerra/Professor. **Nome/Cargo:** 2. Daniel da Silva Marques/Gerente. **Destino/Período:** Mao/São Paulo/Mao/04 a 08 de maio de 2026. **Objetivo:** Participar da BETT BRASIL 2026, visando atualização profissional, troca de experiências e aproximação com tendências e soluções educacionais relevantes para a rede. **Nome/Cargo:** 1. Rafael Alexandre Ortiz Soares/Assessor. **Nome/Cargo:** 2. Tairone Silva dos Santos/Professor. **Destino/Período:** Mao/São Paulo/Mao/04 a 09 de maio de 2026. **Objetivo:** Participar do evento BETT EDUCAR 2026, a fim de atualização técnico - pedagógica em inovação educacional, tecnologia aplicada ao Ensino e Inteligência Artificial para contribuir com o desenvolvimento de práticas inovadoras que elevem a qualidade da educação. **Nome/Cargo:** José Elmar Oliveira Barreto/Vigia. **Destino/Período:** Mao/Rio Preto da Eva/Mao/07 de maio de 2026. **Objetivo:** Realizar visita técnica nas Escolas Estaduais e realizar levantamento técnico diagnóstico presencial e manutenção preventiva e corretiva do parque tecnológico. **Nome/Cargo:** Leandro de Oliveira Rodrigues/Professor. **Destino/Período:** Itacoatiara/Mao/Itacoatiara/07 a 11 de junho de 2026. **Objetivo:** Participar do Encontro Nacional de experiências inspiradoras de Gestão e Projetos Pedagógicos de Educação Integral.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268670

PORTARIA GSE Nº 377, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.015212 /2026-72-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 335668/2026,

RESOLVE:

I. READAPTAR Definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ELZANIRA GOMES DE LUNA**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 146969-0B, lotada na Escola Estadual Elias Novoa Alvarez/Iranduba, turno noturno, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 18/03/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268671

PORTARIA GSE Nº 379, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.015466 /2026-90-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 334532/2026,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **SISSY CARDOSO SAMPAIO**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 202405-5D, lotado(a) na Escola Estadual Professor Roberto dos Santos Vieira/Manaus, turno matutino e vespertino, exercendo a função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de 11/03/2026 a 08/06/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268672

PORTARIA GSEAC Nº 036, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL,
no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.016419/2026-64 - SEDUC/SIGED e do MEMO Nº 207/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Administrador(a) Escolar da Escola Estadual de Tempo Integral João dos Santos Braga (Simbologia-FAEI-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **SOSTENES FREIRE DE MORAIS**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 218.905-4A, a contar de 06/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de abril de 2026.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 268676

PORTARIA GSE Nº 378, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.014435/2026-12 -SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 334538/2026,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **HELEN JULIANA LIMA DA SILVA**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 201184-0B, lotado(a) na Escola Estadual de Tempo Integral Cinthia Regia Gomes do Livramento/Manaus, turno integral, exercendo a função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de 11/03/2026 a 08/06/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268678

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DOS CONTRATOS DE REGIME TEMPORÁRIO DE PROFESSORES, QUE ATUAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS DA CAPITAL E DO INTERIOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - 2019/2020, Homologação publicada no Diário Oficial do Estado, de 11 e 21/02/2020 e de 05 e 10/03/2020, de acordo com a Lei nº 2.607, de 28/06/2000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 002723/2014-PGE, doravante referido por **PROCESSO** e o despacho autorizativo, consoante a alteração introduzida pela Lei nº 2.673, de 28/08/2001, é assinado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na presença de testemunhas adiante nominados, de acordo com o Parecer nº 0024/2014-PPT/PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 2.607, de 28/06/2000, conforme **MEMO Nº 075/2026-GAAS/SEDUC/SIGED**.

CAPITAL			
Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
01	CDE 04	NILDA RIBEIRO GOMES	24.03.2026 a 02.09.2026

02	CDE 04	MASSILENE MESQUITA	24.03.2026 a 31.12.2026
03	CDE 06	ANGLEANE RIBEIRO DA SILVA	23.03.2026 a 31.12.2026
04	CDE 06	BRUNO RICARDO OLIVEIRA REIS	30.03.2026 a 31.12.2026
05	CDE 06	ERIK ALFAIA GRIMM DA FONSECA	07.04.2026 a 31.12.2026
06	CDE 06	PAULA ROBERTA DE SOUZA XAVIER	23.03.2026 a 31.12.2026
07	CDE 06	VALDENIZE PINTO DE BARROS	01.04.2026 a 31.12.2026
INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	MAUES	ALIENE BORGES FERREIRA	01.04.2026 a 31.12.2026
02	NOVA OLINDA DO NORTE	CINEIDE DOS SANTOS VIEIRA	07.04.2026 a 31.12.2026
03	TABATINGA	ROSANGELA GRANDE CARVALHO	01.04.2026 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268683

TERMO DE CONTRATO N.º 68/2026

DATA DA ASSINATURA: 22.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato consiste na aquisição de material, sendo: **(ID-378)** Lápis Borracha **(4.620 Unid.); (ID-136422)** Tinta para Carimbo **(570 Unid.); (ID-136441)** Perfurador de Papel **(228 Unid.); (ID-136484)** Pasta Aba Elástico **(11.432 Unid.); (ID-136491)** Prancheta Escolar **(276 Unid.); (ID-136550)** Livro Ata **(570 Unid.); (ID-140722)** Régua, 30 cm **(3.798 Unid.); (ID-141075)** Marcador Quadro Branco **(9.683 Unid.); (ID-141108)** Tesoura **(4.806 Unid.); e, (ID-141118)** Grampeador, até 40 fis. **(456 Unid.)**, para atender as escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Interior do Estado do Amazonas que não possuem Unidade Executora Própria (UEX), por meio de recursos oriundos do FNDE/PDDE repassados à conta da Entidade Executora - SEDUC, conforme Memo. n.º 052/2025-GFORGE/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n.º 680/2026-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes ao ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 194/2025-CSC, publicado no DOE em 26.06.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 17, Ata de Registro de Preços n.º 0229/2025-2, publicado no DOE em 04.07.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 16. **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **noventa (90) dias**, com início na data de **22.04.2026** e encerramento em **21.07.2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.362.3283.2739.0001**; Natureza de Despesa: **33903016**; Fonte de Recurso: **2.551.251.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **08.04.2026** as Notas de Empenho n.º **0002833** no valor de **R\$ 93.889,85** (noventa e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** **Processo Administrativo n.º 01.01.028101.046160/2025-03.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268806

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 126/2020

DATADAASSINATURA: 16.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PAJURA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO:** Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido o Termo de Contrato n.º 126/2020 celebrado entre esta Secretaria e, do outro lado, a empresa **PAJURA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** que tem como objeto os serviços de fornecimento de refeições preparadas (almoço e lanche), em atendimento aos Centros de Educação de Tempo Integral (CETI's) e Escolas de Tempo Integral (ETI's) do Interior do Estado do Amazonas, pertencentes

à Secretaria de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, sendo Lote III e IV anexos do edital, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo n.º **01.01.028101.009975/2026-84**, em atendimento ao Memo. n.º 023/2025-GAE/SEDUC, Relatório Técnico de Fiscalização-NUCANE, Projeto Básico, Parecer n.º 1.052/2026-ASSJUR, Parecer Jurídico do CAIC e partes integrantes do ajuste. **DA DESVINCULAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários do oriundo do referido Termo encontram-se devidamente cancelados. **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo n.º 01.01.028101.009975/2026-84.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268809

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 12/2024

DATA DA ASSINATURA: 17.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **NORTESUL LOGÍSTICA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO:** Prorrogar por mais **doze (12) meses**, contados **17.04.2026 até 17.04.2027**, acréscimo de, aproximadamente, **10,27%** no quantitativo e valor, e rerratificação do objeto a fim de corrigir os municípios atendidos pelo contrato, passando a ser o seguinte objeto: serviços de transporte escolar, na modalidade terrestre, para atender aos alunos do Ensino Regular e do Projeto Ensino Médio e Fundamental com Mediação Tecnológica matriculados na Rede Estadual de Ensino, nos municípios que se localizam nas Calhas do Rio Purus (Canutama, Lábrea, Pauini e Boca do Acre), Rio Madeira (Apuí, Autazes, Borba, Humaitá, Manicoré, Nova Olinda do Norte e Novo Aripuanã), Rio Negro (Barcelos, Santa Izabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira), Juruá (Carauari, Eirunepé, Envira, Itamarati, Ipixuna e Guajará), Entorno de Manaus (Careiro Castanho e Manaquiri) e o município de Manaus, para atender às demandas de Transporte Escolar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. n.º 017/2026-NGCC, Projeto Básico e Parecer n.º 1.731/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 68.478.432,36** (sessenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903308**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2746.0004, 12.362.3283.2747.0004, 12.366.3283.2760.0004, 12.361.3283.2746.0003, 12.362.3283.2747.0003, 12.366.3283.2760.0003, 12.361.3283.2746.0011, 12.362.3283.2747.0011, 12.366.3283.2760.0011, 12.361.3283.2746.0002, 12.362.3283.2747.0002, 12.366.3283.2760.0002, 12.361.3283.2746.0009, 12.362.3283.2747.0009, 12.366.3283.2760.0009, 12.361.3283.2746.0010, 12.362.3283.2747.0010 e 12.366.3283.2760.0010. FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo n.º 01.01.028101.001379/2026-56.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268823

PORTARIA GS Nº 326, DE 23 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no **Edital do Pregão Eletrônico-PE nº 112/2026-CSC** e o que mais consta nos autos do **Processo Administrativo nº 01.01.013102.000420/2026-90-CSC/SIGED**;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 062/2026-DEINFRA/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DESIGNAR os servidores desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, abaixo relacionados, presidido pelo primeiro, para compor comissão e emitir parecer técnico quanto as condições previstas no edital e seus anexos, referente ao **Edital do PE nº 112/2026-CSC**:
.PATRICK HOZANNAH DE ALBUQUERQUE (presidente da comissão);
.ISAAC SAMMYR SANTOS CRUZ (membro da comissão);
.CHRISTIANNY CAROLINE CAMPOS DE CASTRO (membro da comissão).
II. DETERMINAR que, após a conclusão dos trabalhos de inspeção, o resultado da avaliação seja encaminhado ao Centro de Serviços Compartilhados-CSC.
III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **16/04/2026.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268832

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2025
DATA DA ASSINATURA: 22.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **L P DO VALLE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **setenta e cinco (75) dias**, contados de **30.04.2026 até 14.07.2026**, para dar continuidade a aquisição, sendo: (ID-1474131) Camisa Escolar (**382.944 unidades**) para atendimento às necessidades dos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior do Estado do Amazonas, em atendimento ao Ofício da empresa, Projeto Básico e Parecer nº. 1.743/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.014562/2026-11.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 268833

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2022
DATA DA ASSINATURA: 17.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ANDREY E SOUZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais **doze (12) meses** contados de **19.04.2026 até 19.04.2027**, para dar continuidade aos serviços de engenharia elétrica e serviços de manutenção em subestação para atender as necessidades das Unidades Educacionais da Capital e Interior, Lote 02, pertencentes à Secretaria de Educação e Desporto do Amazonas, conforme Memo. n.º 027/2026-NGCC, Projeto Básico e Parecer n.º 1.539/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 10.943.658,66** (dez milhões, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0011, 12.361.3283.2550.0011, 12.362.3283.2554.0011, 12.361.3283.2550.0001, 12.361.3283.2550.0001, 12.362.3283.2554.0001 e 12.362.3283.2554.0001**; Natureza da Despesa: **33903905 e 33903917**. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.001399/2026-27.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 268838

Secretaria de Estado de
Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO
Nº 40.691/2019

O Secretário de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
1. Nome e cargo: Melquizedec Arcos Rodrigues - Perito Criminal; **Trechos:** Codajás - 27 a 29/04/2026; **Objetivo:** Realizar perícia de engenharia em local de incêndio.
2. Nome e cargo: Elinalva Trindade da Costa - Sgt.QPPM ; João Alison Vasconcelos da Rocha - Sgt.QPPM; Juan Pablo Sampaio de Menezes - Sgt.QPPM; Anderson dos Santos Sales - Sd.QPPM; ; Adriano da Costa Carvalho -Ten.QOPM; Mirian Correia Tavares - Sgt.QPPM; Ednaldo Pereira de Souza - Sgt.QPPM; Germiniano Lopes Basilio Filho - Cb.QPPM; Alex Sandro da Fonseca - Ten.QOPM; Marco Aurélio Pedrosa Ramos - ST.QPPM; Waldeandro Santos de Souza - Sd.QPPM ; Cid Erian Barbosa Nogueira - Cb.QPPM; Alex Gomes de Souza - Assessor II AD2; Luciano Victor de Oliveira Tramontin - Sd.QPPM; Alex da Silva Holanda - Sd.QPPM; Carlos Andreos da Silva Bezerra - Sgt.QPPM; Antonio Carlos Seixas da Silva - Policial Penal I; **Trechos:** Juruá/AM - 23 a 26/04/2026; **Objetivo:** Compôr a Operação Interior Mais Seguro AM em cumprimento à Transferência de Custodiados.
Secretário de Segurança Pública, em Manaus, 17 de abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública
Protocolo 268726

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO
Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

Nome e cargo: Isael Soares Arruda - Sgt.QPPM; William Barros da Silva - Cb.QPPM; Francisco Junior Lorenzo de Albuquerque - Colaborador; Francisco Costa de Assis - Colaborador; Cesar Augusto de Souza Lima - Colaborador; Elcilene Miranda Neves - Colaborador; Trechos: Juruá/AM - 23 a 25/04/2026; **Objetivo:** Operação Interior Mais Seguro AM.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 23 de Abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública
Protocolo 268772

PORTARIA Nº 053/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº. 123, de 31 de outubro de 2019, Anexo Único, parte 16;
CONSIDERANDO a Portaria nº 173/2025-GS/SSP, que dispensou FRANCISCO AFONSO SILVA da Função Gratificada - FG-1, conforme Diário Oficial do Estado, edição nº 35.552, datado de 23/09/2025, pg. 29, Poder Executivo - Seção II.

RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora para exercer a função gratificada, conforme abaixo:

Ord.:	Servidor(a):	FG:	Unidade administrativa:	A contar:
01	Sheila Kelly Serrate Barbosa Ramos	FG-1	GRT/SEAOP	16/04/2026

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e a servidora para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 16 de abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
Protocolo 268677

PORTARIA Nº 017/2026-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** a necessidade de análise das fichas técnicas referentes ao Pregão Eletrônico nº 137/2026 - CSC, cujo objeto consiste na "Aquisição, pelo menor preço por item, de espadins, para formação de ata de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP/AM e demais unidades gestoras do Poder Executivo Estadual"; **RESOLVE: I - DESIGNAR** o servidor **DERQUIAN JOSÉ FERREIRA MACHADO**, Matrícula nº 197428-9B, para acompanhar a análise das fichas técnicas do **Pregão Eletrônico nº 137/2026 - CSC**, conforme Ofício nº 172/2026 - CORREGEDORIA/CSC; **II -** O servidor terá como atribuição proceder à análise das fichas técnicas das propostas de preços, observando os itens e seus subitens do Termo de Referência; **III -** O servidor procederá à análise das fichas técnicas em conjunto com servidor da CSC, com base no Termo de Referência e no Edital. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 23 de abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública
Protocolo 268817

Secretaria de Estado de Administração
Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2023 - SEAP. **ASSINATURA:** 17/04/2026. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e o CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMZONAS - CETAM. **OBJETO:** Tem por objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo de Vigência do Acordo nº 011/2023-SEAP. **VIGÊNCIA:** 17/04/2026 a 17/04/2027. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 01.01.041101.001900/2026-13. Manaus, 22 de abril de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária
Protocolo 268735

PORTARIA Nº 074/2026-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder **Licença Médica** ao(s) servidor (es) abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	L. M.	Período	Dias
Celso Luiz de Souza Ribeiro da Cunha	154.992-8 C	334844/2026	03/02/2026 a 02/06/2026	120
Celso Luiz de Souza Ribeiro da Cunha	154.992-8 C	326270/2025	05/11/2025 a 02/02/2026	90
Cristovao Brasil da Silva	118.056-8 H	331205/2026	14/01/2026 a 12/02/2026	30
Luiz Carlos Carvalho Matelins	052.608-8 D	336687/2026	27/02/2026 a 01/03/2026	3
Luiz Carlos Carvalho Matelins	052.608-8 D	336688/2026	03/03/2026 a 07/03/2026	5
Maria das Gracias Mendonca Ferreira	008.108-6 F	333873/2026	01/12/2025 a 28/02/2026	90
Maria das Gracias Mendonca Ferreira	008.108-6 F	336953/2026	25/02/2026 a 25/05/2026	90
Maria do Perpetuo Socorro de Souza Uchoa	107.726-0 F	334949/2026	13/01/2026 a 22/01/2026	10
Terezinha Pinheiro da Silva	002.270-5 H	327095/2025	12/11/2025 a 21/11/2025	10
Terezinha Pinheiro da Silva	002.270-5 H	330090/2026	01/12/2025 a 28/02/2026	90

II - Conceder **Licença Especial** ao(s) servidor (es) abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Quinquênio	Período
Antonio Carneiro da Costa	008.531-6 E	19/09/2016 a 18/09/2021	01/04/2026 a 29/06/2026
Antonio Jorge de Albuquerque Santiago	104.184-3 L	20/06/2014 a 19/06/2019	02/03/2026 a 30/05/2026
Antonio Jorge de Albuquerque Santiago	104.184-3 L	20/06/2019 a 19/06/2024	31/05/2026 a 28/08/2026
Assis da Silva Ribeiro	000.965-2 G	13/03/20212 a 12/03/2017	01/03/2025 a 29/05/2026
Carlos Alberto Fernandes da Silva	142.251-0 D	14/08/2007 a 13/08/2012	02/02/2026 a 02/05/2026
Fabiano Ferreira da Silva	105.897-5 J	19/02/2017 a 18/02/2022	01/03/2026 a 29/05/2026
Jose Ribamar Maia Bezerra	010.123-0 E	01/04/2021 a 30/03/2026	02/04/2026 a 30/06/2026
Marcilene Dutra Sinimbu	121.992-8 D	13/07/2015 a 12/07/2020	18/02/2026 a 18/05/2026
Nilza da Costa Lima	008.535-9 D	28/09/1997 a 27/09/2002	22/04/2026 a 20/07/2026
Paulo Roberto Jennings	001.050-2 F	13/08/2012 a 12/08/2017	02/03/2026 a 30/05/2026
Paulo Roberto Jennings	001.050-2 F	13/08/2017 a 12/08/2022	31/05/2026 a 28/08/2026
Paulo Roberto Pinto de Vasconcelos	008.546-4 D	28/09/2012 a 27/09/2017	07/03/2026 a 04/06/2026
Raimundo Nonato Nascimento Tavares	008.493-0 D	18/12/2017 a 17/12/2022	19/02/2026 a 19/05/2026
Raimundo Soares Nogueira	008.582-0 D	16/04/2005 a 15/04/2010	01/05/2026 a 29/07/2026

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 268757

PORTARIA Nº 070/2026-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº **01.01.041101.003743/2025-08**. **RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aos servidores: Ronilson da Costa Otero e Fernando Reis Bezerra. **Trecho:** Manaus/AM- Santarém/PA- Manaus/AM. **Período:**

28/04 a 30/04/2026. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão do recambiamento dos apenados da comarca de Santarém/PA para a comarca de Manaus/AM

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 268804

Secretaria de Estado de Infraestrutura
- SEINFRA

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa AUSTERA BR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 005/2025-SEINFRA por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo nº 01.01.025101.001283/2026-08-SEINFRA.

Manaus, 22 de abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 268862

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa PR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2022-SEINFRA por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17/05/2026, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001284/202 6-44-SEINFRA.

Manaus, 23 de abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 268873

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 002/2026-SEJUSC/FECA; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, através do FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FECA e a empresa EXECU TECH LTDA; **Objeto:** O presente contrato tem por objeto à aquisição de equipamentos permanentes mobiliários destinados a suprir as demandas estruturais e funcionais do Centro de Integração de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Amazonas vinculados à Secretaria Executiva de Direitos da Criança e do Adolescente - FECA/SEDCA/SEJUSC, conforme Termo de Referência; **Valor Global:** R\$ 33.846,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato; **Data da Assinatura:** 22/04/2026; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21704; Programa de Trabalho: 14.243.3247.2658.0011; Fonte de Recursos: 2.759.2960.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2026NE0000007; **Natureza de despesa:** 44905242; **Processo Administrativo:** 015550/2025-84; **Fundamento do ato:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Manaus, 23 de abril de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 268721

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO Nº 083/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 054/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 044/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA ESPERANÇA - CASA DA CIANÇA SÃO FILIPE NERI, CNPJ nº 48.555.775/0139-95; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 16 dias; **Vigência:** a contar de 29/09/2025 até 15/10/2026;

Manaus, 22 de abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 268634

EXTRATO Nº 073/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 044/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 025/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o O CORAÇÃO DO PAI, CNPJ nº 13.434.693/0003-34; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 23 dias; **Vigência:** a contar de 18/08/2026 até 10/09/2026;

Manaus, 22 de abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 268635

EXTRATO Nº 081/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 052/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 038/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMA, CNPJ nº 09.316.393/0001-11; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 20 dias; **Vigência:** a contar de 02/09/2025 até 22/09/2026.

Manaus, 22 de abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 268636

EXTRATO Nº 080/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 051/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 037/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO CIDADANIA SOCIAL E SUSTENTABILIDADE - ACSSUS, CNPJ nº 19.322.282/0001-71; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 20 dias; **Vigência:** a contar de 02/09/2025 até 22/09/2026;

Manaus, 22 de abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 268637

EXTRATO Nº 069/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 040/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 021/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a CASA DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 04.162681/0001-45; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 14 dias; **Vigência:** a contar de 21/07/2025 até 04/08/2026;

Manaus, 22 de abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 268638

EXTRATO Nº 084/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 055/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 045/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o JOVENS COM UMA MISSÃO, CNPJ nº 07.690.265/0001-08; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 16 dias; **Vigência:** a contar de 29/09/2025 até 15/10/2026;

Manaus, 22 de abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 268640

EXTRATO Nº 070/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 041/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 022/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o CENTRO MISSIONÁRIO NOSSA SENHORA DA AMAZÔNIA, CNPJ nº 02.906.798/0001-60; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 15 dias; **Vigência:** a contar de 29/07/2025 até 13/08/2026;

Manaus, 22 de abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 268641

EXTRATO Nº 079/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 050/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 033/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o MOVIMENTO COMUNITÁRIO VIDA E ESPERANÇA, CNPJ nº 02.868.068/0001-12; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 32 dias; **Vigência:** a contar de 21/08/2025 até 22/09/2026;

Manaus, 22 de abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 268642

EXTRATO Nº 085/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 056/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 062/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER - LAR DAS MARIAS, CNPJ nº 08.742.329/0001-30; **Objeto:**

prorrogação da vigência por mais 29 dias; **Vigência:** a contar de 04/11/2025 até 03/12/2026;

Manaus, 22 de abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome,
em exercício

Protocolo 268643

EXTRATO Nº 078/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 049/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 032/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS CASA DE SARA**, CNPJ nº 13.009.104/0001-09; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 24 dias; **Vigência:** a contar de 31/08/2025 até 24/09/2026.

Manaus, 22 de abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome,
em exercício

Protocolo 268644

EXTRATO Nº 071/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 042/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 023/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO MULHERES PÉROLAS DE TABATINGA - MAIS AMOR**, CNPJ nº 10.614.159/0001-50; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 41 dias; **Vigência:** a contar de 31/07/2025 até 10/09/2026;

Manaus, 22 de abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome,
em exercício

Protocolo 268645

EXTRATO Nº 077/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 048/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 031/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **DESAFIO JOVEM DE MANAUS**, CNPJ nº 04.275.046/0001-74; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 23 dias; **Vigência:** a contar de 18/08/2025 até 10/09/2026;

Manaus, 22 de abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome,
em exercício

Protocolo 268646

EXTRATO Nº 086/2026-SEAS

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Termo de Gestão nº 001/2022-SEAS. **Partes:** **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, e a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL**, representada pelo Sr. **WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, afim de garantir a continuidade das ações e do planejamento, constantes no Plano de Trabalho. **Valor Global:** R\$ 36.416.094,49; **Valor Empenhado:** R\$ 8.659.950,19, **Vigência:** 22/04/2026 a 22/04/2027;

Manaus, 22 de abril de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome,
em exercício

Protocolo 268647

EXTRATO Nº 076/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 047/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 030/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS- CASA DE SARA**, CNPJ nº 13.009.104/002-90; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 23 dias; **Vigência:** a contar de 18/08/2025 até 10/09/2026;

Manaus, 22 de abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome,
em exercício

Protocolo 268648

EXTRATO Nº 072/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 043/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 024/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **OÁSIS- ABRIGO DE FAMÍLIAS**, CNPJ nº 34.685.315/0001-31; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 30 dias; **Vigência:** a contar de 11/08/2026 até 10/09/2026;

Manaus, 22 de abril de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome,
em exercício

Protocolo 268649

EXTRATO Nº 068/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 039/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 020/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO PHILIPPE SÓCIAS DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA**, CNPJ nº 03.065.522/0001-60; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 14 dias; **Vigência:** a contar de 21/07/2025 até 04/08/2026;

Manaus, 22 de abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome,
em exercício

Protocolo 268650

EXTRATO Nº 075/2025-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 046/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 029/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA**, CNPJ nº 13.009.104/0001-09; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 23 dias; **Vigência:** a contar de 18/08/2025 até 10/09/2026;

Manaus, 22 de abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome,
em exercício

Protocolo 268651

EXTRATO Nº 058/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 029/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 007/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **LAR BATISTA JANNEL DOYLE**, CNPJ nº 63.692.354/0001-64; **Objeto:**

prorrogação da vigência por mais 29 dias; **Vigência:** a contar de 26/06/2025 até 25/07/2026;

Manaus, 22 de abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome,
em exercício

Protocolo 268652

EXTRATO Nº 059/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 030/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 008/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o LAR BATISTA JANNEL DOYLE, CNPJ nº 63.692.354/0001-64; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 29 dias; **Vigência:** a contar de 26/06/2025 até 25/07/2026;

Manaus, 22 de abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome,
em exercício

Protocolo 268653

EXTRATO Nº 060/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 031/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 009/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a INSPETORIA LAURA VICUÑA, CNPJ nº 04.566.352/0001-60; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 34 dias; **Vigência:** a contar de 10/07/2025 até 13/08/2026;

Manaus, 22 de abril de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome,
em exercício

Protocolo 268654

EXTRATO Nº 061/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 032/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 011/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o CORAÇÃO DO PAI, CNPJ nº 13.434.693/0001-72; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 25 dias; **Vigência:** a contar de 10/07/2025 até 04/08/2026;

Manaus, 22 de abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome,
em exercício

Protocolo 268655

EXTRATO Nº 067/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 038/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 018/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA - NACER, CNPJ nº 01.553.780/0001-60; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 27 dias; **Vigência:** a contar de 10/07/2025 até 06/08/2026;

Manaus, 22 de abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome,
em exercício

Protocolo 268812

EXTRATO Nº 066/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 037/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 017/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA IRMÃ CLEUSA RODY, CNPJ nº 48.555.775/0092- 97; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 25 dias; **Vigência:** a contar de 10/07/2025 até 04/08/2026;

Manaus, 22 de abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome,
em exercício

Protocolo 268815

EXTRATO Nº 065/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 036/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 016/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA SAÚDE DO MEU FILHO - IVV, CNPJ nº 13.523.495/0001-85; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 25 dias; **Vigência:** a contar de 10/07/2025 até 04/08/2026;

Manaus, 22 de abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome,
em exercício

Protocolo 268819

EXTRATO Nº 064/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 035/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 015/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA - NACER, CNPJ nº 01.553.780/0001-60; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 27 dias; **Vigência:** a contar de 10/07/2025 até 06/08/2026;

Manaus, 22 de abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome,
em exercício

Protocolo 268822

EXTRATO Nº 063/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 034/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 014/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO, CNPJ nº 00.371.537/0008-34; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 25 dias; **Vigência:** a contar de 10/07/2025 até 04/08/2026;

Manaus, 22 de abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome,
em exercício

Protocolo 268825

EXTRATO Nº 062/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 033/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 013/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO, CNPJ nº

00.371.537/0008-34; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 25 dias;
Vigência: a contar de 10/07/2025 até 04/08/2026;

Manaus, 22 de abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome,
em exercício

Protocolo 268828

PORTARIA Nº 215/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025.

PORTARIA Nº 215/2026 - GSEAS

I - LUANA BATISTA TAVARES

Nº DO PEDIDO: 0010/2026 MATRÍCULA: 248.083-2 D

CPF: 026.356.762-37 **CARGO:** ASSESSOR-III

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 23 de abril de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome,
em exercício

Protocolo 268824

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação - SEDECTI**

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 013/2026/SEDECTI

1. Servidor/Cargo: Karla Marília Amazonas da Silva Arakaki- Gerente;
Giovanna Beatriz Farias Libânia- Gerente.

Destino/Período: Manaus/Novo Airão/ Manaus - 5 a 7/5/2026.

Objetivo: Participar da 36ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Mosaico do Baixo Rio Negro, o qual a SEDECTI tem uma cadeira como membro do Conselho e realizar atividades de diagnostico para implementação do Plano de Bioeconomia.

Manaus - AM, 23 de Abril de 2026.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação, em exercício

Protocolo 268811

PORTARIA Nº 049/2026 - SEDECTI

A Ordenadora de Despesas da Sedecti, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o art. 74, *caput*, da Lei n.º 14.133/21, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, no caso em questão, visando o pagamento do II Congresso do Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento - CONSEPLAN;

Considerando o que consta do Processo nº 01.01.016101.000997/2026-08-SIGED; **resolve:**

I - Tornar inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. III, alínea f, da Lei n.º 14.133/21, em favor do Conseplan (CNPJ 08.768.532/0001-85).

II - Adjudicar o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor total de R\$ 45.872,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais).

ANA MARIA GOMES BESSA

Ordenadora de Despesas

RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21, a decisão supra, de acordo com as disposições acima citadas.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação, em exercício

Protocolo 268795

**Secretaria de Estado da Produção Rural
- SEPROR**

ERRATA Nº 3/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

RETIFICAR o Extrato nº 4/2026-GAB/SEPROR, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, nº 35.658, em 09/03/2026, Poder Executivo - Seção II, pág.11, referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2025 - SEPROR, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a GLOBAL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto Reprogramação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 23 de abril de 2026.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 268865

PORTARIA Nº 76/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Delegada nº 118, de 18.05.2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como a Lei nº 4.163, de 09.03.2015;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, Lei n.º 8.015, de 31.12.2025, publicado no DOE edição n.º 35.615, em 31.12.2025;

CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento sustentável do Amazonas não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade Gestora 18101 - SEPROR;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no valor de R\$ 1.260.800,00 (um milhão duzentos e sessenta mil e oitocentos reais), para custear as despesas com suplementação orçamentária na aquisição de 197.000 (cento e noventa e sete mil) unidades de embalagens tipo sacos de rafia de polipropileno, para armazenamento e transporte, entre outros, visando reduzir as perdas qualitativas e quantitativas dos produtos no Programa de Assistência Familiar (PAF), Lei nº 5.754 de 23 de dezembro de 2021, incluindo alteração da Lei nº 5.992 de 20 de julho de 2022 e alteração de Lei nº 6.782 de março de 2024, conforme Plano de Trabalho anexado aos autos do Processo nº 01.04.018502.002967/2026-47.

UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR

Função: 23; Sub-função: 692; Programa: 3277; Ação: 2453; Região: 0001 Natureza da Despesa: 339032; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 1.260.800,00;

UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 23 de abril de 2026.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 268880

PORTARIA Nº 77/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais;

DISPENSA o processo licitatório nos termos do art.75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 e art.157, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133/2023, para Aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 75, da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.807/2025 que faculta a dispensa de licitação para contratação que envolva valores

inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.018101.000548/2026-87/SEPROR;
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório nos termos do art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 por meio da DLE nº 003/26 - SEPROR, registrada no sistema e-Compras.AM, para Aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa: K R G TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 29.091.842/0001-88, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 23 de abril de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 268915

Secretaria de Estado de Energia,
Mineração e Gás - SEMIG

PORTARIA Nº 22/2026 - GS/SEMIG

O Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, no uso de suas atribuições legais, e
Resolve:

I - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Exercício	Dia(s)	Período
Handerson Luiz Pedroso Chianca	2025	15 15	01/12 a 15/12/2025 02/01 a 16/01/2026
José Sélvio Teixeira Picanço	2026	15 15	19/01 a 02/02/2026 06/07 a 20/07/2026
Mônica Marcelly Barbosa da Rocha	2026	10 15	13/04 a 22/04/2026 08/09 a 27/09/2026
Marco Antonio de oliveira Villela	2026	15 15	22/06 a 06/07/2026 13/10 a 27/10/2026
Allisson Montenegro da Silva	2026	20	15/08 a 03/09/2026

II - Transferir férias por necessidade de serviço:

Nome	Exercício	Dia(s)	Período
Handerson Luiz Pedroso Chianca	2026	30	A definir
Sabrina Sena da Fonseca	2026	15 15	01/07 a 15/07/2026 15/10 a 30/10/2026
Theomário Dutra da Silva	2026	30	A definir
Mayara da Cunha Bonafé	2026	30	A definir
Paulo Ricardo Rodrigues de Souza	2026	30	A definir
Sthanley Robson Santos de Bastos	2026	30	02/11 a 01/12/2026
Oziel Oliveira Mineiro	2026	30	02/11 a 01/12/2026

III - Conceder afastamento por Atestado médico:

Nome	Dia(s)	Período
César Nonato Araújo da Rocha	10	29/01 a 07/02/2026

Gabinete do Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, em Manaus/AM, 22de abril de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 268687

Secretaria de Estado do Desporto e
Lazer - SEDEL

PORTARIA N.º 063/26-GPRH/SEDEL

O Secretario da Secretaria do Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER férias regulamentares do mês de abril de 2026 referentes ao período aquisitivo de 2026, aos servidores abaixo relacionados.

Servidor	Matricula	Período
Geiziane Albuquerque de Carvalho	273.025-1 A	01/04/ à 30/04/2026
Geraldo Silva de Barros Junior	266.271-0 B	01/04 à 30/04/2026
Marcos Fernandes do Nascimento	254.881-0 B	01/04 à 30/04/2026
Paula Nalyne Teles de Souza	261..033-7 C	01/04 à 30/04/2026
Tiago Santos de Souza	273.153-3 A	01/04 à 30/04/2026

TRANSFERIR por necessidade do serviço férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 2026, do mês de abril, para outra data ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Matricula	Dias	Período
Dalyana Góes Cavalcante	260.697-6 B	30	03/11/2026
Mirian Cardoso Góes Ferreira	272.646-7 A	30	03/08/2026

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL em Manaus, AM, 14 de abril de 2026.

BRUNO GOMES PIRES
Secretário de Estado do Desporto e Lazer, em exercício

Protocolo 268882

PORTARIA Nº. 068/2026 - SEDEL/AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS, EM EXERCÍCIO, BRUNO GOMES PIRES, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o acesso à informação no âmbito, **CONSIDERANDO** a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Chefe de Departamento, JÉSSICA LAÍS RONDON PIRANGY CORONEL matrícula nº. 232.507-1E, como **Autoridade de Monitoramento**, nos termos do artigo 40 da Lei n. 12.527/2017, para monitorar e orientar esta SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

II - DESIGNAR o servidor mencionado no inciso anterior, nos termos da Lei n. 13.460/2017, para exercer igualmente as atribuições de **ouvidoria**.

III - CIENTIFIQUE-SE, PubLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO (A) SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS- SEDEL, em Manaus, 16 de abril de 2026.

BRUNO GOMES PIRES
Secretário de Estado do Desporto e Lazer, em exercício

Protocolo 268883

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano - SEDURB

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC, junto ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte: **Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-Compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br". **CE 017/2026-CSC:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDURB. **Limite para Recebimento das Propostas da licitação:** dia 17 de julho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 17 de julho de 2026 às 09:30 horas. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital. O Edital e seus anexos poderão ser baixados no site do e-Compras e no site da SEDURB - "www.sedurb.am.gov.br". Em Manaus, 23 de abril de 2026.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 268707

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 504/2026-GDG/PC.

MEMO Nº 052/2026-DEHS/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO in totum a Portaria n.º 436/2026-GDG/PC.** Manaus, 17.04.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 268656

PORTARIA Nº 503/2026 - GDG/PC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO E ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 83 à 85. **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.022102.006674/2026-02;

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso III, “f” da Lei 14.133/21 e art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/23, para a aquisição de 6 (seis) vagas em curso de capacitação profissional na modalidade presencial, intitulado “Curso Completo sobre Lei Geral de Licitações Públicas - Lei nº 14.133/2021”, destinado aos servidores da Polícia Civil do Estado do Amazonas, especialmente aqueles que atuam nas áreas de contratos, patrimônio e orçamento contratual.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da ESAFI - Escola de Administração e Treinamento LTDA, pelo valor global de R\$ 31.740,00 (trinta e um mil, setecentos e quarenta reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2026.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 268657

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 046/2026/DPA/JD/PMAM, de 12Mar2026.

O Comandante-Geral da PMAM, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** que a 3º SGT QPPM NADIA DOS SANTOS SILVA (20347 SI/PMAM), encontrava-se na situação de desertora, conforme Portaria nº 077/2024/DPA-5/JD/PMAM, de 06/08/2024, publicada no DOE nº 35.285, de 13/08/2024. **CONSIDERANDO** que o referido Praça foi presa em flagrante delito, no dia 15Ago2024, na sala de Flagrantes da Diretoria de Justiça e Disciplina DJD/PMAM, conforme preceitua o artigo 187, do CPM, que resultou da Portaria nº 093/2024/DPA/JD/PMAM, de 17Set2024, publicada no DOE nº 35.320, de 03/10/2024, e o que mais consta no MEMO Nº 1787/2024-DJD/PMAM, de 22/08/2024. **CONSIDERANDO** que a remuneração da referida Policial Militar foi restabelecida, retornando os ganhos de soldo e gratificação de tropa, bem como as demais gratificações que lhe forem devidas, conforme consta na Portaria nº 136/2025/DPA/JD/PMAM, de 29/10/2025, publicada no DOE 35.581 de 06/11/2025. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1728/CART/2024, que determina o arquivamento do I.P.M. nº 0526142-56.2024.8.04.0001, em 17/10/2024, da lavra do Dr. Alcides Carvalho Vieira Filho, pela não ocorrência de crime militar por parte da militar, conforme publicação no BG nº 197, de 18/10/2024. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1729/CART/2024, que determina o arquivamento do I.P.M. nº 0546401-72.2024.8.04.0001, em 17/10/2024, da lavra do Dr. Alcides Carvalho Vieira Filho, pela não ocorrência de crime militar por parte da militar, conforme publicação no BG nº 231, de 16/12/2025. **RESOLVE: 1. REVERTER a 3º**

SGT QPPM NADIA DOS SANTOS SILVA (20347 SI/PMAM), Matrícula nº 204.920-1 A, de acordo com os artigos 78 e 79, da Lei nº 1.154, de 09/12/1975, da situação de agregado pela prática de crime de deserção (artigo 187, do CPM); **2. CLASSIFICAR no CECOPOM. 3. A DPA e DJD** para o controle e acompanhamento que o caso requer. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Comandante-Geral da PMAM, em Manaus/AM, 12 de março de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 268845

PORTARIA Nº 011/2026/DPA/JD/PMAM, DE 09Abr2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 41.166, de 19Ago19. **CONSIDERANDO** que foram postos em liberdade no dia 23Dez2025, o MAJ QOPM MICHEL TRINDADE VILARINDO DOS SANTOS (20792), 2º SGT PM ANACLETO CASTRO ALVES FILHO (17690), CB PM JOSÉ FELIPE CESAR MEDEIROS (23443), CB PM KLINGER GOMES DE BRITO (22630) e o SD PM WANDERSON DE LIMA GARRIDO (25087), em cumprimento aos Alvarás de Soltura expedidos por ordem do MM. Vara de Plantão da Comarca de São Gabriel da Cachoeira - Criminal - PROJUDI/AM, referente ao Processo nº 0002180-88.2025.8.04.6900, conforme publicação no BR nº 004 de 23Jan2026 e BG nº 237 de 29Dez2025. **CONSIDERANDO** a decisão contida nos autos do processo nº 002180-88.2025.8.04.6900, que determina as Medidas Cautelares impostas e **SUSPENDE** o Exercício da Função Pública e o consequente Afastamento Cautelar dos Cargos Exercidos perante a Polícia Militar a serem aplicadas aos Policiais Militares: **MAJ QOPM MICHEL TRINDADE VILARINDO DOS SANTOS (20792), 2º SGT PM ANACLETO CASTRO ALVES FILHO (17690), CB PM JOSÉ FELIPE CESAR MEDEIROS (23443), CB PM KLINGER GOMES DE BRITO (22630) e o SD PM WANDERSON DE LIMA GARRIDO (25087).** **CONSIDERANDO** o Processo nº 031/2026/AJAI/PMAM, que tem como Promoção nº 004/2026/AJAI/PMAM, trazendo a decisão do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMAM, no sentido de promover a Suspensão Temporária das Funções Administrativas e Operacionais dos Policiais Militares indicados, com a devida agregação, de acordo com a Legislação Vigente, devendo o período de afastamento seja computado como tempo de efetivo serviço, ficando na condição de adidos, nos termos do art. 76 da Lei 1.154/75 c/c art. 21, “j”, do Decreto 4.541/79, e, por fim, decido por manter suas remunerações, e o que mais consta no SIGED MEMO Nº 1099/2025-1º BPCHQ/PMAM. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, §1º, alínea “c”, inciso IX, Lei 1.154/75, os militares serão agregados, devendo ficar na condição de adido a sua respectiva OPM, nos termos do artigo 76, da Lei 1.154/75, c/c artigo 21, alínea “j”, do Decreto 4.541/79. **RESOLVE: 1. DETERMINAR A SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA** Operacional e Administrativa dos Policiais Militares a seguir: **MAJ QOPM MICHEL TRINDADE VILARINDO DOS SANTOS (20792), 2º SGT PM ANACLETO CASTRO ALVES FILHO (17690), CB PM JOSÉ FELIPE CESAR MEDEIROS (23443), CB PM KLINGER GOMES DE BRITO (22630) e o SD PM WANDERSON DE LIMA GARRIDO (25087),** manter suas remunerações, até que retorne a esta Instituição resposta de consulta formulada à PGE sobre o tema. **2. ANULAR** a Portaria nº 002/DPA/JD/PMAM, de 7 de janeiro de 2026, publicada no BG nº 006 de 12Jan2026. **3. AGREGAR, a contar de 23Dez2025,** nos termos do artigo 75, § 1º, alínea “c”, inciso IX, da Lei nº 1.154, de 09 Dez 1975, os Policiais Militares: **MAJ QOPM MICHEL TRINDADE VILARINDO DOS SANTOS (20792), 2º SGT PM ANACLETO CASTRO ALVES FILHO (17690), CB PM JOSÉ FELIPE CESAR MEDEIROS (23443), CB PM KLINGER GOMES DE BRITO (22630) e o SD PM WANDERSON DE LIMA GARRIDO (25087).** **4. FICAM ADIDOS** ao Comando de Policiamento do Interior - CPI, os Policiais Militares acima, de acordo com artigo 76, da Lei 1.154, de 09 Dez 1975, c/c artigo 21, alínea “j”, do Decreto nº 4.541, de 07 Mar 1979; **5. O COMANDANTE DO CPI** para recolhimento dos armamentos e materiais bélicos institucionais cautelados (caso possuam) e posteriormente seja informado à ACIPMAM, das carteiras de identidade dos Policiais Militares, dos fardamentos Policiais Militares pagos pelas OPM'S, com o competente recolhimento destes materiais à reserva de armamento das OPM'S; **6. A ACIPMAM** para Suspensão dos portes de armas institucionais (caso possuam), enquanto perdurar a medida cautelar; **7. A AIO/PMAM** para bloqueio e cancelamento de Serviços Extra Gratificado agendados dos Policiais Militares enquanto perdurar a medida suspensiva. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de abril de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 268850

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 273/DP DE, 10 DE ABRIL DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 66, DE 13/04/2026)

O CMT-G do CBMAM, RESOLVE: CESSAR AUXÍLIO MORADIA , a contar de 1º/05/2026, ao BM nela especificado. Art. 4º do Decreto nº 21.968/01.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 268724

RESENHA DA PORTARIA Nº. 287/DP, DE 10 DE ABRIL DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 70, DE 17/04/2026)

O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007 e CONSIDERANDO o Despacho Decisório do Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral e o que mais consta no Processo Sigid nº 01.01.022104.002253/2023-40, resolve:

1. **INVALIDAR**, na parte que se refere ao servidor militar a **PAULO COSTA PINTO** (186.108-5 A), o ato de ATRIBUIÇÃO DO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%, constante na PORTARIA Nº 372/DRH-1/2022, publicada no Boletim Geral nº 219, de 29 de novembro de 2022 e a Resenha PORTARIA Nº 372/DRH-1/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 34.878, de 05 de dezembro de 2022;

2. **ADOTAR** as providências necessárias para desfazer os efeitos produzidos, inclusive quanto ao ressarcimento ao erário dos valores pagos decorrentes da gratificação de curso;

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 268727

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 011/2026 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 003/2024 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

Processo: 01.01.022106.000181/2026-29, **Partes:** DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ 10.599.903/0001-94 e a empresa CLARO S.A., CNPJ 04.432.544/0001-47, **Amparo legal:** art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços de acesso à internet por mais 12 (doze) meses, em conformidade com a Cláusula Décima do Contrato Original. **Valor Global:** R\$ 51.332,64 **D.O:** 06.182.3264.2193.0001, **Fonte:** 160, **ND:** 339040.04, **NE:** 2026NE0000064 de 16/03/2026. **Vigência:** 16/04/2026 a 16/04/2027. **Assinatura:** 16/04/2026.

Manaus, 23 de abril de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 268895

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

PORTARIA Nº 031/2026 - GAB/SEPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008 que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação

de Atividades Técnica Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupante de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivos e em comissão;

CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargo de provimentos em comissão;

CONSIDERANDO, o Decreto de 03 de março de 2026 de nomeação;

R E S O L V E:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

NOME	CARGO/ SIMB.	NIVEL GATA	A CONTAR
ANA CLEIDE FERREIRA DE ABREU	Gerente AD-2	14	01/03/2026

Protocolo 268692

PORTARIA Nº 040/2026- GAB/SEPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008 que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnica Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupante de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivos e em comissão;

CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargo de provimentos em comissão;

CONSIDERANDO, o Decreto de 30 de março 2026 de nomeação;

CONSIDERANDO, o Decreto de 08 de abril 2026 de nomeação;

R E S O L V E:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

NOME	CARGO/ SIMB.	NIVEL GATA	A CONTAR
RAFAEL DO CARMO VALENTIM	Assessor IV AD-4	12	31/03/2026
ALEXANDRE AUGUSTO LAURIA NORONHA	Gerente AD-2	14	06/04/2026

Protocolo 268699

PORTARIA Nº 039/2026- GAB/SEPA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008 que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnica Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupante de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivos e em comissão;
CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargo de provimentos em comissão;
CONSIDERANDO, o Decreto de 27 de março 2026 de nomeação;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

NOME	CARGO/ SIMB.	NIVEL GATA	A CONTAR
MARIA CAROLINA TOLEDO BUREGIO ABRAHIM	Gerente AD-2	14	16/04/2026
LENIZI MARIA SILVA ARAUJO	Assessor I AD-1	15	05/04/2026

Protocolo 268701

PORTARIA Nº 033/2026- GAB/SEPA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008 que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnica Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupante de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivos e em comissão;
CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargo de provimentos em comissão;
CONSIDERANDO, o Decreto de 12 de março 2026 de nomeação;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

NOME	CARGO/ SIMB.	NIVEL GATA	A CONTAR
JOÃO PEDRO MOÇAMBITE DA SILVA	Assessor IV AD-4	12	09/03/2026

Protocolo 268704

PORTARIA Nº 042/2026 - GAB/SEPA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA-SEPA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a lei nº 7.405, de 11 de março de 2025, que cria a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura-SEPA;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da referida Lei que tem como finalidade a: formulação, o planejamento, a coordenação, a execução, o acompanhamento e a implementação da política estadual de desenvolvimento integrado da pesca e aquicultura;
CONSIDERANDO a Lei nº 6.833, de 03 de abril de 2024, que reconhece a pesca esportiva como modalidade esportiva e de relevante interesse econômico e cultural para o Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a Portaria nº 015/2026/GAB-SEPA, que dispõe sobre a padronização dos regulamentos oficiais de competição **de pesca no Amazonas**;
CONSIDERANDO a Portaria nº 016/2026/GAB-SEPA, que regulamenta os procedimentos para a realização do circuito de pesca esportiva do Amazonas;
CONSIDERANDO que a pesca esportiva é reconhecida atualmente como esporte de alto rendimento;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o ordenamento e gestão, por parte desta SEPA, das competições oficiais que ocorrem no Estado do Amazonas;

RESOLVE:

- I - INSTITUIR** a Comissão Oficial de Arbitragem de Torneios de Pesca Esportiva no Amazonas, da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura;
II - DESIGNAR os servidores: **1.** Alcelene Salerno Gomes de Lima (Matrícula: 018605); **2.** Diego Morgado de Campos (Matrícula: 018734); **3.** Fabiano Silva dos Reis (Matrícula: 018648); **4.** Fernanda Pinheiro da Cunha (Matrícula: 018063); **5.** Jhonatas Ferreira de Figueredo (Matrícula: 13378); **6.** João Bosco Ferreira da Silva (Matrícula: 4408); **7.** Jonas Cícero de Oliveira (Matrícula: 5460); **8.** José Oster Machado Neto (Matrícula: 4503); **9.** Karla Almeida da Silva (Matrícula: 018602); **10.** Katrine Batista Ribeiro (Matrícula: 017392); **11.** Lenizi Maria Silva Araujo (Matrícula: 275.663-3B); **12.** Márcia Melo Ramos (Matrícula: 018599); **13.** Manoel Contreira Neto (Matrícula: 015154); **14.** Nalva Francisca Ferreira dos Santos (Matrícula: 4487); **15.** Nicolas Correa Viana (Matrícula: 8104); **16.** Paulo Fernando Ferreira Cabral (Matrícula: 17390); **17.** Rogério Sampaio Bessa (Matrícula: 017381); **18.** Sandra Afonso Portela de Carvalho (Matrícula: 4426); **19.** Sandro Ubiratã Moreira (Matrícula: 275.026-0A) **20.** Talísia Pereira Martins (Matrícula: 018604); para compor a equipe de árbitros oficiais desta SEPA.
III - A equipe de arbitragem tem como finalidade garantir o cumprimento das regras estabelecidas no regulamento da competição, tomando decisões justas e imparciais, assegurando os resultados de forma correta;
IV - O árbitro também atua na fiscalização, mediação de conflitos, orientação e esclarecimento das regras além de coordenar o andamento da competição;
V - Somente serão arbitradas as competições de pesca esportiva devidamente licenciadas pelo órgão competente;
VI - Fica revogada a **Portaria nº 031/2025/GAB-SEPA, de 20 de agosto de 2025.**

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 268718

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

RESENHA 006/2026-SEPET
O Secretário em exercício da Secretaria de Estado de Proteção Animal, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor(es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:
Nome: Camila Anne Alves Neves; **Cargo:** Secretária Executiva Adjunta; **Destino e Período:** Itacoatiara; 22/04 à 24/04/2026; **Objetivo:** Viabilizar o deslocamento ao município de Itacoatiara para realização de atividades preparatórias de caráter administrativo e institucional, incluindo articulação com a gestão local, definição de local para execução das ações e organização logística do Castramóvel. A ação visa garantir o adequado planejamento e a eficiência na execução dos serviços de castração animal, no âmbito da política pública de bem-estar animal.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 22 de abril de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício

Protocolo 268658

PORTARIA Nº 0051/2026 - SEPET
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento do servidor - **PABLO DANIEL MENDES DE CARVALHO** - Matrícula 274.561-5 A na rubrica 33903089 Material de consumo no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 22 de abril de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício
Protocolo 268659

PORTARIA Nº 0050/2026 - SEPET
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento do servidor - **ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA MATOS** - Matrícula 158.993-8 I na rubrica 33903089 Material de consumo no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 22 de abril de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício
Protocolo 268660

PORTARIA Nº 0052/2026 - SEPET
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento do servidor - **EMERSON GOMES BATISTA** - Matrícula 274.568-2 A na rubrica 33903089 Material de consumo no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 23 de abril de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício
Protocolo 268729

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

AVISO DE MANUTENÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2026. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível automotivo (gasolina comum e óleo diesel) a fim de atender aos diversos setores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. ABERTURA: 24/04/2026 às 10h - horário oficial de Brasília. O Edital e o Termo de Referência encontram-se a disposição dos interessados no site: compras.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal) de forma gratuita, desde 13/04/2026. Manaus-AM, 13 de abril de 2026.

ANA CECÍLIA ORTIZ E SILVA
Presidente da Comissão de Licitação do IPEM/AM
Protocolo 268737

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 112/2026
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Termos de Embargo descritos, apesar da Tempestividade por parte dos autuados, ficando estabelecido o prazo de **40 (quarenta) dias** à Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Humaitá, para apresentar o RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO Nº/ AUTUADO/ TERMO DE EMBARGO / DECISÃO.

01.01.030201.003181/2022-05; ANDERSON JOÃO PANTOJA; T.E.I Nº335/2021- GEFA; DECISÃO: Nº220/2026.
01.01.030201.002869/2024-21; KAROLINE DIAS PALHETA; T.E.I Nº23.12.19-091728X - IPAAM; DECISÃO: Nº254/2026.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 23 de abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente
Protocolo 268789

EXTRATO/P/IPAAM Nº 111/2026
O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado do seguinte Termo de Apreensão/Depósito.
01.01.030201.010300/2022-78; TAD 91/2022 - GEFA; LUCAS VIEIRA DE SOUZA E WENILSON DIAS SOARES; DECISÃO Nº229/2026; **DEFIRO** a devolução de 01 (uma) motosserra Stihl, MS 381, número de série 1119 967 7400, em favor do SR. WENILSON DIAS SOARES, obedecendo assim os termos do art. 27, parágrafo único e do art. 28, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº51.355/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 23 de abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente
Protocolo 268792

RESENHA Nº 025/2026
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.João Rodrigo Leitão dos Reis** - Colaborador, Iranduba-AM, 30/04/2026, realizar assessoria técnica para elaboração do diagnóstico turístico ambiental. **02.Adriana Aparecida Barbosa, Kikue Muroya** - Analistas Ambientais, Brasília-Distrito Federal, 22/04 a 23/04/2026, participar da reunião técnica. **03.Daniel Borges Nava** - Analista Ambiental, São Luís-Maranhão, 03/05 a 09/05/2026, participar da reunião do grupo técnico agenda azul da Amazônia Legal. **04.Miriam Deyse da Cruz, Elizandra dos Santos Ferreira** - Colaboradoras, Itacoatiara/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Silves-AM, 27/04 a 01/05/2026, realizar vistoria para emissão de parecer técnico. 22 de Abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente
Protocolo 268800

EXTRATO/P/IPAAM Nº 110/2026
O **DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, resolve **NOTIFICAR** o interessado, considerando a decisão administrativa constante nos autos abaixo: **PROCESSO Nº: 01.01.030201.005938/2022-97;** INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - SEMDEMA; DECISÃO Nº318/2026; **DEFIRO** a doação da madeira apreendida à Secretaria Municipal de Defesa Civil e à Prefeitura de Boa Vista do Ramos/AM, a fim de auxiliar na atual situação de emergência vivenciada pelos municípios, bem como evitar o perecimento total do bem, que se encontra no interior da floresta desde o ano de 2020.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 23 de abril 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente
Protocolo 268802

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 109/2026
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **MANTER** o **TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO** a descritos em face da ausência de Recurso Administrativo.
01.01.030201.010825/2022-03 - JOSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA; TAD Nº50/2022 - GEFA; DECISÃO Nº285/2026.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 22 de abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente
Protocolo 268813

DECISÃO/IPAAM/P/N. ° 260/2026
PROCESSO Nº: 01.01.030201.002708/2022-76- IPAAM
ASSUNTO: 1346 - PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL
INTERESSADO: RIO GRANDE PRODUÇÃO FLORESTAL LTDA
1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/DJ/ PMA Nº 287/2026, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora do Meio Ambiente, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, em vista de seus argumentos jurídicos.
2. DETERMINO o CANCELAMENTO da Licença de Operação nº 131/2020 concedida à empresa Rio Grande Produção Florestal LTDA, tendo em vista: (i) a decisão proferida nos autos do Processo nº 101840-50.2024.4.01.3200, em trâmite na 7ª Vara Federal Ambiental e Agrária da Seção Judiciária do Amazonas, que reconheceu que a matrícula do imóvel nº 3.110 possui origem fraudulenta, tendo sido beneficiária de esquema fraudulento, circunstância que compromete a regularidade fundiária da área utilizada para a exploração florestal; e (ii) a solicitação formal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, por meio do Ofício nº 21615/2025/vSR(15)AM-F2. CRC, expedido no âmbito da Portaria nº 1153/SR(15)AM-F2/SR(15)AM-F/ SR(15)AM/INCRA, requerendo ao IPAAM o cancelamento da respectiva licença ambiental.
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, para NOTIFICAR o Interessado para tomar ciência desta Decisão, quanto ao cancelamento da referida licença.
CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus - AM, 17 de abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 268821

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 47/2026
O Diretor-Presente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês de **FEVEREIRO/2026**, cfe abaixo:

FÉRIAS		
Nome	Período	Exercício
Edson Pinheiro Gomes	19.02 a 28.02.2026	2026-10
Fidel Matos Castelo Branco	02.02 a 03.03.2026	2026-30
Francyneida Thompsom Siqueira	09.02 a 10.03.2026	1994-30
João Paulo Vieira de Oliveira	19.02 a 03.03.2026	2015-13
Rodrigo Tacioli Serafini	20.02 a 06.03.2026	2025-15
Rosângela Aguiar Costa	23.02 a 04.02.2026	2022-10
Sandra Denize Batista Maia	05.02 a 06.03.2026	2026-30
Sileide Hileia Arruda de Queiroz Pierre	05.01 a 19.01.2026	2026-15
	20.01 a 27.01.2026	2025-08
Vivaldo Fernandes Mourão	02.02 a 03.03.2026	2025-30
INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS		
Nome		A contar
Liliane Martins Minhós - 2025 - interromper férias a contar de 20.01.2026, publicada na Portaria nº 40/2026, DOE 35.669 de 24.03.2026.		
Sônia Luzia Canto Serafini - 2021 - interromper férias a contar de 21.01.2026, publicada na Portaria nº 40/2026, DOE 35.669 de 24.03.2026.		
FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO		
Nome		Período
André Oliveira Lopes - 2026 - 08.09 a 17.09.2026 (10), 13.10 a 22.10.2026 (10) e 03.11 a 12.11.2026 (10)		
Christiane Melissa Silva da Gama - 2025 - De: 09.03 a 17.03.2026 (10) Para: 13.10 a 22.10.2026 (10) - 2026 - 13.07 a 22.07.2026 (10), 17.08 a 26.08.2026 (10) e 08.09 a 17.09.2026 (10)		
Dayanna Farias Pires - 2026 - 15.06 a 29.06.2026 (15) e 16.11 a 30.11.2026 (15)		
Elcione do Socorro Barbosa Pamplona - 2025 - De: 05.01 a 03.02.2026 (30) Para: 23.02 a 24.03.2026 (30)		
Elizabeth Silva dos Santos - 2025 - De: 06.04 a 20.04.2026 (15) Para: 06.07 a 20.07.2026 (15)		
Elizabethe Ferreira da Cunha - 2026 - De: 09.03 a 28.03.2026 (20) Para: 16.03 a 04.04.2026 (20)		
Fausto Aragão de Freitas - 2026 - 29.06 a 13.07.2026 (15) e 03.11 a 17.11.2026 (15)		
Herman Antony Rebelo - 2026 - 06.04 a 20.04.2026 (15) e 08.06 a 22.06.2026 (15)		

Igor Botelho Barroso Silva - 2026 - 11.02 a 20.02.2026 (10), 06.05 a 15.05.2026 (10) e 08.06 a 17.06.2026 (10)		
Jacqueline Alfaia de Oliveira - 2026 - 23.03 a 01.04.2026 (10), 11.05 a 20.05.2026 (10), 03.08 a 12.08.2026 (10)		
José Soares Narbaes Júnior - 2026 - 04.08 a 02.09.2026 (30)		
Matheus Coelho de Lima- 2024 - De: 16.03 a 04.04.2026 (20) Para: 08.06 a 27.06.2026(20) - 20-25 - De: 01.09 a 20.09.2026 (20) Para: 28.06 a 07.07.2026 (10), 01.09 a 10.09.2026 (10)		
Morgana Andreia de Souza Zogahib - 2025 - De: 02.03 a 11.03.2026 (10) Para: 16.03 a 25.03.2026 (10)		
Pedro Whitaker Pescaria - 2026 - 18.09 a 02.10.2026 (15) e 30.11 a 14.12.2026 (15)		
Regison Bismark Aleixo Filgueiras - 2026 - 08.09 a 17.09.2026 (10), 13.10 a 22.10.2026 (10) e 14.12 a 23.12.2026 (10)		
Roberta Guimarães Paes - 2025 - De: 23.02 a 04.03.2026 (10) Para: 04.05 a 13.05.2026 (10)		
Shirley Garcia Pereira - 2026 - 22.06 a 06.07.2026 (15), 28.12 a 11.01.2027 (15)		
Taane Hayden Da Silva Maia - 2025 - De: 09.03 a 18.03.2026 (10) Para: 10.11 a 19.11.2026 (10)		
Sônia Maria Salles Ramos da Silva - 2025 - De: 09.12 a 23.12.2025 (15) Para: 12.01 a 26.01.2026 (15)		
Walter Cohen Ferreira Júnior - 2026 - 16.04 a 30.04.2026 (15) e 15.06 a 29.06.2026 (15)		
LICENÇA ESPECIAL		
Nome	Período	Quinquênio/Dias
Suely Meira Torres	19.02 a 19.05.2026	2019/2024-90
LICENÇA MÉDICA (Junta Médica):		
Nome	Periodo	Laudo/Dias
Alice dos Santos Mestrinho	09.03 a 07.05.2026	337526/2026-60
Eduardo Radmann	05.01 a 03.02.2026	330899/2026-30
Elisângela Almeida Pinheiro	30.12 a 29.03.2026	330897/2026-90
Francisco José Christo Fernandes	12.01 a 15.01.2026	331888/2026-04
Higson Oliveira Lima	09.12 a 23.12.2025	331626/2026-15
James Franklin	23.12 a 21.01.2026	330828/2026-30
Jussara Pereira Dirane Araújo	28.01 a 06.02.2026	332909/2026-10
Rodrigo Tacioli Serafini	22.01 a 20.02.2026	332585/2026-30
Sileide Hileia Arruda de Queiroz Pierre	28.01 a 27.04.2026	336931/2026-90
Sônia Luzia Canto Serafini	22.01 a 04.02.2026	332592/2026-14
FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO MÉDICO		
Nome	Período	Dias
Francisca Rosivana Campos Pereira	13.02.2026	1
Francisco José Christo Fernandes	05.02.2026	1
Francyneida Thompson Siqueira	03.02.2026	1
Silvio do Nascimento Araújo	05.02.2026	1
Wanderleia Holanda Salgado do Nascimento	08.02 a 09.02.2026	2
FOLGA - T.R.E.		
Nome	Período	Dias
Regiane Costa dos Santos	12.02 a 13.02.2026	02
Rosângela Aguiar Costa	19.02 a 20.02.2026	02
Sheron Vitorino da Silva	26.02 a 27.02.2026	02

Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 23 de abril de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 268808

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 015/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO COESIVO DA AMAZONIA. **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos

dos participantes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COESIVO DA AMAZONIA**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 15/04/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000003/2026-04 - CETAM.

Manaus/AM, 23 de abril de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 268848

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 202/2026 - ADAF**

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - FRANCISCO DE JESUS OLIVEIRA DE ARAÚJO, Matrícula G178872 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 268810

ERRATA DA PORTARIA Nº 139/2026 - ADAF/AM publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 13 de março de 2026, Poder Executivo, seção II, pág. 25.
ONDE SE LÊ: Lábrea
LEIA-SE: Lábrea Sede.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 23 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 268885

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0095/2026-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1.º, § 1.º, da Lei Delegada nº 108, de 29 de dezembro de 2007, os arts. 12 a 14 da Lei Estadual nº 2.794, de 19 de novembro de 2003, e o Regimento Interno da FCECON,
CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, eficiência e economicidade no atendimento das demandas de judicialização da saúde;
CONSIDERANDO o volume crescente de requisições do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário - NatJus, da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos - CEJUSCs;
CONSIDERANDO que os arts. 12 a 14 da Lei Estadual nº 2.794/2003 autorizam a delegação de competências administrativas, desde que motivada por razões de ordem técnica, econômica ou social e mediante publicação do ato respectivo;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do **PARECER Nº 357/2025 - PJS/PGE**, que concluiu pela viabilidade jurídica da presente medida,
RESOLVE:
Art. 1.º - Delegar à Assessoria Jurídica da FCECON, na pessoa de advogados (as) regularmente inscritos (as) na Ordem dos Advogados do Brasil, competência para:
I. Requisitar, diretamente aos setores assistenciais, administrativos e de apoio, documentos, informações e esclarecimentos indispensáveis

ao atendimento de demandas judiciais ou extrajudiciais relacionadas à assistência oncológica;
II. Expedir, em nome da Fundação, ofícios, notas técnicas, relatórios e demais manifestações dirigidas ao NatJus, à Defensoria Pública, aos CEJUSCs e a outros órgãos externos, **exclusivamente quando essas comunicações se refiram a demandas de judicialização da saúde.**
Art. 2.º - A Assessoria Jurídica deverá encaminhar ao Gabinete do Diretor Presidente, até o quinto dia útil de cada mês, relatório circunstanciado referente ao mês anterior, contendo:
a) listagem das requisições internas realizadas, com indicação do setor requisitado, tipo de documento ou informação solicitada e prazo de resposta;
b) relação das comunicações externas expedidas, discriminando destinatário, objeto e data de envio;
c) síntese das providências adotadas para cumprimento de decisões judiciais, bem como eventuais dificuldades operacionais encontradas.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, produzindo efeitos por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo.
Publique-se. Cumpra-se. Manaus, 23 de abril de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 268680

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 0049/2026-DIPRE/FVS-RCP

A Diretora Presidente da FVS-RCP, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.532, de 13.03.2025, à servidora: **Michelle Yared Rebouças**, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais); 33903989 - Processo nº 017306.002269/2026-24. Aplicação: 90 dias, Prestação de Contas: 30 dias, Manaus, 22 de abril de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 268667

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

23.04.2026 - DECISÃO Nº 267/2026 - Ad Referendum - I RETIFICAR o item 6, subitem 6.3, alínea "g" do Edital n.º 014/2026 no âmbito do Programa de Apoio à Liderança Feminina na Inovação e Sustentabilidade da Amazônia - LIDERA CIENTISTA/AM, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II SUBMETER** a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião; **III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.** Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 23 de abril de 2026.

HEDINALDO NARCISO LIMA

Diretor-Presidente, em exercício, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 268902

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 057/2025. Processo: 01.02.016301.001670/2025-43 - FAPEAM. Data de Assinatura: 23/04/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Allyson Guimarães da Costa, de CPF n.º ***.165.032-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 057/2025, no período de 05/06/2026 a 04/11/2026, no âmbito do Edital n.º 015/2024. Manaus, 23 de abril de 2026.

HEDINALDO NARCISO LIMA

Diretor-Presidente, em exercício, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 268899

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 056/2025. Processo: 01.02.016301.001705/2025-44 - FAPEAM. Data de Assinatura: 23/04/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMD/FIOCRUZ-Centro de Pesquisa Leônidas e Maria Deane, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89, e JULIANE CORRÊA GLÓRIA, de CPF n.º ***.066.762-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 056/2025, no período de 31/05/2026 a 30/11/2026, no âmbito do Edital n.º 015/2024. Manaus, 23 de abril de 2026.

HEDINALDO NARCISO LIMA

Diretor-Presidente, em exercício, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 268906

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 533/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.10853EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, JAMIRO BEZERRA DA FONSECA, no cargo de Professor PF20. LPL-IV, 4ª Classe, Referência "H", Matrícula nº. 139.660-9A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 3.234,25 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) de acordo com artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836, de 11 de novembro de 2024; mais, R\$ 27,57 (vinte sete reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos a 1 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, conforme despacho exarado pela PGE, totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.261,82 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Manaus, 30 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268679

PORTARIA Nº. 555/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 104/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.02190EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1599/2025, publicada no D.O.E. de 22 de agosto de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da PM/AM, PAULINO FERREIRA DE MATOS FILHO, falecido em 21/02/2025, na patente de 3º SARGENTO, Matrícula nº. 055.958-0B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 9.201,89 (nove mil, duzentos e um e oitenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 9.201,89 (nove mil, duzentos e um e oitenta e nove centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a SELMA MARIA DA SILVA BELEM, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, alínea a, e 28, da Lei

nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 06 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268681

PORTARIA Nº. 567/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de dezembro de 2001, em seu texto consolidado, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.1.05914EXE, resolve: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, em seu texto consolidado, a contar de 21 de agosto de 2025, MARIA ALCIE SILVA SOUZA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº. 234009-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R\$ 818,92 (oitocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme art. 201, § 2º da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 8 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268685

PORTARIA Nº. 575/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.11688EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA BELACILDA DE OLIVEIRA FEITOZA, no cargo de Pedagogo PD20.MSC-II, 2ª Classe, Referência "H", Matrícula nº. 146980-0-B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 5.433,60 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 5.433,60 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), mensais.

Manaus 9 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268688

PORTARIA Nº. 576/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº.

2024.4.03596EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JANDIRA REINA JACAUNA, no cargo de Professor com equivalência remuneratória para o cargo de Professor PF20.LPL-IV, Referência "A", Matrícula nº. 149.131-8B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 2.815,61 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.815,61 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), mensais.

Manaus, 09 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268690

PORTARIA Nº. 577/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.10994EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47/05, MARIA DA CONCEICAO DA COSTA PEREIRA, no cargo de Cozinheiro, com equivalência remuneratória para o cargo de Auxiliar Operacional, 3ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 127.418-0B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.673,34 (mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25; mais R\$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13); mais R\$ 394,50 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.095,41 (dois mil e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), mensais.

Manaus, 09 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268693

PORTARIA Nº. 581/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.03748EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ODENIAS RAIMUNDO COSTA MONTEIRO, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "H", Matrícula nº. 145354-8-A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto

Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 3.234,25 (Três mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos.), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25; mais R\$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.261,82 (rês mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), mensais.

Manaus, 9 de abril de 2026

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268696

PORTARIA Nº. 585/2026 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.03001EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, WALDEMIRO BENTES TAVARES, no cargo de Auxiliar Agropecuário, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar Administrativo, 3º Classe, Referência "A", Matrícula nº. 127.384-1B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.673,34 (mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), de acordo com artigo 11, Anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25; mais R\$ 394,50 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.067,84 (dois mil e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 10 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268698

PORTARIA Nº. 591/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 258/2026 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.03105EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1563/2025, publicada no D.O.E. de 19 de agosto de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, JOAO BOSCO IMBIRIBA CORREA, falecido em 09/07/2025, na patente de Capitão, Matrícula nº. 053.111-1C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 21.032,77 (vinte e um mil, trinta e dois reais e setenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 21.032,77 (vinte e um mil, trinta e dois reais e setenta e sete centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a MARIA CILENE SOARES CORREA, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº.

3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. de Manaus, 10 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268702

PORTARIA Nº. 593/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2674/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.01876EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 697/2025, publicada no D.O.E. de 07 de maio de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº. 51/85, alterada pela Lei Complementar nº. 144/14, ROSELANDIA FIGUEIREDO CABRAL, ocupante do cargo Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula nº. 172.032-5A, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R\$ 2.155,46 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, Item I, §2º, Anexo X, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 5.828,37 (cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, de acordo com o artigo 201, I, da Lei nº. 2.271/94, alterado pela Lei nº. 3.721/12; mais R\$ 21.158,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta oito reais), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, “A”, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, Item I, §2º, Anexo X, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 29.141,83 (vinte e nove mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), mensais.

Manaus, 10 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268705

PORTARIA Nº. 595/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.01346EXE - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEAD, ERNANI CALDAS MAFRA, falecido em 30/01/2026, no cargo de Engenheiro - 3ª Classe, Ref. A, matrícula nº. 009.553-2C, cujos proventos totalizaram o valor de 27.557,90 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 21.833,20 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para MARIA LUCIA CAMPELLO MAFRA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 09 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268708

PORTARIA Nº. 600/2026 - PROCESSO Nº. 2025.J.11527EXE - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada ATIVA da FHEMOAM e do CBMAM, Sra. ROSILENE SANTOS DO VALE, falecida em 04/09/2025, em um cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência 1, na matrícula nº. 193.618-2B e outro de Sargento 3, na matrícula nº. 193.618-2C, cujo proventos totalizavam o valor de R\$ 11.274,18 (onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 13.400,43 (treze mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e três centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para JONAS OLIVEIRA DO VALE, cônjuge, benefício de pensão por morte, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024, bem como, de acordo com a Lei nº. 13954, de 16 de dezembro de 2019, em seu Art. 25, altera o Decreto-Lei nº. 667, de 2 de julho de 1969, passando a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 24-B. Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios as seguintes normas gerais relativas à pensão militar: II - o benefício da pensão militar é irredutível e deve ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

Manaus, 13 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268710

PORTARIA Nº. 601/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 90/2026 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.02822EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1233/2025, publicada no D.O.E. de 15 de julho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JONAS CORDEIRO DA SILVA, no cargo de Professor PF20.MSC-II, 2ª Classe, Referência “G1”, Matrícula nº. 149.350-7A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 5.197,17 (cinco mil, cento e noventa e sete reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 5.253,65 (cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), mensais.

Manaus, 13 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268711

PORTARIA Nº. 609/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.02410EXE - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada INATIVA da SEDUC, MARIA RAIMUNDA LIMA DA SILVA, falecida em 12/02/2026, no cargo de AUXILIAR ADMINIST.C1 ED-NFD-I, Matrícula nº. 028930-2B, proventos no valor de R\$ 1.463,05 (Mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos), elevado ao salário mínimo nacional vigente. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.463,05 (Mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos), elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, seja pago para JOSE IZEL DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão por morte, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 06 de abril de 2026

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268715

PORTARIA Nº. 612/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 37/2026 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2024.T.06721ALE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 623/2024, publicada no D.O.E. de 24 de abril de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor inativo da ALEAM, BOAVENTURA PEREIRA BARBOSA, falecido em 20/02/2024, no cargo de AGENTE LEGISLATIVO NIVEL MEDIO - REF. 20, matrícula nº. 000325-5B, cujo os proventos totalizavam o valor de R\$ 7.933,15 (sete mil, novecentos e trinta e três reais e quinze centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 7.933,15 (sete mil, novecentos e trinta e três reais e quinze centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: ALINE OLIVEIRA CAVALCANTE, companheira, benefício de pensão, no percentual de 50%, a partir do óbito, no valor mensal de R\$ 4.293,12 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e doze centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “c”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações; CAROLLINE DOLORES CAVALCANTE BARBOSA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, até 09/12/2032, data do implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ 4.293,12 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e doze centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea “b”, 32, Inciso VII, alínea “a” e 36-A, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 14 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268716

PORTARIA Nº. 615/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 228/2026 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.03186EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1756/2025, publicada no D.O.E. de 29 de setembro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo

40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA ESTERLITA BARBOSA LAVOR, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência “G”, Matrícula nº. 149.229-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.410,50 (três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos) mensais.

Manaus, 14 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268717

PORTARIA Nº. 618/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº. 253/2026 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.02996EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1014/2021, publicada no D.O.E. de 05 de julho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da SEDUC, VALDENOR JOSE DE SOUZA, falecido em 29/11/2020, no cargo de VIGIA PNF - 3ª CLASSE - REFERÊNCIA A, matrícula nº. 119.428-3B, remuneração de R\$ 1.597,19 (mil quinhentos e noventa e sete reais e dezenove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.635,84 (mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), já reajustado pelo índice do RGPS calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal seja pago a MARIA NONATA VIANA DE SOUZA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, e suas alterações, devendo ser aplicado o redutor no valor de R\$ 222,45 (duzentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), em conformidade com o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Manaus, 14 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268719

PORTARIA Nº. 454/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.10822EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, da Lei Complementar nº. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação da Lei Complementar nº.144, de 15 de maio de 2014, e com o artigo 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº. 231/2022, AUGUSTA VITORIA PINTO MARTINS, ocupante do cargo Investigador de Polícia, 1ª Classe, Matrícula nº. 171583-6A, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R\$ 2.150,79 (dois mil cento e cinquenta reais e setenta e nove centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº. 7.446, de 24 de abril de 2025;

mais R\$ 5.750,43 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), de Gratificação de Curso, proporcional a 25%, de acordo com o artigo 201, V, da Lei nº. 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 3.721, de 19 de março de 2012; mais R\$ 20.850,92 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "A", da Lei nº. 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº. 7.446, de 24 de abril de 2025; totalizando seus proventos no valor de R\$ 28.752,14 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos) mensais.

Manaus, 15 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268720

PORTARIA Nº. 550/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.08261EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, NILCECLEIDE DA SILVA CASCAES, no cargo de Professor PF20. MSC-II, 2ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 161564-5A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 5.460,15 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos) de acordo com artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836, de 11 de novembro de 2024; totalizando seus proventos no valor de R\$ 5.460,15 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos) mensais.

Manaus, 6 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268722

PORTARIA Nº. 571/2026 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, em seu texto consolidado, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2023.3.02488EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, segunda parte da Lei Complementar de nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, em seu texto consolidado, a contar de 10 de março de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº. 23/9267, PEDRO LUIZ FERNANDES PEREIRA, no cargo de Farmacêutico FAR-P.S.N.S.-A, Classe "A", Referência 4, Matrícula nº. 167665-2B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 7.435,31 (Sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos) mensais.

Manaus, 15 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268723

PORTARIA Nº. 588/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.03891EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, BRAZ PARA ANTUNES, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe "D", Referência 1, Matrícula nº. 101385-8-A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria De Estado De Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.379,22 (Um mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso I, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R\$ 96,65 (noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei nº. 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 271,74 (duzentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; mais R\$ 275,84 (Duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso I, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.080,53 (Três mil e oitenta reais e cinquenta e três centavos), mensais.

Manaus, 10 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268725

PORTARIA Nº. 603/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.00150EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA RODRIGUES DA COSTA, no cargo de Agente Administrativo-AGA-T.S.N.A.-H, Classe "H", Referência 1, Matrícula nº. 004.106-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R\$ 1.372,36 (mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R\$ 181,88 (cento e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), relativos a 04 (quatro) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei nº. 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5.581/13); mais R\$ 1.243,87 (mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R\$ 137,24 (cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.935,35 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), mensais.

Manaus, 13 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268728

PORTARIA Nº. 604/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2026.4.00092EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, CARMEM HELENA BATISTA AZEVEDO, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 164.236-7A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 2.815,61 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, anexo único, da Lei nº. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.815,61 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), mensais.

Manaus, 13 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268732

PORTARIA Nº. 607/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção no Quadro de Pessoal e o que mais consta do processo nº. 2024.3.07569EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº. 198/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, em 19 de fevereiro de 2026, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, §1º, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº. 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº. 70/12, a contar de 30 de outubro de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº. 288933/2024, JERONILSON DE ALMEIDA FERREIRA, no cargo de Professor com fins remuneratórios para o cargo de Professor PF20.LPL-IV, Referência "A", Matrícula nº. 162.846-1A do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 2.815,61 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.815,61 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), mensais.

Manaus, 13 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268733

PORTARIA Nº. 608/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.07647EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MANOEL DO ROSARIO RIBEIRO, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professora PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 029.706.2D, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar,

com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 2.815,61 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.815,61 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), mensais.

Manaus, 14 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268734

PORTARIA Nº. 610/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.05170EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DO CARMO DA CRUZ BATISTA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PNF.ASG-III, Classe 3ª, Referência A, Matrícula nº. 130.448.8B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria De Estado De Saúde Do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.673,34 (mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 12º, anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25; mais R\$ 394,50 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25, totalizando seus proventos no valor de R\$ R\$ 2.067,84 (dois mil e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 13 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268736

PORTARIA Nº. 614/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.08176EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, NELMA DE SA FRANCA, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 165.974.0A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do vencimento de 20 horas; de acordo com o artigo 11, anexo II, da lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da lei nº. 7.836; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.815,61 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), mensais.

Manaus, 14 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268738

PORTARIA Nº. 619/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção no nome da servidora e o que mais consta do processo nº. 2025.4.10161EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº. 272/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em 24 de fevereiro de 2026, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº. 51/85, alterada pela Lei Complementar nº. 144/14, ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL, ocupante do cargo Escrivão de Polícia, 1ª Classe, Matrícula nº. 171.873-8A, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R\$ 2.150,79 (dois mil, cento e cinquenta reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 2º, parágrafo único, anexo III, da Lei nº. 7.446/25; mais R\$ 5.750,43 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos) de Gratificação de Curso 25%, na proporção de 25%, de acordo com o artigo 201, V, da Lei nº. 2.271/1994, alterado pela Lei nº. 3.751/12; mais R\$ 20.850,92 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) de Gratificação Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 2º, parágrafo único, anexo III, da Lei nº. 7.446/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 28.752,14 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), mensais.

Manaus, 14 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268739

PORTARIA Nº. 626/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº. 227/2026 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.03243EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1386/2025, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JOAO CARLOS BRAGA DA FONSECA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 148.149-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.093,56 (três mil e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13); mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.150,04 (três mil, cento e cinquenta reais e quatro centavos) mensais.

Manaus, 15 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268740

PORTARIA Nº. 572/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.07153EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, DANILO GOMES DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com equivalência para fins remuneratórios, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 113.790-5B, do Quadro de Pessoal suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.067,09 (Um mil e sessenta e sete reais e nove centavos.), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº. 7.812/25 A partir de 1º de março/26; acrescido de R\$ 1.158,87 (Um mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos.), de Gratificação de Saúde, de acordo artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1, inciso II, Anexo II, da Lei nº. 7.812/25. A partir de 1º de março/26; mais R\$ R\$ 106,71 (Cento e seis reais e setenta centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09 de 24/12/2009; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.332,67 (Dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) mensais.

Manaus, 16 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268744

PORTARIA Nº. 625/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.02516EXE e Nº. 2026.7.02516EXER1 - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado inativo da PMAM, RAYMAR JUSTINIANO DE ARAÚJO, falecido em 03/03/2026, na patente de 2º Tenente, Matrícula nº. 122.333-0C, proventos no valor de R\$ 15.543,12 (quinze mil, quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 15.543,12 (quinze mil, quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, sejam pagos para VANESSA PORTELA DE ARAÚJO, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, percentual de 50%, no valor mensal de R\$ 7.771,56 (sete mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com os artigos 7º, alínea a, e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; SAMUEL PORTELA DE ARAÚJO, benefício de pensão militar, filho menor de 21 anos, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, até 20/09/2031, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ 7.771,56 (sete mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 15 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268747

PORTARIA Nº. 630/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.01700EXE - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC, BENEDITO AZEDO RIBEIRO, falecido em 10/02/2021, no cargo de Vigia, 2ª Classe, Matrícula nº. 184293-5A, Referência B cuja remuneração, totalizava o valor de R\$ 1.695,45 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos R\$ 1.989,31 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos),

já aplicado o índice de reajuste do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº. 103/2019, seja pago para FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto Consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 17 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268750

PORTARIA Nº. 631/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.02469EXE - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado ativo da FMT, ROOSEVELT SOARES DE OLIVEIRA, falecido em 17/12/2025, no cargo de Técnico em Patologia Clínica, Classe D, Ref. 3, no momento do óbito, totalizavam o valor de R\$ 3.645,98 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 3.653,64 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago para MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALMEIDA DE OLIVEIRA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 17 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268754

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 263/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO Nº 036/2026 - GR/UEA; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007 e art. 61, caput, c/c o Anexo Único (Parte 52 - UEA), da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; **RESOLVE: I - CONSIDERAR DISPENSADO** o servidor efetivo **CLÁUDIO BARROS VITOR**, Professor Mestre - 40hs, da Função Gratificada de Gerente - FGUEA.9, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de **06/04/2026**.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 268713

PORTARIA Nº 265/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED Nº 01.02.011304.011854/2026-59, que trata do gozo do período de férias. **RESOLVE: DESIGNAR** para responder pela Universidade

do Estado do Amazonas (UEA), o Pró-Reitor de Administração Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Júnior, no período de 27/04/2026 a 16/05/2026.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 268868

PORTARIA Nº 266/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. XV, da lei federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentos constantes dos autos (fls. 387 a 447); **CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 0313/2026-PJ/UEA e do Parecer nº 368/2026 - DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.000434/2026-47; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de Instituição sem fins lucrativos para apoio Institucional na execução do projeto intitulado de Ampliação do acesso aos cursos de graduação da UEA, pelo vestibular e SIS, destinado aos estudantes do ensino médio da rede pública e privada do Amazonas, pela empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.343.080/0001-76; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 2.118.600,00 (dois milhões, cento e dezoito mil e seiscentos reais), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de abril de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 268870

PORTARIA Nº 267/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o Processo nº 01.02.011304.001128/2026-28, datado de 15/01/2026; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 3.656, de 01 de setembro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Universidade do Estado do Amazonas em seu artigo 32, inciso III; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital nº 001/2026 - CAAI/PROPLAN/UEA. **RESOLVE: DESIGNAR**, por 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da portaria, os membros da Comissão de Avaliação das Grandes Áreas do Conhecimento, abaixo discriminados.

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Antônio Estanislau Sanches - Titular
Maria da Glória Gonçalves de Melo Barcellos - Titular
Luís Antônio Coutrim dos Santos - Titular
Victor Alexandre Hardt Ferreira dos Santos - Suplente
Anízio de Araújo Cavalcante - Suplente
Eduardo de Souza Mafra - Suplente

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Rosilene Gomes da Silva Ferreira - Titular
Larissa Kirsch Barbosa - Titular
Vivian Battaini - Titular
Ieda Hortêncio Batista - Suplente
Jair Max Furtunato Maia - Suplente
Silvia Regina Sampaio Freitas - Suplente

CIÊNCIAS DA SAÚDE

Brigitte Niththausen - Titular
Lihsieh Marrero - Titular
Jacqueline de Almeida Gonçalves Sachett - Titular

Eduardo Jorge Sant'Ana Honorato - Suplente
Amélia Nunes Sicsú - Suplente
Maria Luiza Carvalho de Oliveira - Suplente

CIÊNCIAS DA EXATAS E DA TERRA

Elloá Barreto Guedes da Costa - Titular
Rita Valeria Andreoli de Souza - Titular
Felipe Torres da Silva de Araujo - Titular
Raimundo Carlos Pereira Júnior - Suplente
Rodrigo Augusto Ferreira de Souza - Suplente
Cláudia Cândida Silva - Suplente

CIÊNCIAS HUMANAS

Danielle Mariam Araújo dos Santos - Titular
Diego Omar da Silveira - Titular
Osmarina Guimarães de Lima - Titular
Isaque dos Santos Sousa - Suplente
Vanderlete Pereira da Silva - Suplente
Priscila Freire Rodrigues - Suplente

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Fabiana Lucena Oliveira - Titular
Izabel Cristina Nogueira Seabra - Titular
Nyalles Barboza Matos - Titular
Helen Rita Menezes Coutinho - Suplente
Ygor Felipe Távora da Silva - Suplente
Rúbia Silene Alegre Ferreira - Suplente

ENGENHARIAS

Almir Kimura Júnior - Titular
Gilberto García del Pino - Titular
Antônio Claudio Kieling - Titular
Raimundo Corrêa de Oliveira - Suplente
Ricardo da Silva Barboza - Suplente
Clairon Lima Pinheiro - Suplente

LINGÜÍSTICA, LETRAS & ARTES

Renata Beatriz Brandespin Rolon - Titular
Luciane Viana Barros Páscoa - Titular
Raíssa Caroline Brito Costa - Titular
Mário Marques Trilha Neto - Suplente
Maria Evany do Nascimento - Suplente
Maristela Barbosa Silveira e Silva - Suplente

MULTIDISCIPLINAR

Alem Silvia Marinho dos Santos - Titular
Lúcia Marina Puga Ferreira - Titular
Leandro Marcondes Carneiro - Titular
Márcio Gonçalves dos Santos - Suplente
Girlián Silva de Sousa - Suplente
Bruno Mello de Freitas - Suplente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,
23 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 268872

PORTARIA Nº 262/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 74, inc. I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial exclusivos; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentos constantes dos autos (fls. 146 a 149); **CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 0380/2026 PJ/UEA, e do Parecer nº 360/2026-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.036257/2025-56; **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do Programa "Campus-Wide Suite (CWS)", para atender as necessidades dos docentes, discentes, pesquisadores, convidados, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em favor da **OPENCADD ADVANCED TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; inscrita sob o CPNJ nº 60.455.193/0001-05; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão de pelo valor global de R\$ 165.335,50 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº

47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 268874

PORTARIA Nº 268/2026 - GR/UEA

A VICE REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do Processo Nº 01.02.011304.011854/2026-59 - GR/UEA de 22/04/2026, **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao Prof. Dr. ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB, matrícula nº 190.336-5 D, exercendo o cargo de Reitor, 20 (vinte) dias de férias referente aos exercícios de 2022/2023 (13 dias) e 2023/2024 (07 dias), no período de 27/04/2026 a 16/05/2026.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Vice-Reitora da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 268877

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 004/2026-FPS, REFERENTE AO EDITAL 005/2024-FPS, publicada no D.O.E de 20/04/2026.

Onde se Lê a data: 23 de fevereiro de 2026;

Lê-se: 08 de abril de 2026.

Onde se Lê: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2009 Apoio Financeiro e Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania, Natureza da Despesa nº 44204501, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 006/2026, no valor de R\$ 180.000.00 (cento e oitenta mil reais), emitida em 23/02/2026, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**: fevereiro/2026.

Lê-se: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2009 Apoio Financeiro e Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 013/2026, no valor de R\$ 180.000.00 (cento e oitenta mil reais), emitida em 08/04/2026, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**: abril/2026.

GLAUCIA OLIVEIRA NUNES

Vice-Presidente em exercício do Fundo de Promoção Social e Erradicação à Pobreza FPS.

Protocolo 268898

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS **ESPÉCIE**: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 043/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA**: 26.03.2026. **PARTÍCIPE**: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Missionária Amigos do Peito. **RESPONSÁVEIS**: Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Neuza Maria Carmo Nardi, Presidente da OSC. **OBJETO**: Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA**: Por mais 01 (um) mês, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 26 de março de 2026.

GLAUCIA OLIVEIRA NUNES

Vice-Presidente em exercício do Fundo de Promoção Social e Erradicação à Pobreza FPS.

Protocolo 268820

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
56ª Assembleia Geral Ordinária

Estão convocados os acionistas para a 56ª AGO a realizar-se às 11h do dia 27/4/2026, na Rua Jonathas Pedrosa, 1937, com a seguinte ordem do dia:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações contábeis;
- b) Deliberar sobre o mandato 2026-2028 dos membros do Conselho Fiscal;
- c) Destituição/eleição de membros do Conselho Fiscal;
- d) O que ocorrer.

103ª Assembleia Geral Extraordinária
Estão convocados os acionistas para a 103ª AGE a realizar-se em ato contínuo à 56ª AGO, com a seguinte ordem do dia:

- a) Destituição/eleição/recondução de membros do Conselho de Administração;
- b) O que ocorrer.

Manaus, 16 de abril de 2026

DAVID AMORIM TOLEDO
Presidente do Conselho de Administração da PRODAM

Protocolo 268626

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

01-Nome e Cargo: Juvenal Pinheiro da Costa Filho-Diretor Adm e Financeiro; SIGED N° 01.04.016508.000806/2026-33; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 28.04 a 02.05.2026; Objetivo: Visita técnica para tratativas referente ao 59º Festival Folclórico de Parintins;

02-Nome e Cargo: Jose Luiz Pereira da Silva-Assessor de Planej. Estratégico; SIGED N° 01.04.016508.000799/2026-70; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 28.04 a 01.05.2026; Objetivo: Visita técnica para tratativas referente ao 59º Festival Folclórico de Parintins; e

03-Nome e Cargo: Raissa Andrade de Oliveira Tavares-Assistente Adm.; SIGED N° 01.04.016508.000792/2026-58; Destino e Período: Manaus/Fortaleza/Manaus, no período de 06 a 10.05.2026; Objetivo: Participar da 10ª Edição do Salão do Turismo;

04-Nome e Cargo: Katiana Pontes de Figueiredo-Assessor de Planej. Estratégico; SIGED N° 01.04.016508.000780/2026-23; Destino e Período: Manaus/Fortaleza/Manaus, no período de 06 a 10.05.2026; Objetivo: Participar da 10ª Edição do Salão do Turismo; e

05-Nome e Cargo: Marcelo Rafael Campos-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.000812/2026-90; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 30.04.2026; Objetivo: Necessidade de conduzir, acompanhar e reconduzir servidores.

Manaus, 22 de abril de 2026

FRANK MARQUES DANTAS
Presidente

Protocolo 268674

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 24/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital nº. 009/2025 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO**

Nº 055/2026 - ANA REGINA DA SILVA SILVA, Valor Global: R\$ 6.127,00 (seis mil, cento e vinte e sete reais); **2.CONTRATO Nº 059/2026 - ALDO MANOEL CORTEZ CANDIDO**, Valor Global: R\$ 6.288,00 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais); **3.CONTRATO Nº 073/2026 - ALICIA SANTIAGO SANTOS**, Valor Global: R\$ 6.174,00 (seis mil, cento e setenta e quatro reais); **4.CONTRATO Nº 075/2026 - LOHANY SILVA RODRIGUES**, Valor Global: R\$ 6.127,00 (seis mil, cento e vinte e sete reais); **5.CONTRATO Nº 081/2026 - ALCINEIA ARAUJO DA SILVA**, Valor Global: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); **6.CONTRATO Nº 082/2026 - DALLYANE MARKS SILVA E SILVA**, Valor Global: R\$ 6.288,00 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais); **7.CONTRATO Nº 088/2026 - ESDRAS VASCONCELOS LEAL**, Valor Global: R\$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais); **8.CONTRATO Nº 090/2026 - DALLY MARKS DE FREITAS SILVA**, Valor Global: R\$ 6.402,00 (seis mil, quatrocentos e dois reais); **9.CONTRATO Nº 092/2026 - IVAN DA SILVA LIMA**, Valor Global: R\$ 6.288,00 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais); **10.CONTRATO Nº 093/2026 - MARIENY PALHETA BARBOZA**, Valor Global: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); **11.CONTRATO Nº 095/2026 - MIKAEL CARDOSO DE LIMA**, Valor Global: R\$ 6.402,00 (seis mil, quatrocentos e dois reais); **12.CONTRATO Nº 099/2026 - FELIPE VIEIRA PALHETA CORTEZ**, Valor Global: R\$ 6.127,00 (seis mil, cento e vinte e sete reais); **13.CONTRATO Nº 101/2026 - ANADIR VIEIRA PALHETA CORTEZ**, Valor Global: R\$ 6.174,00 (seis mil, cento e setenta e quatro reais); **14.CONTRATO Nº 102/2026 - ANA JULIA SANTIAGO SANTOS**, Valor Global: R\$ 6.174,00 (seis mil, cento e setenta e quatro reais); **15.CONTRATO Nº 103/2026 - MARIA JOSE CORTEZ DE FIGUEIREDO**, Valor Global: R\$ 6.288,00 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais); **16.CONTRATO Nº 104/2026 - SELIA LOPES PALHETA**, Valor Global: R\$ 6.402,00 (seis mil, quatrocentos e dois reais); **17.CONTRATO Nº 105/2026 - RONDINELLE CORTEZ VIEIRA**, Valor Global: R\$ 6.288,00 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais); **18.CONTRATO Nº 106/2026 - VILSON DA SILVA TRAVESSA**, Valor Global: R\$ 6.127,00 (seis mil, cento e vinte e sete reais); **19.CONTRATO Nº 110/2026 - MARIA IVANILDE CORTEZ DA SILVA**, Valor Global: R\$ 6.127,00 (seis mil, cento e vinte e sete reais); **20.CONTRATO Nº 111/2026 - CRISTIANA PINTO SANTIAGO**, Valor Global: R\$ 6.174,00 (seis mil, cento e setenta e quatro reais); **21.CONTRATO Nº 113/2026 - JOÃO BOSCO CORTEZ DE FIGUEIREDO**, Valor Global: R\$ 6.127,00 (seis mil, cento e vinte e sete reais); **22.CONTRATO Nº 114/2026 - GIOVANA SANTIAGO DA SILVA**, Valor Global: R\$ 6.288,00 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais); **23.CONTRATO Nº 609/2026 - FRANCIELE GOMES DA COSTA CASTRO**, Valor Global: R\$ 10.010,40 (dez mil e dez reais e quarenta centavos); **24.CONTRATO Nº 611/2026 - BRUNO EDUARDO MENDES DE SENA**, Valor Global: R\$ 339.800,00 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais); **25.CONTRATO Nº 613/2026 - LUIZ ADAIL PAZ**, Valor Global: R\$ 339.800,00 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais); **26.CONTRATO Nº 619/2026 - MOACIR OLIVEIRA DOS SANTOS**, Valor Global: R\$ 339.800,00 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais); **27.CONTRATO Nº 627/2026 - ADSON DA SILVA GUEDES**, Valor Global: R\$ 152.910,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e dez reais); **28.CONTRATO Nº 628/2026 - MOACIR OLIVEIRA DOS SANTOS**, Valor Global: R\$ 84.950,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais); **29.CONTRATO Nº 629/2026 - THIAGO RAMALHO BENTES**, Valor Global: R\$ 186.890,00 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa reais); **30.CONTRATO Nº 632/2026 - THIAGO RAMALHO BENTES**, Valor Global: R\$ 237.860,00 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta reais); **31.CONTRATO Nº 634/2026 - ADSON DA SILVA GUEDES**, Valor Global: R\$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais); **32.CONTRATO Nº 638/2026 - JOSE PEREIRA PONTES**, Valor Global: R\$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais); **33.CONTRATO Nº 639/2026 - EDNEY MARQUES RICARDO**, Valor Global: R\$ 152.910,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e dez reais); **34.CONTRATO Nº 640/2026 - FRANCISCO ARLESON PEREIRA DA SILVA**, Valor Global: R\$ 16.990,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa reais); **35.CONTRATO Nº 642/2026 - LUIZ ADAIL PAZ**, Valor Global: R\$ 84.950,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 23 de abril de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 268904

RESENHA Nº 010/2026 - GAB/ADS
A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo:

1.Lana Cristina da Silva Honorato - Assessor 2. **Período:** 30/04/2026. **Destino:** Manaus/Itacoatiara /Manaus. **Objetivo:** Realizar o

acompanhamento e a captação de material da coleta de polpas de frutas do Programa de Regionalização da Merenda Escolar (Preme), do Governo do Amazonas, desenvolvido pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS).

1.Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. **Período:** 18/04/2026. **Destino:** Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus. **Objetivo:** Realizar atividades de visita técnica a produtores rurais para análise de capacidade produtiva no Município de Rio Preto da Eva, visando atender ao fortalecimento da agricultura familiar e atender aos programas da ADS.

1.Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. **Período:** 21/04/2026. **Destino:** Manaus/Iranduba/Manaus. **Objetivo:** Realizar atividades de visita técnica a produtores rurais para análise de capacidade produtiva no município de Iranduba/AM, visando atender ao fortalecimento da agricultura familiar e atender aos programas da ADS.

1.Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. **Período:** 24/04/2026. **Destino:** Manaus/Manacapuru/Manaus. **Objetivo:** Realizar atividades de verificação in loco do material produzido pelos moveleiros com finalidade de contratação do Programa de Regionalização de Móveis Escolares - PROMOVE, no município de Manacapuru/AM, visando atender aos programas da ADS.

1.Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. **Período:** 27/04/2026. **Destino:** Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus. **Objetivo:** Realizar atividades de visita técnica a produtores rurais para análise de capacidade produtiva no município de Presidente Figueiredo/AM, visando atender ao fortalecimento da agricultura familiar e atender aos programas da ADS.

Cientifique-se, Cumpra-se E Publique-se. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável.

Manaus, 22 de abril de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 268633

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- EDITAL Nº 003/2025/CPSS/AADESAM
PROJETO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PROJETO SEJUSC INTEGRA:
FORTALECENDO A GESTÃO PARA GARANTIR CIDADANIA E
COMBATER Á VIOLÊNCIA DOS DIREITOS HUMANOS - SEJUSC

1º CHAMAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E
CONTRATAÇÃO

Nos termos do Item XI.3. do edital - classificação Final, o presidente da AADESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo III - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato.

Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias). Para consulta completa, segue o link: <https://aadesam.org.br/edital-no-003-2025-cpss-aadesam/>

Manaus, 23 de abril de 2026.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 268712

ioa

NEWS

Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento por meio do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas por meio do telefone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENÇÃO:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Estamos aqui para ajudar você!

imprensa oficial

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONSULTE

DOE

diario.imprensaoficial.am.gov.br

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Barcelos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.271.037/0001-05.
CONTRATADA: SPARK EVOLUTION LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.938.839/0001-76.
OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de drenagem pluvial nas ruas estrada do pensador e rua Dorval Porto, para atendimento ao Hospital Geral de Barcelos, Estado do Amazonas, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus componentes técnicos e demais documentos que integram o processo licitatório.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.224.354,13 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro mil e treze centavos).
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0202 - Unidade: 020207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Proj./Atividade: 15 451 1022 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RAMAIS E ESTRADAS - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Fonte: 500

Publique-se, Barcelos/Am., 22 de abril de 2026

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Protocolo 268621

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.271.037/0001-05.
CONTRATADA: ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.718.687/0001-56.
OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de reforma, revitalização e construção de praça pública de Barcelos, Estado do Amazonas, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus componentes técnicos e demais documentos que integram o processo licitatório.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.103.151,06 (três milhões cento e três mil, cento e cinquenta e um mil e seis centavos).
VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0202 - PODER EXECUTIVO - Unidade: 020207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Proj./Atividade: 04 122 2027 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte: 500 - Recursos Próprios - Fonte: 700 - Outras Transferências de Convênios da União

Publique-se, Barcelos/Am., 22 de abril de 2026

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Protocolo 268622

Envira

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PME
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, sediada na Rua Piloto João Fonseca, s/n Bairro São Francisco - Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA E OPERACIONAL PARA DIAGNÓSTICO SITUACIONAL E INTERVENÇÃO EDUCACIONAL POR MEIO DA FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ENVIRA AM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 (oito) de maio de 2026 às 10:30hrs (horário de Brasília), no Local: www.bll.org.br Portal de Licitações Públicas BLL Compras. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, Portal da Transparência de Envira AM e pelo email: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

Envira, (AM), 22 de abril de 2026.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratações
Portaria Nº 013/2025

Protocolo 268611

Itacoatiara

AVISO DE REABERTURA SESSÃO ELETRÔNICA

A Comissão de Licitação comunica que, em razão do deferimento e acatamento do recurso administrativo interposto, que resultou na inabilitação da empresa OFFICINA SPORTS CONFECÇÕES LTDA, cnpj nº 55.400.563/0001-69, do Pregão Eletrônico nº 059/2025-PMI, cujo objeto é Aquisição de Uniformes destinados aos Servidores e Agentes vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacoatiara/AM, a sessão eletrônica terá a sua reabertura agendada para o dia 23 de abril de 2026. Hora/Data Reabertura da Sessão Pública: 14h:00min do dia 23/04/2026

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/login>

Itacoatiara - AM, 20 de abril de 2026

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Protocolo 268501

Uarini

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 010/2026/CC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026/SEMOB

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna pública a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 010/2026/CC no dia 23 de abril de 2026, às 09h00min (horário de Brasília) e a SESSÃO PÚBLICA no dia 08 de maio de 2026, às 14h00min (horário de Brasília), sob o regime de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE UARINI/AM, PROPOSTA Nº 66875/2025 CADASTRADA NO TRANSFEREGOV VINCULANDO O CONVÊNIO DE REPASSE Nº 989185/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/ MIDR, CONCEDENTE REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - SEMOB, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Projeto Básico e seus Anexos. Modalidade da Contratação: Concorrência Pública Eletrônica; Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II; Modo de Disputa: Fechado; Critério de julgamento: Menor Valor Global; Data da recepção de proposta (as): 23/04/2026 às 09h00min (horário de Brasília); Data fim de recebimento de propostas: 08/05/2026 às 13h00min (horário de Brasília); Informação complementar: O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: <https://bllcompras.com>.

Uarini/AM, 22 de abril de 2026.

EDVILSON LOPES DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 014/2025-PMU-GPE, de 06 de fevereiro de 2025

Protocolo 268606



Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br





O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana.** Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas.







PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O ISAM INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA S/S LTDA, inscrito no CNPJ Nº 17.232.983/0001-94, convoca seus sócios para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 2026, às 18h00, em sua sede situada na Rua Edson Bitar, nº 63, Sala 01, Conjunto Kyssia II, bairro Chapada, CEP 69040-240, Manaus-AM, para deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Apresentação do Relatório de 2025 do Conselho Fiscal; 2) Apresentação e Votação do Balanço Fiscal 2025.

Manaus, 17 de abril de 2026.

DR. THIAGO ASSIS LOBO DA SILVA
Representante Legal

Protocolo 268474

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026-ADM/CMCP
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026 - CMCP**

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM torna público aos interessados a realização da Concorrência Eletrônica Nº 011/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE FÁBRICA DE GELO NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM.**

Edital disponível: a partir de 23/04/2026. **Abertura:** 08/05/2026, às 10h:00min (Horário de Brasília). O Edital da Concorrência Eletrônica estará disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas - pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP, sito a Av. Castelo Branco, 488 - Centro, Urucurituba/AM, CEP: 69180-000, horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do e-mail: comissaopmu2025@gmail.com.

Urucurituba/AM, 22 de abril de 2026.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Agente de Contratação
PORTARIA:020/2025

Protocolo 268666

**INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
LTDA. CNPJ. 00.636.441/0001-84
2ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS (ORDINARIA)**

O Diretor Presidente do Instituto de Terapia Intensiva do Estado do Amazonas Ltda, nos Termos do Contrato Social, torna público a CONVOCAÇÃO de todos os Sócios, nesta data, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS ORDINARIA, DIA 30 DE ABRIL DE 2026, a ser REALIZADA no Auditório do HMU UNIMED, sito na Av. Constantino Nery S/N, B. São Geraldo, com as seguintes CONVOCAÇÕES: 1ª. às 18:00h, com 2/3 do número de associados presentes e em condições de votar; em 2ª. às 18:30h, com metade mais um do número de associados presentes e em condições de votar, e, em 3ª. às 19:00h, com um mínimo de 10 associados em condições de votar, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **I. Prestação de contas da Diretoria:** a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração dos lucros ou prejuízos. **II. Parecer do Conselho Fiscal;** **III. Destinação dos lucros apurados ou rateio dos prejuízos;** **IV. Eleição dos componentes do Conselho**

Fiscal, para o ano de 2026 período (01/05/2026 a 30/04/2027); V. Fixação dos Valores de Pró-Labore para os Membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Obs: Deverá ser cumprido o disposto Art. 999 e Art.997, inciso IV C/C.

Manaus/AM, 13 de abril de 2026.

DRA.CELIA REGINA DALSOGLIO
Diretor Presidente

Protocolo 268673

**CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA**

Concluintes Do Ensino Médio/2026 - Escola Sede - Março: Adinaldo Cruz Brito; Ana Cristina De Oliveira Do Nascimento; Ancelmo Bentes Poleis; Bruna Cagi Santos; Cesar De Lima Camargo; Cleiciane Ricardo Arcanjo; Daniele De Menezes Lima ; Demison Rodrigues Vasconcelos; Ederson Rafael Salmeron Plaza ; Emelly Nayara De Souza Figueiredo; Gabrielle Stephany Leal De Oliveira ; Hiago Henrique Marques Soares ; Jamyme Almeida Pavan; Jefferson Luiz Dos Reis Gomes; Lorrana Vitória Cruz Da Costa ; Maria Jucinete Chaves Da Silva; Nailson Da Silva Passos; Natalia Dutra De Sousa; Paulo De Araujo Silva; Paulo Silas Oliveira Dos Santos Costa; Rodrigo Da Silva Nascimento; Rômulo Ramos Leitão; Sara Aline Pinto De Souza; Sara Monteiro Rodrigues; Thalia Brenda Freire Baron; Vicente Rodrigues Da Silva; Victor Galdez Nascimento Barros. **Publicação Especial - Unidade Djalma Batista:** Allan Christian Roque dos Santos (Certificado registrado no Livro 011, Folha 131, em 26.01.2026). **Retificação do nome:** Daniel de Oliveira Albarado (Certificado registrado no Livro 011, Folha 131, em 27.01.2026).

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 268731

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
N.º 011/2026- CCSC/PMJ**

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutai-AM torna público que realizará Concorrência Eletrônica - Objeto: Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 (uma) sala de aula na Comunidade Tabuleta, Zona Rural no município, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>; data e hora de início das propostas: 24/04/2026 às 8h; data e hora limite para impugnação: 06/05/2026 até às 0h; data e hora final das propostas: 11/05/2026 às 8h; data de abertura das propostas - sessão pública: 11/05/2026 às 8:30h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutai (AM), 22 de abril de 2026.

MESSIAS CASTRO
Agente de Contratação

Protocolo 268801

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
N.º 012/2026- CCSC/PMJ**

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutai-AM torna público que realizará Concorrência Eletrônica - Objeto: Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 sala de aula na Comunidade São Cristóvão - Rato, Zona Rural no município,

na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>, data e hora de início das propostas: 24/04/2026 às 8h; data e hora limite para impugnação: 06/05/2026 até às 0h; data e hora final das propostas: 11/05/2026 às 8h; data de abertura das propostas - sessão pública: 11/05/2026 ÀS 14:00h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutai (AM), 22 de abril de 2026.

MESSIAS CASTRO
Agente de Contratação

Protocolo 268803

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2026 -PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, localizada na Avenida Álvaro Maia, 569 - Centro - São Gabriel da Cachoeira - CEP.: 69750 - 000 vem através deste expediente publicar P A 188/2026 torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o processo com as seguintes características: Processo Administrativo Nº 188/2026 -PMSGC; Pregão Eletrônico Nº 003/2026; OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de veículos tipo Unidade Móvel de Saúde p/atender as demandas da prefeitura de São Gabriel da Cachoeira; Data da abertura: 04/05/2026; Hora: 10h horário de Brasília; O Edital completo está à disposição dos interessados no licitanet; São Gabriel da Cachoeira, 20 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Protocolo 268831

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas

133
ANOS

Diário Oficial

132
ANOS

**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.**

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

USUÁRIO DO SISTEMA

iOA

NEWS

Tire suas dúvidas e
receba orientações
técnicas com
nossa equipe.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO